

LEIS E DECRETOS



LEI Nº 6.950, DE 19 DE JANEIRO DE 2017

Altera dispositivos da Lei nº 5.483, de 10 de agosto de 2005, que "Dispõe sobre a competência do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e sobre o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado", e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera os arts. 6º, 10, 11, 12, 14, 18, 19, 20 inciso II, 26, 43, 44, 45 incisos I, II, III e IV, e 51, da Lei nº 5.483, de 10 de agosto de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º As edificações e áreas de risco serão classificadas através de regulamentação à presente Lei, agrupadas por risco, pelos critérios de natureza da ocupação, altura e carga de incêndio.” (NR)

“Art. 10. Os Sistemas de Segurança contra Incêndio e pânico das edificações e áreas de riscos previstos nesta Lei são as medidas que deverão ser definidas em função dos seguintes critérios:

- I - acesso de viatura na edificação e áreas de risco;
- II - separação entre edificações;
- III - resistência ao fogo dos elementos de construção;
- IV - compartimentação;
- V - controle de materiais de acabamento;
- VI - saídas de emergência;
- VII - elevador de emergência;
- VIII - controle de fumaça;
- IX - gerenciamento de risco de incêndio;
- X - brigada de incêndio;
- XI - brigada profissional;
- XII - iluminação de emergência;
- XIII - detecção automática de incêndio;
- XIV - alarme de incêndio;
- XV - sinalização de emergência;
- XVI - extintores;
- XVII - hidrante e mangotinhos;
- XVIII - chuveiros automáticos;
- XIX - resfriamento;
- XX - espuma;
- XXI - sistema fixo de gases limpos e dióxido de carbono (CO2);
- XXII - sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA);
- XXIII - controle de fontes de ignição (sistema elétrico, soldas, chamas, aquecedores, etc).

§ 1º
 § 2º É proibido o uso de captores que contenham material radioativo no sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA (para-raios).
 § 3º Os proprietários das instalações cujos sistemas de proteção contra descargas atmosféricas utilizem captores que contenham materiais radioativos, deverão providenciar a remoção por empresa especializada, bem como o encaminhamento à uma unidade da Comissão Nacional de Energia Nuclear–CNEN no prazo de 720 (setecentos e vinte) dias.” (NR)

“Art. 11. As exigências de sistemas de segurança contra incêndio e pânico, aplicáveis às edificações e áreas de risco, serão estabelecidas em regulamentação à presente Lei.” (NR)

“Art. 12.
 § 1º
 § 2º
 § 3º As medidas de segurança contra incêndio e pânico apresentadas em Projeto terão validade de 01 ano, a contar da data da aprovação pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.
 § 4º
 § 5º Ficam excluídas das exigências da presente Lei:

- a) as edificações de uso residencial exclusivamente unifamiliares;
- b) as residências exclusivamente unifamiliares localizadas no pavimento superior de ocupação mista com até dois pavimentos, e que possuam acessos independentes;
- c) Estruturas provisórias ou edificações térreas, com área utilizável inferior ou igual a 20 m² (vinte metros quadrados), de baixo risco de incêndio, e afastada no mínimo 05 (cinco) metros de estruturas provisórias e edificações circunvizinhas.” (NR)

“Art. 14.
 § 1º
 § 2º O “Atestado de Regularidade” de que trata este artigo terá prazo de validade pré-determinado através de regulamentação do Corpo de Bombeiros Militar, de acordo com a classificação quanto a natureza da ocupação e carga de incêndio, podendo ser de no máximo 03 (três) anos a contar da data de sua emissão.

§ 3º O Atestado de Regularidade poderá ser invalidado a qualquer tempo, no decorrer do prazo de sua validade, quando for constatado, mediante fiscalização, qualquer irregularidade prevista no art. 19 desta Lei.

§ 4º Poderá ser fornecido Atestado de Regularidade sem vistoria prévia pelo Corpo de Bombeiros Militar, para edificações e áreas de risco que atendam as seguintes condições, cumulativamente:

- a) a edificação seja caracterizada como risco isolado em relação às edificações e áreas de risco circunvizinhas;
- b) o somatório total das áreas utilizáveis e áreas construídas seja igual ou inferior a 900,00 m² (novecentos metros quadrados);
- c) tenha no máximo 12 (doze) metros de altura;
- d) seja classificada como de baixo ou médio risco de incêndios;
- e) tenha capacidade máxima para 100 (cem) pessoas;
- f) o proprietário ou responsável pelo uso apresente uma declaração, juntamente com um profissional Responsável Técnico, atestando as condições atuais e de manutenção futura, relativas à segurança contra incêndio e pânico. Os declarantes deverão ter suas assinaturas devidamente reconhecidas em cartório público.

§ 5º Caberão ao proprietário do imóvel e ao responsável pelo uso a instalação e manutenção do conjunto de medidas de prevenção contra incêndios e pânico, sob pena de cassação do Atestado de Regularidade e aplicação de demais sanções administrativas.” (NR)

“Art. 18. Entende-se por infração às normas dos sistemas e medidas de segurança contra incêndio e pânico, qualquer ato, fato, omissão ou situação de inobservância às disposições desta Lei, Decretos e Instruções Técnicas regulamentares, que comprometa o perfeito funcionamento ou operacionalização daqueles sistemas e medidas, provocando riscos à integridade e à vida da comunidade e à segurança do patrimônio público ou privado.” (NR)

“Art. 19. Para efeito de aplicação das exigências desta Lei e de sua regulamentação, qualquer uma das situações abaixo, considerada isoladamente ou no conjunto, está inclusa na definição constante do artigo 18:



I - GRUPO I – Infrações Gravíssimas:

- a) Armazenamento e utilização de explosivos em desconformidade com a Legislação;
- b) Local destinado à reunião de público com lotação acima do permitido;
- c) Local destinado à reunião de público com saída de emergência obstruída ou trancada;
- d) Dificultar, embarçar ou criar resistência à ação fiscalizadora dos vistoriadores do Corpo de Bombeiros Militar;
- e) Declaração falsa acerca das condições de segurança contra incêndio e pânico;

II - GRUPO II – Infrações Graves:

- a) Acesso de viatura inexistente;
- b) Isolamento de risco inexistente;
- c) Resistência ao fogo dos elementos de construção inexistente;
- d) Compartimentação inexistente;
- e) Controle de material de acabamento e de revestimento inexistente;
- f) Saída de emergência inexistente;
- g) Elevador de emergência inexistente;
- h) Sistema de pressurização da escada inexistente;
- i) Sistema de controle de fumaça inexistente;
- j) Plano de emergência inexistente;
- k) Brigada de incêndio ou bombeiro civil inexistente;
- l) Sistema de iluminação de emergência inexistente;
- m) Sistema de detecção de incêndio inexistente;
- n) Sistema de alarme de incêndio inexistente;
- o) Sinalização de emergência inexistente;
- p) Sistema de extintores de incêndio inexistente;
- q) Sistema de hidrantes ou mangotinhos inexistente;
- r) Sistema de chuveiros automáticos inexistente;
- s) Sistema de resfriamento inexistente;
- t) Sistema de proteção por espuma inexistente;
- u) Sistema fixo de gases para combate a incêndio inexistente;
- v) Sistema elétrico dos equipamentos de segurança contra incêndio desprotegido contra a ação do fogo;
- w) Sistema de proteção contra descargas atmosféricas inexistente;
- x) Armazenamento e utilização de produtos perigosos em desconformidade com a legislação;
- y) Edificação ou área de risco com Licença do Corpo de Bombeiros vencida;
- z) Deixar de atualizar o Projeto Técnico em decorrência de mudança de leiaute, de altura, de área ou de ocupação da edificação ou área de risco, quando tais alterações implicam em novas exigências ou redimensionamento das medidas de segurança contra incêndio;
- aa) Edificação ou área de risco sem Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros. (NR)

III - GRUPO III – Infrações Médias:

- a) Elemento automatizado de compartimentação inoperante;
- b) Saída de emergência inoperante;
- c) Elevador de emergência inoperante;
- d) Sistema de pressurização da escada inoperante;
- e) Sistema de controle de fumaça inoperante;
- f) Brigada de incêndio ou bombeiro civil reprovado na avaliação de desempenho;
- g) Sistema de iluminação de emergência inoperante;
- h) Sistema de detecção de incêndio inoperante;
- i) Sistema de alarme de incêndio inoperante;
- j) Sistema de extintores de incêndio inoperante;
- k) Sistema de hidrantes ou mangotinhos inoperante;
- l) Sistema de chuveiros automáticos inoperante;
- m) Sistema de resfriamento inoperante;
- n) Sistema de proteção por espuma inoperante;
- o) Sistema fixo de gases para combate a incêndio inoperante;
- p) Armazenamento de líquidos inflamáveis em desconformidade com a legislação;
- q) Armazenamento e utilização de gás liquefeito de petróleo (GLP) em desconformidade com a legislação;
- r) Armazenamento e utilização de gás natural (GN) em desconformidade com a legislação;
- s) Materiais ou equipamentos de sistemas segurança contra incêndio sem certificação, quando exigida;

t) Deixar de atualizar o Projeto Técnico em decorrência de mudança de altura, de área ou de ocupação da edificação ou área de risco, quando tais alterações não implicam em redimensionamento das medidas de segurança contra incêndio;

IV - GRUPO IV – Infrações Leves:

- a) Acesso de viatura deficiente quanto à localização ou às dimensões;
- b) Isolamento de Risco deficiente;
- c) Resistência ao fogo dos elementos de construção deficiente;
- d) Compartimentação deficiente;
- e) Controle de material de acabamento e de revestimento deficiente;
- f) Saída de emergência deficiente;
- g) Elevador de emergência deficiente;
- h) Sistema de pressurização da escada deficiente;
- i) Sistema de controle de fumaça deficiente;
- j) Plano de emergência deficiente;
- k) Brigada de incêndio ou bombeiro civil deficiente;
- l) Bombeiro civil não credenciado junto ao CBMEPI;
- m) Sistema de iluminação de emergência deficiente;
- n) Sistema de detecção de incêndio deficiente;
- o) Sistema de alarme de incêndio deficiente;
- p) Sinalização de emergência deficiente;
- q) Sistema de extintores de incêndio deficiente;
- r) Sistema de hidrantes ou mangotinhos deficiente;
- s) Sistema de chuveiros automáticos deficiente;
- t) Sistema de resfriamento deficiente;
- u) Sistema de proteção por espuma deficiente;
- v) Sistema fixo de gases para combate a incêndio deficiente;
- w) Instalações elétricas prediais em desconformidade com a legislação;
- x) Documentação em desconformidade com a legislação;
- y) Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros Militar não afixada em local visível ao público;

§ 1º Será considerado:

I - deficiente: o sistema ou medida de segurança contra incêndio que está instalada no todo ou em parte na edificação, que pode ser utilizado, porém não atende totalmente as especificações das Instruções Técnicas e normas afins.

II - inoperante: o sistema ou medida de segurança contra incêndio que está instalado na edificação, porém não funciona.

III - inexistente: o sistema ou medida de segurança contra incêndio que não está instalada na edificação.

§ 2º” (NR)

“Art. 20.

I -

II - Cassação do Atestado de Regularidade ou Atestado de Conformidade;

III -

IV -

V -

§ 1º

§ 2º

§ 3º

§ 4º” (NR)

“Art. 26. Os valores das multas serão cobrados em Unidades Fiscais de Referência – UFR-PI e

proporcional a natureza da infração, em conformidade com o disposto no art. 19 desta Lei:

I - Grupo I - Infrações de natureza gravíssima, punida com multa de valor correspondente a 500 (quinhentos) UFR-PI;

II - Grupo II - Infrações de natureza grave, punida com multa de valor correspondente a 300 (trezentos) UFR-PI;

III - Grupo III - Infrações de natureza média, punida com multa de valor correspondente a 200 (duzentos) UFR-PI;

IV - Grupo IV - Infrações de natureza leve, punida com multa de valor correspondente a 50 (cinquenta) UFR-PI.

§ 1º

§ 2º

§ 3º

§ 4º

§ 5º Os valores das multas serão corrigidos e atualizados pela variação da UFR-PI ou

outro índice legal de correção dos débitos fiscais.

§ 6º
§ 7º
§ 8º

§ 9º Para cálculo da multa, deverão ser computados cumulativamente os valores de cada infração, tendo como limite máximo:

I - 2 (duas) infrações para o grupo das infrações gravíssimas;

II - 2 (duas) infrações para o grupo das infrações graves;

III - 3 (três) infrações para o grupo das infrações médias;

IV - 3 (três) infrações para o grupo de infrações leves.

§ 10º A multa pode ser recolhida com redução de 50% (cinquenta por cento) do seu valor no caso de renúncia ao direito de recorrer, com o pagamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão."

"Art. 43. Da notificação e da aplicação de penalidades caberá defesa, em primeira instância, ao Chefe do órgão competente do Corpo de Bombeiros Militar, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação ou termo de multa pelo proprietário ou responsável pela edificação." (NR)

"Art. 44. Da decisão do Chefe do órgão competente do Corpo de Bombeiros Militar caberá recurso, em segunda e última instância, para o Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data em que o interessado tomar ciência da decisão de primeira instância." (NR)

"Art. 45. O processo administrativo para apuração de infração deve observar os seguintes prazos máximos:

I - 15 (quinze) dias úteis para o infrator oferecer defesa ou impugnação contra a notificação, contados da data da ciência da irregularidade;

II - 15 (quinze) dias úteis para a autoridade competente julgar a notificação, a defesa ou o recurso, contados da data da expedição da notificação ou da apresentação, se houver, da defesa ou recurso;

III - 15 (quinze) dias úteis para o infrator recorrer da decisão desfavorável à instância superior;

IV - 30 (trinta) dias corridos para o pagamento de multa, contados da data do recebimento do respectivo termo." (NR)

"Art. 51. As empresas de formação e reciclagem de brigada de incêndio deverão ser credenciadas e ter o funcionamento autorizado pelo Corpo de Bombeiros Militar.

§ 1º O Corpo de Bombeiros Militar manterá atualizado um cadastro das empresas de formação e reciclagem de brigadas de incêndio capacitadas a executar os serviços pertinentes.

§ 2º
§ 3º " (NR)

Art. 2º À Lei nº 5.483, de 10 de agosto de 2005, ficam acrescidos, os incisos XI, XII, XIII, XIV, XV e XVI e o § 3º ao art. 2º, o § 4º ao art. 14, e o art. 14-A, o inciso III ao § 3º, do art. 20, e o § 9º ao art. 26, com as seguintes redações:

"Art. 2º

XI - desenvolver pesquisas científicas em seu campo de atuação funcional e ações educativas de prevenção de incêndio, socorro de emergência pré-hospitalar, pânico coletivo, bem como, ações de proteção e promoção do bem-estar da coletividade e dos direitos, garantias e liberdades do cidadão;

XII - manter intercâmbio com órgãos congêneres nacionais e internacionais, sobre assuntos de interesse de suas competências;

XIII - credenciar, normatizar e fiscalizar as escolas e empresas de formação de brigadas, bombeiros civis, guarda-vidas privados e congêneres;

XIV - normatizar e fiscalizar as brigadas de incêndio, os bombeiros civis, guarda-vidas privados e congêneres;

XV - formar, credenciar, normatizar e fiscalizar, com exclusividade, os bombeiros voluntários;

XVI - desenvolver programas e projetos sociais, através de ações de natureza preventiva e educacional, estimulando o civismo e exercício da cidadania.

§ 3º Estabelecer na lei o valor a ser cobrado pelo CBMEPI para os serviços de análise de projeto e vistorias conforme as fórmulas abaixo:

I - Para os serviços de análise de projetos e vistorias serão recolhidos os seguintes valores:

a) Para edificações com área de até 900m² (novecentos metros quadrado) os valores das taxas deverão ser calculados conforme as fórmulas abaixo:

1. Taxa de análise de projeto = 50 x UFR

2. Taxa de vistoria = 100 x UFR

b) Para edificações com área superior a 900m² (novecentos metros quadrado) os valores das taxas deverão ser calculados conforme as fórmulas abaixo:

1. Taxa de análise de projeto = (50 x UFR) + (0,03 x UFR x Área - 900m²)

2. Taxa de vistoria = (100 x UFR) + (0,03 x UFR x Área - 900m²)

....." (NR)

"Art. 14.

§ 4º Poderá ser fornecido Atestado de Regularidade para edificações e áreas de risco classificadas de baixo e médio risco de incêndio, mediante declaração prestada pelo proprietário ou responsável pelo uso, acerca das condições de segurança contra incêndio e pânico." (AC)

"Art. 14-A. As irregularidades constatadas em vistorias e análises de projetos dos sistemas de segurança contra incêndio e pânico devem ser sanadas pelos responsáveis no prazo máximo de 06 (seis) meses a contar da primeira notificação que as constatou, sob pena de arquivamento do processo.

§1º Submetem-se também ao prazo máximo estabelecido no caput deste artigo, contados a partir da vigência desta Lei, os processos pendentes.

§ 2º Após cinco anos de permanência no arquivo do Corpo de Bombeiros Militar, os documentos previstos neste artigo serão submetidos a apreciação de Comissão designada pelo Comandante Geral, para fins de avaliação da destinação ou destruição, observado o interesse da Administração Pública." (NR)

"Art. 20.

§ 3º

III - cometer infração gravíssima, nos termos do art. 19, inciso I, desta Lei." (AC)

"Art. 26.

§ 9º Para o cálculo da multa, deverão ser computados cumulativamente os valores de cada infração, tendo como limite máximo:

I - 02 (duas) infrações para o grupo das infrações gravíssimas;

II - 04 (quatro) infrações para o grupo das infrações graves;

III - 04 (quatro) infrações para o grupo das infrações médias;

IV - 04 (quatro) infrações para o grupo das infrações leves." (NR)

Art. 3º Ficam revogados os arts. 7º, 8º, 9º, o inciso III do caput do art. 20, 22, 29, 30, 31, 32, 33, da Lei nº 5.483, de 10 de agosto de 2005.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de fevereiro de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

**LEI Nº 6.952 , DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017**

Reconhece de Utilidade Pública a Colônia de Pescadores e Aquicultores 7-51 de Conceição de Canindé.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Colônia de Pescadores e Aquicultores 7-51 de Conceição de Canindé, CNPJ. 17.690.861/0001-41, sem fins lucrativos, sediada na Rua 02 s/n, Bairro Centro no Município de Conceição de Canindé, Estado do Piauí.

Art. 2º A Colônia de Pescadores e Aquicultores 7-51 de Conceição de Canindé, com sede e foro na Cidade de Conceição de Canindé, Estado do Piauí, tem como objetivo representação, a assistência e defesa da classe dos trabalhadores profissionais da pesca artesanal e atividades aquícolas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 08 de FEVEREIRO de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria da Deputada Flora Izabel, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

**LEI Nº 6.953 , DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017**

Dispõe sobre a Defesa Sanitária Vegetal no Estado do Piauí e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a prevenção e o controle de pragas regulamentadas, no Estado do Piauí.

Art. 2º Cabe à Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI, dar cumprimento a esta Lei.

Parágrafo único. A ADAPI, para o exercício das atribuições que lhe são conferidas nesta Lei, poderá solicitar apoio da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, através de suas unidades de arrecadação e fiscalização, bem como da Polícia Civil Judiciária, Polícia Militar e Ministério Público Estadual.

Art. 3º As pessoas físicas ou jurídicas que operem com plantas e produtos vegetais, hospedeiros de pragas regulamentadas, ficam obrigadas a cadastrar seus estabelecimentos junto à ADAPI.

Parágrafo único. O cadastro referido no caput deste artigo deverá ser atualizado periodicamente conforme dispuser o regulamento desta Lei.

Art. 4º A ADAPI poderá credenciar pessoa física ou jurídica para prestação de serviço relacionado a artigo regulamentado.

Parágrafo único. Os serviços referidos no caput deste artigo serão executados sob a inspeção de Fiscal Estadual Agropecuário e normatizados pela ADAPI.

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, considera - se:

I - área livre de praga (ALP): uma área reconhecida pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA, na qual uma praga específica está ausente, como demonstra a evidência científica;

II - área de baixa prevalência de praga (ABPP): uma área dentro da qual a presença de uma praga está abaixo dos níveis de danos econômicos e está submetida à vigilância efetiva e/ou medida de controle;

III - artigo regulamentado: qualquer planta, produto vegetal, local de armazenamento, embalagem, meio de transporte, máquina, implemento, equipamento, contêiner, solo e qualquer outro local, organismo, objeto ou material capaz de abrigar ou dispersar praga, sujeito a medidas fitossanitárias;

IV - atestado de tratamento de artigo regulamentado: documento emitido para atestar condição fitossanitária de artigo regulamentado;

V - cadastro: inscrição de pessoa física e jurídica que opere com artigo regulamentado, em banco de dados da ADAPI;

VI - categoria de risco fitossanitário zero: produtos que mesmo sendo de origem vegetal, pelo seu grau de processamento, não requerem nenhum tipo de controle fitossanitário e, portanto, não requerem intervenção de ONPF e que não são capazes de veicular pragas em material de embalagem ou de transporte;

VII - certificado fitossanitário (CF): documento emitido por ONPF de país exportador, que atesta a condição fitossanitária de planta ou de produto vegetal sujeita(o) aos regulamentos fitossanitários;

VIII - certificado fitossanitário de origem (CFO) e certificado fitossanitário de origem consolidado (CFOC): documentos emitidos para atestar a condição fitossanitária de planta e de produto vegetal, de acordo com as normas da ADAPI e do MAPA;

IX - certificado fitossanitário de reexportação (CFR): documento oficial que atesta a condição fitossanitária de planta e de produto vegetal sujeita(o) aos regulamentos fitossanitários, emitido por organização nacional de proteção fitossanitária (ONPF) de país reexportador;

X - controle oficial: toda medida fitossanitária efetivamente inspecionada, fiscalizada e/ou executada pela ADAPI;

XI - controle de praga regulamentada: contenção, supressão ou erradicação da população de praga;

XII - credenciamento: autorização da ADAPI para pessoa física e jurídica operar com artigo regulamentado, mediante atendimento de exigências legais;

XIII - dispersão de praga: propagação de qualquer praga regulamentada;

XIV - educação fitossanitária: o processo de construção, apropriação e divulgação de conhecimentos relacionados à sanidade vegetal, pelos participantes das diversas etapas das cadeias produtivas associadas às atividades agrícolas e pela população em geral;

XV - fiscalização: atividade, com poder de polícia administrativa, para verificação e determinação do cumprimento da legislação fitossanitária;

XVI - fiscal estadual agropecuário: engenheiro agrônomo/fitossanitário da ADAPI;

XVII - fiscal da ADAPI: Fiscal Estadual Agropecuário ou Técnico de Fiscalização Agropecuária;

XVIII - foco: uma população de praga recentemente detectada, incluindo uma população isolada de uma praga recentemente detectada em uma área, não sabidamente estabelecida, mas com perspectiva de sobrevivência no futuro imediato, ou um súbito aumento significativo de uma população de praga estabelecida em uma área;

XIX - hospedeiro: qualquer espécie botânica que pode ser infestada ou infectada por uma praga específica;

XX - inspeção: atividade, com poder de polícia administrativa, que requer conhecimento técnico em fitossanidade, para verificação e determinação do cumprimento da legislação fitossanitária;

XXI - laudo laboratorial: documento emitido por laboratório oficial, que apresenta resultado de análise fitossanitária;

XXII - levantamento: procedimento oficial efetuado em uma área para determinar a presença de praga ou as suas características;

XXIII - local livre de praga (LLP): a propriedade ou grupo de propriedades vizinhas que aplicam medidas similares de manejo e controle fitossanitário, em que uma praga específica não ocorre, sendo este fato demonstrado por evidência científica e na qual, de forma apropriada, esta condição está sendo mantida oficialmente por um período de tempo delimitado;

XXIV - medida cautelar: ação adotada no ato da fiscalização ou inspeção para prevenir um risco fitossanitário iminente;

XXV - medida fitossanitária: qualquer legislação, regulamento ou procedimento oficial tendo o propósito de prevenir a introdução e a dispersão, ou limitar o impacto econômico, de pragas regulamentadas;

XXVI - oficial: qualidade daquilo que é estabelecido, autorizado, credenciado ou realizado pelo MAPA, OEDSV ou por ONPF;

XXVII - ONPF: Organização Nacional de Proteção Fitossanitária;

XXVIII - Permissão de Trânsito de Vegetais (PTV) para o trânsito interestadual: documento emitido pelo OEDSV da origem da planta ou produto vegetal, por engenheiro agrônomo ou engenheiro florestal, nas suas respectivas áreas de competência, mediante apresentação de CFO, CFOC e PTV, e atendimento de outras exigências instituídas por ato normativo do MAPA;

XXIX - Permissão de Trânsito de Vegetais (PTV) para o trânsito intra-estadual: documento emitido por Fiscal Estadual Agropecuário, mediante apresentação dos documentos previstos no art. 7º desta Lei e cumprimento de exigências instituídas por ato normativo da ADAPI ou do MAPA;

XXX - planta: material cujo uso proposto seja a propagação ou o cultivo;

XXXI - plantio excepcional: qualquer plantio autorizado pela ADAPI, em época ou lugar não permitido;

XXXII - produto vegetal: material processado ou não, cujo uso proposto não seja a propagação ou o cultivo e que ofereça risco de dispersão de praga;

XXXIII - praga: qualquer espécie, raça ou biótipo de vegetais, animais ou agentes patogênicos nocivos a plantas ou produtos vegetais;

XXXIV - praga quarentenária ausente: praga de importância econômica potencial para o País e que não está presente nele, e encontra-se sob controle oficial;

XXXV - praga quarentenária presente: praga de importância econômica potencial para o País, que tem distribuição limitada e é oficialmente controlada;

XXXVI - praga não quarentenária regulamentada: praga não quarentenária, cuja presença em material propagativo afeta o uso proposto deste, com impacto econômico inaceitável;

XXXVII - praga regulamentada pelo Piauí: praga regulamentada pelo Diretor Geral da ADAPI, que causa dano econômico e que não atende à definição de praga quarentenária ou de praga não quarentenária regulamentada;

XXXVIII - praga regulamentada pelo MAPA: praga regulamentada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que não atende à definição de praga quarentenária ou de praga não quarentenária regulamentada;

XXXIX - praga regulamentada: praga quarentenária, ausente ou presente, praga não quarentenária regulamentada e praga regulamentada pelo Piauí ou pelo MAPA;

XL - praga regulamentada por país importador: praga quarentenária ou praga não quarentenária regulamentada, no país importador;

XLI - quarentena: confinamento oficial de plantas ou de produtos vegetais sujeitos a regulamentos fitossanitários, para observação e investigação ou para futura inspeção, prova ou tratamento;

XLII - restos culturais: plantas ou partes de plantas cultivadas, remanescentes em áreas após a colheita, ou em áreas de cultivos abandonados;

XLIII - sistema de mitigação de risco (SMR): a integração de diferentes medidas de manejo de risco, sendo pelo menos duas das quais atuam independentemente, e que cumulativamente atingem o nível apropriado de proteção contra praga regulamentada;

XLIV - Técnico de Fiscalização Agropecuária: técnico em agropecuária da ADAPI;

XLV - tigruera: qualquer planta pertencente a espécie cultivada, desenvolvida espontaneamente em cultivo de outra espécie, em local ou em período proibido;

XLVI - trânsito interestadual: deslocamento de artigo regulamentado entre unidades da federação;

XLVII - trânsito intraestadual: deslocamento de artigo regulamentado cuja origem e destino seja o estado do Piauí;

XLVIII - tratamento: procedimento oficialmente autorizado para exterminar, remover, tomar inférteis, desvitalizar ou isolar a praga;

XLIX - UFRPI: Unidade Fiscal de Referência do Estado do Piauí;

L - uso proposto: destino final de planta ou de produto vegetal, que pode ser a propagação, o consumo, a transformação ou a industrialização;

LI - vazio sanitário: período durante o qual não pode haver plantas vivas de determinada espécie botânica cultivada numa área, ou, se houver, obedecerá ao regulamento desta Lei.

Parágrafo único. O regulamento desta Lei poderá alterar ou acrescentar as definições previstas neste artigo.

CAPÍTULO II DA PREVENÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS

Seção I Das Disposições Preliminares

Art. 6º A prevenção e o controle serão efetivados através de:

I - educação fitossanitária;

II - adoção de medidas fitossanitárias para o controle de praga regulamentada;

III - adoção de medidas cautelares;

IV - controle de trânsito de artigo regulamentado;

V - levantamento de pragas;

VI - outras medidas de prevenção e controle necessárias à Defesa Sanitária Vegetal, na forma do regulamento desta Lei.

Art. 7º Para prevenção e controle de praga regulamentada, previstos nesta Lei, a ADAPI poderá exigir, os seguintes documentos:

I - CFO, CFOC, CF, CFR e PTV;

II - atestado de tratamento de artigo regulamentado;

III - laudo laboratorial;

IV - outros documentos exigidos pelo regulamento desta Lei ou pelo MAPA.

Parágrafo único. Os documentos de que trata o **caput** deste artigo deverão ser originais e não poderão conter rasuras ou estar adulterados e só serão emitidos a pessoas físicas e jurídicas cadastradas conforme o art. 4º.

Art. 8º A ADAPI exigirá as medidas fitossanitárias estabelecidas pelo MAPA para planta e produto vegetal, hospedeiro de praga regulamentada.

Art. 9º A ADAPI poderá estabelecer medidas fitossanitárias para plantas e produtos vegetais que sejam hospedeiros de praga regulamentada pelo Estado do Piauí.

Art. 10. Será proibida a introdução, no Piauí, de planta, de produto vegetal, que não pertença à categoria de risco fitossanitário zero, de máquina e de implemento agrícola usados, provenientes de outro país, que não estiver autorizada pelo MAPA.

Parágrafo único. A introdução clandestina poderá ser caracterizada pela declaração verbal ou escrita do portador dos artigos regulamentados citados no **caput** deste artigo.

Art. 11. Pessoa física ou jurídica que operar com planta e produto vegetal não poderá mudar o uso proposto de planta e de produto vegetal hospedeiros de pragas regulamentadas, de menor para maior categoria de risco fitossanitário.

Art. 12. As plantas e os produtos vegetais, procedentes do estado do Piauí, com CFO/CFOC, só poderão deixar sua origem se atenderem aos seguintes requisitos:

I - quando constituírem carga lacrada; ou

II - acondicionados em embalagens identificadas pelo número da unidade de produção ou pelo número do lote consolidado; ou

III - identificados conforme a Lei Federal nº 10.711, de 05 de agosto de 2003, quando se tratar de sementes ou mudas.

§ 1º Será responsável pela lacração de carga o interessado na certificação fitossanitária de origem e certificação fitossanitária de origem consolidada.

§ 2º A emissão da PTV ficará condicionada ao cumprimento do **caput** deste artigo, quando exigida pela ADAPI ou pelo MAPA.



Art. 13. A ADAPI adotará as exigências do MAPA para reconhecimento e manutenção de ALP, ABPP, LLP e SMR, e poderá editar normas complementares.

Seção II Do Trânsito

Art. 14. A SEFAZ somente despachará cargas de plantas e de produtos vegetais, além de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas usados, depois de fiscalizados e liberados pelos fiscais da ADAPI.

Art. 15. O trânsito intra-estadual e interestadual de planta e de produto vegetal, hospedeiros de praga regulamentada, nas situações previstas no regulamento desta Lei, ficam condicionados a:

I - apresentação de PTV, quando exigida pelo MAPA ou pela ADAPI, com as devidas declarações adicionais e numeração de lacre, quando a carga estiver lacrada;

II - fiscalização fitossanitária;

III - análise laboratorial, a juízo do fiscal da ADAPI;

IV - outras exigências estabelecidas no regulamento e em atos normativos da ADAPI ou do MAPA.

Parágrafo único. O trânsito referido no caput deste artigo deverá atender às disposições do art. 12, quando plantas e produtos vegetais forem destinados ao Piauí.

Art. 16. As exigências de praga regulamentada pelo Piauí e as disposições desta Lei, serão aplicáveis a plantas e produtos vegetais provenientes de qualquer Unidade da Federação, com destino ao Piauí.

Art. 17. O trânsito interestadual e intra-estadual de artigo regulamentado já utilizado no processo de produção, transporte, armazenamento e beneficiamento de culturas hospedeiras de praga regulamentada, fica condicionado a:

I - apresentação de atestado de tratamento de artigo regulamentado;

II - fiscalização fitossanitária;

III - estarem livres de solo, de planta e de produto vegetal;

IV - outras exigências estabelecidas no regulamento desta Lei ou em atos normativos do MAPA.

Art. 18. Máquinas, equipamentos e implementos utilizados na produção, no acondicionamento, no beneficiamento e no transporte de qualquer planta e produto vegetal só poderão transitar no Piauí se estiverem livres de restos de solos, de plantas e de produtos vegetais.

Art. 19. Será rechaçada toda carga interceptada na entrada do Estado, em desconformidade com esta Lei, salvo quando normas do MAPA determinarem outras providências.

Art. 20. O regulamento desta Lei disporá sobre normas de trânsito de artigo regulamentado, no Piauí.

Art. 21. A ADAPI poderá exigir PTV para o trânsito intraestadual de planta e de produto vegetal hospedeiro de praga regulamentada.

Art. 22. A ADAPI poderá exigir a apresentação de PTV, atestado de tratamento, outros documentos e situações, previstos no regulamento desta Lei ou em ato normativo do MAPA, além da nota fiscal ou despacho de importação, no local onde existir artigo regulamentado.

Art. 23. Todo transportador de artigo regulamentado deverá parar nos pontos de fiscalização e expor o artigo regulamentado transportado para inspeção e fiscalização, sob pena de retenção.

Seção III Das Medidas Fitossanitárias

Art. 24. Ficam estabelecidas as seguintes medidas fitossanitárias para composição de programa de prevenção e controle de praga regulamentada:

I - destruição de restos culturais;

II - destruição de planta, de produto vegetal e de qualquer outro material veiculador de praga regulamentada;

III - tratamento de artigo regulamentado;

IV - análise laboratorial de artigo regulamentado;

V - restrição de período de cultivo de planta;

VI - restrição de trânsito de artigo regulamentado;

VII - acondicionamento de carga, que impeça o derramamento de vegetal e de produto vegetal em vias;

VIII - estabelecimento de rota de trânsito;

IX - calendário de plantio;

X - proibição de plantio;

XI - destruição de cultivo abandonado;

XII - vazão sanitário;

XIII - exigência de CFO, PTV e atestado de tratamento.

§ 1º O cumprimento de medida fitossanitária ocorrerá as custas da pessoa física ou jurídica que operar com artigo regulamentado.

§ 2º Em caso de não cumprimento de medida fitossanitária, a ADAPI poderá não emitir documentos fitossanitários exigidos por esta Lei e por ato normativo do MAPA.

Art. 25. A destruição de plantas tigueras, hospedeiras de praga regulamentada, no estado do Piauí, será de responsabilidade:

I - de concessionária de rodovia e ferrovia;

II - de produtor que cultivar espécie de plantas tigueras, em frente a área de domínio de rodovia e ferrovia não concessionada;

III - de entidade de classe que representar produtores da espécie de plantas tigueras e que detenha fundo de incentivo à cultura hospedeira da praga regulamentada: em faixa de domínio de rodovia não concessionada, em frente a propriedade que não produza a espécie de plantas tigueras, bem como em zona urbana.

Art. 26. Será proibido o comércio ambulante de planta que seja hospedeira de praga regulamentada.

Art. 27. Não poderá ser utilizado como planta o artigo regulamentado que estiver declarado para uso como produto vegetal.

Parágrafo único. O uso proposto de artigo regulamentado deverá estar declarado em nota fiscal, ou em despacho de importação, quando se tratar de artigo regulamentado importado.

Art. 28. O regulamento desta Lei poderá instituir outras medidas fitossanitárias.

CAPÍTULO III DA INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Seção I Das Disposições Preliminares

Art. 29. Compete ao Fiscal Estadual Agropecuário a fiscalização e a inspeção de artigo regulamentado.

Parágrafo único. É competência exclusiva do Fiscal Estadual Agropecuário a inspeção de artigo regulamentado e a autuação por infração.

Art. 30. Compete ao Técnico de Fiscalização Agropecuária a fiscalização do trânsito de artigo regulamentado, sob supervisão de Fiscal Estadual Agropecuário.

Art. 31. Ficam sujeitos a inspeção e fiscalização, para o cumprimento desta Lei, qualquer ambiente onde existir artigo regulamentado.

Parágrafo único. Os fiscais da ADAPI terão livre acesso aos locais mencionados no caput deste artigo, podendo romper impedimentos, para o exercício das atividades de inspeção e fiscalização, independente de autorização do inspecionado ou fiscalizado.

Art. 32. Em caso de impedimento ou embaraço a inspeção e fiscalização, os fiscais da ADAPI poderão solicitar auxílio policial.

Art. 33. O fiscal da ADAPI estipulará prazo para cumprimento imediato de medida fitossanitária e cautelar, através de termo de notificação.

§ 1º O inspecionado e o fiscalizado deverão cumprir, na íntegra, toda exigência disposta em termo de notificação.

§ 2º O inspecionado e o fiscalizado deverão comunicar previamente o dia, a hora e o local da aplicação de medida cautelar e fitossanitária, quando não for possível a posterior constatação do seu cumprimento.

§ 3º O inspecionado e o fiscalizado deverão comunicar o cumprimento de medida cautelar e fitossanitária, quando for possível a posterior constatação do seu cumprimento.

§ 4º Será considerado dispersor de praga regulamentada o inspecionado ou o fiscalizado que não cumprir medida cautelar e fitossanitária, exigida por termo de notificação, no prazo estipulado.

§ 5º A ADAPI não emitirá nenhum documento fitossanitário para inspecionado e fiscalizado que tiver medida fitossanitária e cautelar a cumprir.

§ 6º A ADAPI representará ao Ministério Público Estadual o não-cumprimento de medida cautelar e fitossanitária, exigida por termo de notificação, no prazo estipulado.

§ 7º As pessoas físicas e jurídicas que não cumprirem medida fitossanitária e cautelar, serão consideradas dispersoras de praga regulamentada.

Art. 34. O cumprimento de medida fitossanitária e cautelar ocorrerá às custas da pessoa física ou jurídica que operar com artigo regulamentado.

Art.35. O rito processual será estabelecido pelo regulamento desta Lei.

Seção II Das Medidas Cautelares

Art. 36. No ato da inspeção ou da fiscalização serão adotadas como medidas cautelares, na forma disposta no regulamento desta Lei:

I - retenção de artigo regulamentado;

II - apreensão de artigo regulamentado;

III - análise laboratorial de artigo regulamentado;

IV - doação de planta e de produto vegetal apreendidos;

V - proibição de plantio;

VI - interdição de qualquer local para a saída de artigo regulamentado;

VII - interdição de plantio de qualquer cultura em propriedade que não efetuar destruição de restos culturais de planta hospedeira de praga regulamentada, até que sejam destruídos;

VIII - interdição de propriedade onde existir cultivo abandonado com planta hospedeira de praga regulamentada, até que seja destruído;

IX - interdição de colheita de artigo regulamentado;

X - tratamento de artigo regulamentado;

XI - mudança de uso proposto de planta;

XII - destruição de planta, de produto vegetal ou de outro material veiculador de praga regulamentada;

XIII - suspensão de emissão de PTV, CFO, CFOC e de outros documentos exigidos pelo regulamento desta Lei ou por ato normativo do MAPA;

XIV - retenção de documento fitossanitário, pessoal, fiscal e veicular;

XV - apreensão de documento fitossanitário;

XVI - coleta de amostra de artigo regulamentado;

XVII - análise laboratorial;

XVIII - outras medidas cautelares, instituídas pelo regulamento desta Lei.

Art. 37. Havendo aplicação de medida cautelar, o artigo regulamentado deverá ser e permanecer retido, apreendido ou interditado, até o cumprimento da medida cautelar aplicada.

§ 1º O inspecionado ou fiscalizado deverá comprovar o cumprimento de medida cautelar aplicada, para liberação de artigo regulamentado retido, apreendido ou interditado.

§ 2º O inspecionado ou fiscalizado, pessoa física ou jurídica, será obrigatoriamente responsável pelo artigo regulamentado apreendido ou interditado, mesmo quando documentos fiscais forem assinados por representante legal, detentor, parente ou funcionário.

CAPÍTULO IV DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Seção I Das Disposições Preliminares

Art. 38. Sem prejuízo das responsabilidades de natureza civil e penal, caberá aos infratores das disposições previstas nesta Lei, isolada ou cumulativamente, a aplicação das seguintes penalidades:

I - descredenciamento de pessoa física ou jurídica;

II - multa fixa;

multa diária.

Seção II Das Multas

Art. 39. Sem prejuízo das penalidades previstas no artigo anterior, nas infrações da presente Lei, ficam os infratores sujeitos às seguintes multas fixas:

I - é considerada infração leve: operar com artigo regulamentado sem cadastro ou com cadastro desatualizado;

II - são consideradas infrações graves:

a) não atender, na íntegra, exigência disposta em termo de notificação;

b) transitar com planta ou produto vegetal sem PTV;

c) transitar com planta ou produto vegetal de PTV não original ou adulterada;

d) transitar com carga acompanhada de PTV com lacre violado ou não correspondente;

e) transitar com carga incompatível com PTV;

f) transitar com artigo regulamentado sem atestado de tratamento;

g) transitar com máquina, veículo, equipamento e implemento utilizado na produção, beneficiamento, armazenamento e transporte de plantas e produtos vegetais com presença de solo, de planta ou de produto vegetal;



h) acondicionamento de carga, que não impeça o derramamento de vegetal e de produto vegetal em vias;

i) não analisar amostra de artigo regulamentado;

j) não destruir restos culturais;

k) não destruir planta, produto vegetal ou qualquer outro material veiculador de praga regulamentada;

l) não tratar artigo regulamentado;

m) não mudar uso proposto de planta;

n) não declarar uso proposto de artigo regulamentado em nota fiscal;

o) não cumprir período de restrição de cultivo de planta;

p) não cumprir calendário de plantio;

q) não cumprir restrição de trânsito de artigo regulamentado;

r) não cumprir rota de trânsito estabelecida;

s) não obedecer proibição de plantio;

t) não destruir lavoura abandonada;

u) não cumprir medidas para certificação fitossanitária de origem;

v) não cumprir vazão sanitário;

w) operar artigo regulamentado, não atendendo a requisito fitossanitário estabelecido para praga regulamentada;

x) não parar em ponto de fiscalização;

y) não apresentar PTV, atestado de tratamento de artigo regulamentado, nota fiscal, despacho de importação ou outros documentos exigidos pelo regulamento desta Lei ou por ato normativo do MAPA, no local onde existir artigo regulamentado;

z) publicar ocorrência de praga até então inexistente no território piauiense, sem autorização da ADAPI;

aa) não comunicar o conhecimento ou a suspeita de ocorrência de praga regulamentada ou de praga exótica, em área não infestada;

bb) dispersar culposamente praga regulamentada;

cc) não cumprir outras exigências de trânsito, estabelecidas no regulamento e em atos normativos do MAPA;

dd) não cumprir outras medidas fitossanitárias e cautelares instituídas por ato normativo da ADAPI;

III - são consideradas infrações gravíssimas:

a) prestar serviço relacionado a artigo regulamentado sem credenciamento;

b) prestar informações inverídicas no cadastro de pessoa física ou jurídica que opere com artigo regulamentado;

c) introduzir clandestinamente, no Piauí, planta, produto vegetal, que não pertença à categoria de risco fitossanitário zero, e máquina ou implemento agrícola, proveniente de qualquer país;

d) mudar uso proposto de produto vegetal;

e) não comunicar previamente ou não comprovar o cumprimento de medida fitossanitária e cautelar;

f) extraviar artigo regulamentado interdito;

g) retirar artigo regulamentado de qualquer local interdito;

h) fraudar, falsificar ou adulterar documentos fitossanitários, bem como assiná-los em branco;

i) dificultar ou impedir inspeção ou fiscalização;

j) desacatar fiscal no exercício da sua função;

k) dispersar dolosamente praga regulamentada.

§ 1º A multa leve será calculada considerando o valor de 30 (trinta) UFRPIs, acrescidas de:

a) 0,3 (três décimos) de UFRPI por hectare plantado; ou

b) 10 (dez) UFRPIs/tonelada de planta ou de produto vegetal, ou por lote de 1000 (um mil) plantas.

§ 2º As multas graves, por infração disposta no inciso II deste artigo, exceto aquelas referidas nas alíneas "z a bb", serão calculadas considerando o valor de 70 (setenta) UFRPIs, acrescidas de:

a) 2 (duas) UFRPIs por hectare plantado; ou

b) 15 (quinze) UFRPIs/tonelada de planta ou de produto vegetal, ou por lote de 1000 (um mil) plantas; ou

c) 1000 (um mil) UFRPIs/estabelecimento; ou

d) 100 (cem) UFRPIs/máquina ou equipamento; ou

e) 50 (cinquenta) UFRPIs/lote de 100 (cem) unidades de qualquer outro material.

§ 3º As multas gravíssimas, por infração disposta no inciso III deste artigo, exceto aquelas referidas nas alíneas "h a k", serão calculadas considerando o valor de 140 (cento e quarenta) UFRPIs, acrescidas de:

a) 4 (quatro) UFRPIs por hectare plantado; ou

b) 30 (trinta) UFRPIs/tonelada de planta ou de produto vegetal, ou por lote de 1000 (um mil) plantas; ou

c) 2000 (duas mil) UFRPIs/estabelecimento; ou

d) 600 (seiscentas) UFRPIs/máquina ou equipamento; ou

e) 100 (cem) UFRPIs/lote de 100 (cem) unidades de qualquer outro material.

§ 4º As multas citadas nos §§ 1º ao 3º deste artigo, serão calculadas com base na quantidade do artigo regulamentado que der causa à infração cometida.

§ 5º A multa por infração grave referida no art. 39, II, alíneas "z e aa" será de:

a) pessoa física: 500 (quinhentas) UFRPIs;

b) pessoa jurídica: 1000 (um mil) UFRPIs.

§ 6º As multas por infração gravíssima referidas no art. 39, III, alíneas "h a k", será de:

a) pessoa física: 1000 (um mil) UFRPIs;

b) pessoa jurídica: 2000 (duas mil) UFRPIs.

§ 7º A multa será aplicada em dobro, em caso de reincidência, na mesma infração, calculada sobre o valor da última multa aplicada.

§ 8º Na hipótese de não pagamento de multa, na forma prevista nesta Lei, a pessoa física ou jurídica autuada terá seu nome inscrito na dívida ativa.

§ 9º Em caso de extinção da UFRPI, a multa passará a ser aplicada com base na unidade que vier a substituí-la.

Art. 40. As multas diárias serão aplicadas aos infratores que deixarem de cumprir medidas fitossanitárias ou cautelares, após notificação de fiscal da ADAPI, e seu valor diário corresponderá a 20% (vinte por cento) do valor da multa fixa aplicada.

§ 1º Os infratores deverão comunicar à ADAPI, por escrito, o cumprimento de notificação, para cessação da multa diária.

§ 2º A inspeção e a fiscalização para comprovação de cumprimento de notificação estará condicionada ao recolhimento de taxa de reinspeção e de refiscalização.

Art. 41. Será autuado quem, por ação ou omissão, der causa ou concorrer para a prática das infrações referidas neste artigo, ou delas se beneficiar.

CAPÍTULO V DAS TAXAS

Art. 42. Ficam definidas as seguintes taxas de emissão de documentos e de prestação de serviços:

I - emissão de documentos fitossanitários:

a) PTV: 5 (cinco) UFRPIs para carga de artigo regulamentado formada por até 5 (cinco) metros cúbicos, ou 5 (cinco) toneladas, ou 1000 (um mil) unidades;

b) PTV: 10 (dez) UFRPIs; para carga de artigo regulamentado formada por mais de 5 (cinco) metros cúbicos, ou 5 (cinco) toneladas ou 1000 (um mil) unidades;

c) outros documentos fitossanitários: 10 (dez) UFRPIs;

II - prestação de serviços:

- a) credenciamento de pessoa física: 30 (trinta) UFRPIs;
- b) credenciamento de pessoa jurídica: 70 (setenta) UFRPIs;
- c) curso: 30 (trinta) UFRPIs/pessoa;
- d) taxa de reinspeção e de refiscalização: 100 (cem) UFRPIs.

Parágrafo único. As taxas serão acrescidas de 0,3 (três décimos) da UFRPI, por quilômetro percorrido em veículo oficial, exceto as referentes a emissão de PTV e participação em curso.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. Os valores da arrecadação de multas e de taxas, a que se referem esta Lei, serão recolhidos em conta bancária específica da Defesa Sanitária Vegetal, a ser movimentada pela ADAPI, e serão aplicados exclusivamente em atividades fitossanitárias.

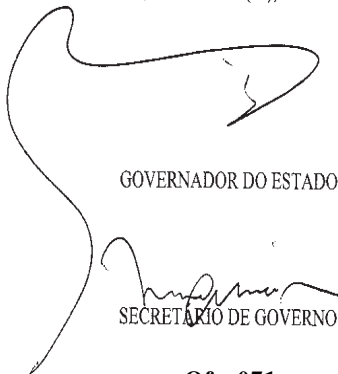
Art. 44. Todo cidadão que tiver conhecimento ou suspeita de ocorrência de praga regulamentada ou exótica, em área não infestada, fica obrigado a comunicar o fato à ADAPI, sob pena de responder criminalmente, nos termos previstos no Código Penal Brasileiro e na Lei de Crimes Ambientais.

Parágrafo único. A publicação de ocorrência de praga, até então não existente no território piauiense, dependerá de autorização da ADAPI.

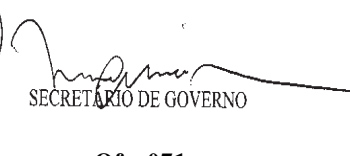
Art. 45. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 5.627, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 46. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 08 de FEVEREIRO de 2017.



GOVERNADOR DO ESTADO



SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 071

 **DECRETO Nº 16.996, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017**

Dispõe sobre a renomeação e remanejamento do cargo em comissão que especifica, da Coordenadoria de Fomento ao Saneamento Rural para a Fundação Piauí Previdência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, considerando que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,


DECRETA:

Art. 1º Fica renomeado 01 (um) cargo de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador, símbolo DAS-2, na Coordenadoria de Fomento ao Saneamento Rural.


Parágrafo Único. O cargo renomeado no caput deste artigo, fica remanejado da Coordenadoria de Fomento ao Saneamento Rural para a Fundação Piauí Previdência.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 08 de FEVEREIRO de 2017.



GOVERNADOR DO ESTADO



SECRETÁRIO DE GOVERNO

 **DECRETO Nº 16.997, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017**

Dispõe sobre a renomeação e remanejamento dos cargos em comissão que especifica, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí para a Fundação Piauí Previdência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, considerando que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

DECRETA:


Art. 1º Ficam renomeados os seguintes cargos em comissão do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí:

- I – 01 (um) cargo de Coordenador de Produção de Água Envasada, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador, símbolo DAS-2;
- II – 01 (um) cargo de Gerentes Regionais de Parnaíba, símbolo DAS-3, para 01 (um) cargo de Gerente, símbolo DAS-3.


Parágrafo Único. Os cargos renomeados no caput deste artigo, ficam remanejados do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí para a Fundação Piauí Previdência.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 08 de FEVEREIRO de 2017.



GOVERNADOR DO ESTADO



SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 16.998, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre o remanejamento do cargo em comissão que especifica, da Junta Comercial do Estado do Piauí para a Fundação Piauí Previdência.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, considerando que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado 01 (um) cargo de Coordenador, símbolo DAS-2, da Junta Comercial do Estado do Piauí para a Fundação Piauí Previdência.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 08 de FEVEREIRO de 2017.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº 16.999, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a renomeação e remanejamento do cargo em comissão que especifica, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos para a Fundação Piauí Previdência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, considerando que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,



DECRETA:

Art. 1º Fica renomeado 01 (um) cargo de Coordenador de Técnica Veterinária, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador, símbolo DAS-2, na Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Parágrafo Único. O cargo renomeado no caput deste artigo, fica remanejado da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos para a Fundação Piauí Previdência.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 08 de FEVEREIRO de 2017.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº 17.000, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a renomeação e remanejamento do cargo em comissão que especifica, da Secretaria de Educação para a Fundação Piauí Previdência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, considerando que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

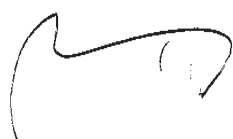
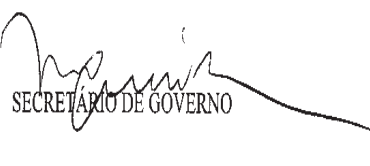
DECRETA:

Art. 1º Fica renomeado 01 (um) cargo de Coordenador de Apoio Pedagógico da Educação Profissional, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador, símbolo DAS-2, na Secretaria de Educação.

Parágrafo Único. O cargo renomeado no caput deste artigo, fica remanejado da Secretaria de Educação para a Fundação Piauí Previdência.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 08 de FEVEREIRO de 2017.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº 17.001, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre o remanejamento do cargo em comissão que especifica, da Secretaria de Segurança Pública para a Fundação Piauí Previdência.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, considerando que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado 01 (um) cargo de Diretor Técnico, símbolo DAS-4, da Secretaria de Segurança Pública para a Fundação Piauí Previdência.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 08 de FEVEREIRO de 2017.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº 17.002, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a renomeação e remanejamento do cargo em comissão que especifica, da Secretaria de Justiça para a Secretaria de Defesa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, considerando que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

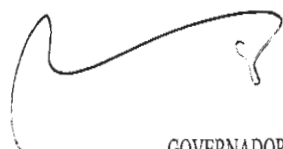

DECRETA:

Art. 1º Fica renomeado 01 (um) cargo de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador, símbolo DAS-2, na Secretaria de Justiça.

Parágrafo Único. O cargo renomeado no caput deste artigo, fica remanejado da Secretaria de Justiça para a Secretaria de Defesa Civil.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 08 de FEVEREIRO de 2017.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº 17.003, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a renomeação e remanejamento do cargo em comissão que especifica, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos para a Secretaria de Governo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, considerando que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

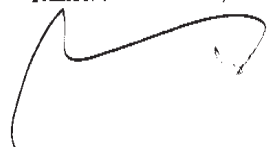

DECRETA:

Art. 1º Fica renomeado 01 (um) cargo de Coordenador de Técnica Botânica, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador, símbolo DAS-2, na Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Parágrafo Único. O cargo renomeado no caput deste artigo, fica remanejado da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos para a Secretaria de Governo.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 08 de FEVEREIRO de 2017.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 17.005, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Convoca para a atividade os militares da reserva que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XXI do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei estadual nº 3.808, de 16 de julho de 1981 - Estatuto da Polícia Militar do Estado do Piauí, c/c art. 13 da Lei estadual nº 5.755, de 8 de maio de 2008,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), c/c o Decreto estadual nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009, que regulamenta o art. 13 da Lei Estadual nº 5.755/2008,

CONSIDERANDO o contido no OFÍCIO Nº 654/2016-GCG/PMPI, datado de 11 de outubro de 2016, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, registrado sob o AP.010.1.008206/16-17,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os militares da reserva remunerada, a seguir relacionados, ao retorno à atividade:

Nº	GRADUAÇÃO	IDENTIDADE	NOME
1	1º Sargento PM	10.4226-78	AMARANTINO LOPES DA CRUZ
2	1º Sargento PM	101348843-0	ANTONIO GUILHERME DE SOUSA FILHO
3	1º Sargento PM	108183382-2	ANTONIO LUIS DE LIMA
4	1º Sargento PM	10.5779-82	PEDRO BORGES DE SOUSA
5	Cabo PM	10.5666-82	ADEMAR JOSÉ BARBOSA
6	Cabo PM	105065223-7	ANTONIO COSTA DE ARAÚJO
7	Cabo PM	10.5927-83	JOÃO EVANGELISTA DE BRITO
8	Cabo PM	10.7137-85	OSEAS DE MORAIS COSTA
9	Soldado PM	10.4674-79	CÍCERO ALBINO DE SANTANA
10	Soldado PM	108224722-0	GILDOLBERTO JOSÉ DE SOUSA
11	Soldado PM	10.4491-78	FRANCISCO GONÇALVES DE SOUSA
12	Soldado PM	10.4757-79	JOAQUIM MIGUEL VIEIRA DE ABREU
13	Soldado PM	10.2714-74	JOSÉ FAUSTINO DE OLIVEIRA
14	Soldado PM	10.7661-86	MANOEL DA SILVA OLIVEIRA

Art. 2º Os militares convocados, enquanto durar a convocação, fazem jus à gratificação de retorno à atividade nos valores previstos no art. 13 da Lei estadual nº 5.755/2008, conforme o seu posto ou graduação.

Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, os militares convocados também tem direito a percepção de diárias, sem prejuízo do disposto no art. 6º do Decreto estadual nº 13.556/2009.

Art. 3º Os militares convocados ficam adidos à Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar, na forma do art. 5º do Decreto estadual nº 13.556/2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 08 de FEVEREIRO de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 17.006, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Convoca para a atividade os militares da reserva que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XXI do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei estadual nº 3.808, de 16 de julho de 1981 - Estatuto da Polícia Militar do Estado do Piauí, c/c art. 13 da Lei estadual nº 5.755, de 8 de maio de 2008,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), c/c o Decreto estadual nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009, que regulamenta o art. 13 da Lei Estadual nº 5.755/2008,

CONSIDERANDO o contido no OFÍCIO Nº 432/2016-GCG/PMPI, datado de 23 de junho de 2016, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, registrado sob o AP.010.1.005128/16-02,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os militares da reserva remunerada, a seguir relacionados, ao retorno à atividade:

Nº	GRADUAÇÃO	IDENTIDADE	NOME
1	Capitão PM	10.4812-79	MANOEL MALAQUIAS DE LIMA
2	1º Tenente PM	10.7049-84	GILBERTO RIBEIRO SOARES
3	Subtenente PM	100997813-9	ROBERTO ALMEIDA PAIXÃO
4	1º Sargento PM	101000493-3	PEDRO ALVES LUZ
5	1º Sargento PM	108225042-2	CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DOS PASSOS
6	1º Sargento PM	10.5854-83	JOSÉ ALBERTO GOMES DOS SANTOS
7	1º Sargento PM	10.6029-84	OSVALDO DA SILVA SARAIVA
8	2º Sargento PM	10.4940-79	DOMINGOS SILVA RODRIGUES
9	2º Sargento PM	10.4235-78	VALTER PIRES DE SOUSA
10	3º Sargento PM	10.7202-85	FRANCISCO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
11	3º Sargento PM	101349153-3	DOMINGOS DA SILVA RIBEIRO
12	Cabo PM	100992503-1	JOSÉ AUDÍSIO LEAL E SILVA
13	Cabo PM	10.5798-82	ORLANDO DOURADO BASTOS

Art. 2º Os militares convocados, enquanto durar a convocação, fazem jus à gratificação de retorno à atividade nos valores previstos no art. 13 da Lei estadual nº 5.755/2008, conforme o seu posto ou graduação.

Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, os militares convocados também tem direito a percepção de diárias, sem prejuízo do disposto no art. 6º do Decreto estadual nº 13.556/2009.

Art. 3º Os militares convocados ficam adidos à Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar, na forma do art. 5º do Decreto estadual nº 13.556/2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 08 de FEVEREIRO de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº 17.007, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Declara situação anormal, caracterizada de emergência, na Barragem Vale Verde, situada no município de Socorro do Piauí, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 94 e 102, I, da Constituição Estadual, do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, bem como a Resolução nº 03, do Conselho Nacional de Defesa Civil,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Socorro do Piauí-PI, por meio do Ofício nº 069/2016, autuado sob o número AP.010.1.000826/17-33, solicitou ao Governo do Estado do Piauí a liberação de recursos para a recuperação da Barragem Vale Verde, tendo em vista a Recomendação nº 03/2016 do Ministério Público do Estado do Piauí, por meio da Promotoria de Justiça da Comarca de Socorro do Piauí solicitando que fosse elaborado urgentemente Plano de Recuperação da referida barragem, a fim de que seja evitada uma catástrofe, que poderia atingir vários moradores à jusante da barragem e na zona urbana do município, conforme demonstrado no Relatório de Inspeção Regular da Secretaria de Estado da Defesa Civil do Piauí;

CONSIDERANDO o Relatório de Inspeção Regular da Secretaria de Estado da Defesa Civil do Piauí, no qual aponta a necessidade de recuperar urgentemente a Barragem Vale Verde localizada no Município de Socorro do Piauí, tendo em vista que o início do período de chuvas está previsto para os próximos dias, e, haja vista a necessidade dos serviços estarem concluídos para acumulação das águas oriundas dessas precipitações;

CONSIDERANDO que, conforme o Relatório de Inspeção Regular da Secretaria de Estado da Defesa Civil do Piauí, a não execução dos serviços em tempo hábil acarretará enormes prejuízos à segurança da população situada na região a jusante da barragem, haja vista que os problemas estruturais desta obra, mencionados no referido Relatório, provocam a diminuição dos parâmetros de resistência do maciço de terra e consequentemente pode levar a instabilidade e provocar o deslizamento do talude;

CONSIDERANDO que o Relatório de Inspeção Regular da Secretaria de Estado da Defesa Civil do Piauí identificou a situação emergencial da barragem indicada neste Decreto em iminente risco de rompimento e inundação das comunidades localizadas nas proximidades de mesma;

CONSIDERANDO a proximidade do período de chuvas intensas que sempre atingem nosso Estado e que acarretarão situação de perigo de rompimento da barragem indicada, em razão da sua precária situação estrutural, conforme o Relatório de Inspeção Regular da Secretaria de Estado da Defesa Civil do Piauí, com riscos de inundação e elevada erosão fluvial e desbarrancamento de rios, podendo caracterizar-se como "Rompimento de Barragens e Riscos de Inundação a jusante" (Códex: HT.C.R.B - 21.504) e "Erosão Fluvial - Desbarrancamentos de Rios e Fenômenos de Terras Caídas" (Códex: NI.G.T.C. - 13.308);

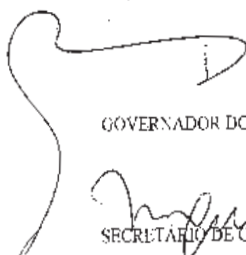
CONSIDERANDO a prescrição normativa do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que considera hipótese de dispensa de licitação "os casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos".


DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal, caracterizada como situação de emergência, nas áreas do município de Socorro do Piauí, onde está localizada a Barragem Vale Verde, ficando acionados, em sua plenitude, os órgãos e entidades da Administração Pública, dentro dos respectivos campos de competências e os vinculados ao sistema de Defesa Civil do Estado para a adoção das medidas necessárias à restauração da normalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 08 de FEVEREIRO de 2017.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 075

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETOS DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no MEMO. 002/2017/Cerimonial, de 30 de janeiro de 2017, da Diretora do Cerimonial da Secretaria de Governo,

RESOLVE conceder autorização para que **MARA BEATRIZ RAULINO DE OLIVEIRA NOVAIS**, Diretora de Unidade do Cerimonial da Secretaria de Governo, possa ausentar-se do País, no período de 02 a 13 de fevereiro de 2017, em viagem de caráter particular à França e Alemanha.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar **DIRCE MARIA MAGALHAES DOS SANTOS**, Gerente de Produção Gráfica, para responder interinamente e cumulativamente, sem remuneração, pelo Cargo em Comissão de Diretor de Unidade do Cerimonial da Secretaria de Governo, pelo período de 02 a 13 de fevereiro de 2017.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

DECRETOS DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício DGE/26/2017, de 18 de janeiro de 2017, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, AP.010.1.000492/17-34,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, autorizar a cessão do servidor **DIONÍSIO MOURA FILHO**, Engenheiro, Matrícula nº 080093-7, pertencente ao quadro de pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí **DER/PI** para a **Vice-Governadoria do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, com ônus para o órgão de origem.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício DGE/26/2017, de 18 de janeiro de 2017, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, AP.010.1.000492/17-34,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o servidor **JESUS NASCIMENTO SOUSA**, Engenheiro, Matrícula nº 086819-1, pertencente ao quadro de pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí **DER/PI** à disposição da **Secretaria de Defesa Civil, a partir de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, com ônus para o órgão requisitante.**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ UESPI

DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 12.000-025/GS/2017, de 17 de janeiro de 2017, da Secretaria de Segurança Pública,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar a servidora **EUGÊNIA NOGUEIRA DO RÊGO MONTEIRO VILLA**, Profª Auxiliar 20h, Matrícula nº 147880-0, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí **UESPI** à disposição da Secretaria de Segurança Pública, a partir de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, com ônus para o órgão requisitante.

Of. 073



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



Portaria GSE/ADM Nº 0041/2017

Teresina (PI), 25 de janeiro de 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando fatos relacionados no Proc. SEDUC 0031151/2015 (nº PGE/2015128165-0);

Considerando os arts. 161 e 164, da Lei Complementar Estadual Nº 13/94 - Estatuto do Servidor.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta funcional irregular atribuída a **ANA CLÁUDIA LEAL DE PAIVA**, Professora lotada na Unidade Escolar Professor Edgar Tito, em Teresina-PI, matrícula funcional nº 131583-8, por abandono de cargo desde maio de 2015

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **KEILA MARTINS PAZ** Procuradora do Estado, e **LUIZ CARLOS MELO DO LAGO** Técnico da Fazenda Estadual, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao artigo antecedente.

Art. 3º Designar, para funcionar como suplente, o Procurador do Estado **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**.

Art. 4º Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 25 de janeiro de 2017.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária Estadual de Educação

Portaria GSE/ADM Nº 0055/2017

Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando fatos relacionados nos Proc. SEDUC 0025694/2013 e 0045428/2013 (ambos reunidos sob o nº PGE/2013122308-0);

Considerando os arts. 194 e seguintes, da Lei Complementar estadual nº 13/1994 - Estatuto do Servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Revisora do Processo Administrativo Disciplinar, nº SEDUC-005/2008-RV, que culminou com a demissão, em 26/05/2011, por abandono de cargo, da Professora **CARLEUSA MARIA DA SILVA SANTOS**, matrícula funcional 080543-2.

Art. 2º - Designar para compor a Comissão Revisora os servidores **KEILA MARTINS PAZ** - Procuradora do Estado, **LUIZ CARLOS MELO DO LAGO** - Técnico da Fazenda Estadual, e **FRANCISCO DUCLERC MODESTO SIMEÃO** - Administrador da SESAPI, para agir sob a presidência da primeira.

Art. 3º - Designar para funcionar como suplente o Procurador do Estado - **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**.

Art. 4º - Conceder à Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2017.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária Estadual de Educação

Of. 041



Governo do Estado do Piauí
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

Portaria Nº 23 /2017 – GAB/PRE

Teresina, 07 de fevereiro de 2017.

Assunto: designação de substituto do cargo de Assessor Diretoria DGP, em seus impedimentos legais.

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A, EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 16, incisos "h/ i" e as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012, 06 de janeiro de 2015 e de 22 de janeiro de 2016, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI, Considerando o afastamento da Assessora Diretoria DGP, **SILVANA SARAIVA DAS NEVES**, por motivo de férias,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a empregada **MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA CHAVES**, para substituir, a Assessora Diretoria DGP **SILVANA SARAIVA DAS NEVES**, durante as suas férias no período de 28/11/2016 a 17/12/2016 e em seus afastamentos legais e automáticos, cumulativamente com suas atribuições do cargo de Assistente Administrativo "B".

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente da EMGERPI

PORTARIA Nº24/2017 – GAB/PRE

Teresina, 08 de fevereiro de 2017.

Assunto: designação para exercer Função gratificada.

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A, EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 16, incisos "g/i" e as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012, 06 de janeiro de 2015 e de 22 de janeiro de 2016 as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a empregada **MARIA DAS NEVES SANTOS CLERTON**, matrícula 006547-1, para exercer a Função Gratificada I, da estrutura funcional da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A – EMGERPI, com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2017.

Art.2º Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência da EMGERPI.

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 121



Governo do Estado do Piauí
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

PORTARIA Nº17/2017 GAB

Teresina, 06 de Fevereiro de 2017.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pelo Ex^a. Sr^a. Juíza da 2ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Nara Zoe Furtado Gomes, nos autos do processo, nº 0000468-97.2014.5.22.0110 “...condenar a reclamada EMGERPI: dar-lhe parcial provimento para condenar a reclamada a recompor e manter a gratificação quinquenal do reclamante no percentual de 20% do salário base a partir de novembro de 2009”.

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer **manter a gratificação quinquenal no percentual de 20% do salário base a partir de novembro de 2009, que dispõe a sentença, em favor do Sr. Denison Soares Pires de Castro**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente

PORTARIA Nº18/2017 GAB

Teresina, 06 de Fevereiro de 2017.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pelo Ex^a. Sr^a. Juíza da 4ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Basílica Alves da Silva, nos autos do processo, nº 0080929-83.2014.5.22.0004 “...condenar a reclamada EMGERPI: Que a ré assegure à parte reclamante, nos termos da Resolução nº 004/87 da antiga COMDEPI, a contagem de tempo para efeito de novos quinquênios, a contar de outubro de 2011, tendo por base a data da admissão, com a consequente concessão do referido benefício tão logo alcançado o tempo exigido pela dita norma interna; b) que a ré normalize a forma de pagamento da referida gratificação, incluindo o valor no contracheque da parte autora imediatamente, referente a 25%, percentual esse adquirido em 01/01/2013.”

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **promover novos quinquênios, normalizar a forma de pagamento da gratificação, que dispõe a sentença, em favor do Sr. José Williams Brandão de Moraes**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente

PORTARIA Nº19/2017 GAB

Teresina, 06 de Fevereiro de 2017.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pelo Ex^a. Sr^a. Juíza da 4ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Basílica Alves da Silva, nos autos do processo, nº 0080342-95.2013.5.22.0004 “...condenar a reclamada EMGERPI: dar-lhe

provimento para ampliar a condenação, de modo que o laborista seja alçado à categoria Sênior do Cargo de Analista de Sistemas, nível 45, a partir de janeiro de 2012”.

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **promovê-lo à categoria Sênior do Cargo de Analista de Sistemas, nível 45, a partir de janeiro de 2012, que dispõe a sentença, em favor do Sr. Charles Porto Silva**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente

PORTARIA Nº20/2017 GAB

Teresina, 06 de Fevereiro de 2017.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pelo Ex^a. Sr^a. Juíza da 3ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Daniela Martins Soares Barbosa, nos autos do processo, nº 0081197-43.2014.5.22.0003 “...condenar a reclamada EMGERPI: dar-lhe provimento para condenar a recorrida a proceder à reclassificação do empregado à categoria Analista de Sistemas Sênior (nível salarial 45), desde 29/04/2011”.

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **promover a reclassificação na categoria Analista de Sistemas Sênior, nível 45, que dispõe a sentença, em favor do Sr. Aldo Giordano Soares Santos Cavalcante**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente

PORTARIA Nº21/2017 GAB

Teresina, 06 de Fevereiro de 2017.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pelo Ex^a. Sr^a. Juíza da 4ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Basílica Alves da Silva, nos autos do processo, nº 0082641-11.2014.5.22.0004 “...condenar a reclamada EMGERPI: proceder de imediato o enquadramento da reclamante, no nível 18, da Carreira VI, do cargo de assistente social, sob pena de multa diária no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais) até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a reverter-se em favor do autor, observando-se o reajuste de 10% de um nível para o outro”.

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **promover de imediato o enquadramento da reclamante, no nível 18, da Carreira VI, do cargo de assistente social, observando-se o reajuste de 10% de um nível para o outro, que dispõe a sentença, em favor da Sr^a. Vania Lucia Sales Drummond Ribeiro Gonçalves**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente



PORTARIA Nº22/2017 GAB

Teresina, 06 de Fevereiro de 2017.

1. O Diretor-Presidente da **EMGERPI** de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pelo Ex^a. Sr^a. Juíza da 4ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Basílica Alves da Silva, nos autos do processo, nº 0080713-25.2014.5.22.0004 “...condenar a reclamada **EMGERPI**: promover a incorporação de novos quinquênios, desde outubro/2009, aos salários do obreiro à medida que completar novos períodos aquisitivos de 05 (cinco) anos até o limite de 07 (sete) quinquênios ou 35% de adicional; b) reajustar o valor dos quinquênios, desde outubro de 2009, inclusive sobre as parcelas vincendas, com base nos mesmos índices observados quando do reajustes do salário base, com reflexos nas demais verbas contratuais”.

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **promover a incorporação de novos quinquênios, desde outubro/2009, reajustar o valor dos quinquênios, desde outubro/2009, inclusive sobre as parcelas vincendas, que dispõe a sentença, em favor da Sr^a. Maria Augusta Martins Estrela**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente

Of. 117



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DA PORTARIA EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

“ EXTRATO DA PORTARIA nº 04/2017, de 03 de janeiro de 2017 - Autorizar a renovação de cessão do servidor **Marcelo Coelho Vieira Albuquerque**, Médico, Matrícula nº 287090-8, do quadro de pessoal desta Secretaria de Saúde, lotado no Hospital Regional Tibério Nunes, no município de Floriano – PI, para que o mesmo continue prestando seus serviços junto a Central Estadual de Regulação de Internações Hospitalares – CERIH/DUCARA, na cidade de Teresina/PI, até 31 de dezembro de 2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 03 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 019

EXTRATO DA PORTARIA EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

“ EXTRATO DA PORTARIA nº 07/2017, de 04 de janeiro de 2017 - Remover a servidora **Germana Beatriz Macedo Santana**, Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 230286-1, do quadro de pessoal desta Secretaria de Saúde, lotada na Maternidade Dona

Evangelina Rosa - MDER, para que a mesma preste seus serviços junto a Diretoria de Unidade de Assistência Farmacêutica – DUAF, na cidade de Teresina/PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 04 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 022

EXTRATO DA PORTARIA EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

“ EXTRATO DA PORTARIA nº 033/2017, de 05 de janeiro de 2017 - Remover a servidora **Francisca Nazaré da Silva Tomaz de Almeida**, Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 280345-3, por permuta com a servidora **Cláudia Rejane de Oliveira Nascimento**, Matrícula nº 272373-5, Técnica em Enfermagem, do quadro de pessoal desta Secretaria de Saúde, lotada no Hospital Getúlio Vargas - HGV, na cidade de Teresina/PI, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Regional Tibério Nunes, no município de Floriano/PI.

“ EXTRATO DA PORTARIA nº 034/2017, de 05 de janeiro de 2017 - Remover a servidora **Cláudia Rejane de Oliveira Nascimento**, Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 272373-5, por permuta com a servidora **Francisca Nazaré da Silva Tomaz de Almeida**, Matrícula nº 280345-3, Técnica em Enfermagem, do quadro de pessoal desta Secretaria de Saúde, lotada no Hospital Regional Tibério Nunes, no município de Floriano/PI, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Getúlio Vargas – HGV, na cidade de Teresina/PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 05 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 044

EXTRATOS DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

“ EXTRATO DA PORTARIA nº 047/2017, de 09 de janeiro de 2017 - Remover a servidora **Paula Rosane Moura do Vale**, Enfermeira, Matrícula nº 272335-2, do quadro de pessoal desta Secretaria de Saúde, lotada no Hospital Regional Eustáquio Portela, no município de Valença/PI, para que a mesma preste seus serviços junto ao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI, no município de Picos/PI.

“ EXTRATO DA PORTARIA nº 048/2017, de 09 de janeiro de 2017 - Remover a servidora **Angela Pereira Lopes de Oliveira**, Enfermeira, Matrícula nº 210602-7, do quadro de pessoal desta Secretaria de Saúde, lotada no Hospital Getúlio Vargas - HGV, na cidade de Teresina/PI, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, no município de Parnaíba/PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 09 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 061

EXTRATO DA PORTARIA EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, **RESOLVE**:

“ EXTRATO DA PORTARIA nº 0135/2017, de 20 de janeiro de 2017 - Remover a servidora **Nívea Maria da Conceição Catarino**, Enfermeiro, Matrícula nº 272041-8, do quadro de pessoal desta Secretaria de Saúde, lotada no Hospital Regional João Pacheco Cavalcante, no município de Corrente/PI, para que a mesma preste seus serviços junto a Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER, na cidade de Teresina/PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 20 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 200

EXTRATO DA PORTARIA EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, **RESOLVE**:

• EXTRATO DA PORTARIA nº 0138/2017, de 20 de janeiro de 2017 - Remover a servidora **Maria Helenice Hipólito**, Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 272431-6, do quadro de pessoal desta Secretaria de Saúde, lotada no Hospital Estadual Teresinha Nunes de Barros, no município de São João do Piauí/PI, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Estadual Domingos Chaves, no município de Canto do Buriti/PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 20 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 201

EXTRATOS DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, **RESOLVE**:

“ EXTRATO DA PORTARIA nº 0139/2017, de 20 de janeiro de 2017 - Remover a servidora **Viviane Santos Pierote**, Enfermeira, Matrícula nº 280826-9, do quadro de pessoal desta Secretaria de Saúde, lotada no Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, no município de Parnaíba/PI, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar – HPMP, na cidade de Teresina/PI.

“ EXTRATO DA PORTARIA nº 0140/2017, de 20 de janeiro de 2017 - Remover a servidora **Leandra Marília Fernandes da Silva**, Fisioterapeuta, Matrícula nº 282221-X, do quadro de pessoal desta Secretaria de Saúde, lotada no Hospital Regional Manoel de Sousa Santos, no município de Bom Jesus/PI, para que a mesma preste seus serviços ao Hospital Regional João Pacheco Cavalcante, no município de Corrente/PI.

“ EXTRATO DA PORTARIA nº 0141/2017, de 20 de janeiro de 2017 - Remover a servidora **Renata Leão Teixeira**, Psicóloga, Matrícula nº 180071-0, do quadro de pessoal desta Secretaria de Saúde, lotada no Hospital Regional Dirceu Arcoverde – HEDA, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Colônia do Carpina, no município de Parnaíba/PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 20 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 202

EXTRATOS DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, **RESOLVE**:

“ EXTRATO DA PORTARIA nº 0142/2017, de 20 de janeiro de 2017 - Autorizar a cessão da servidora **Adriana Maria Lima Lustosa**, Médica, Matrícula nº 287007-0, do quadro de pessoal desta Secretaria de Saúde, lotada na Central de Regulação/SAMU, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Areolino de Abreu - HAA, na cidade de Teresina/PI, até 31 de dezembro de 2017.

“ EXTRATO DA PORTARIA nº 0143/2017, de 20 de janeiro de 2017 - Autorizar a renovação de cessão da servidora **Auriane Teixeira Sousa**, Fisioterapeuta, Matrícula nº 298466-X, do quadro de pessoal desta Secretaria de Saúde, lotada no Hospital Regional Eustáquio Portela, no município de Valença/PI, para que a mesma continue prestando seus serviços junto ao Hospital Regional de Campo Maior, no município de Campo Maior/PI, até 31 de dezembro de 2017.

“ EXTRATO DA PORTARIA nº 0144/2017, de 20 de janeiro de 2017 - Autorizar a renovação de cessão da servidora **Juliana de Oliveira Araújo**, Enfermeira, Matrícula nº 209914-4, do quadro de pessoal desta Secretaria de Saúde, lotada na Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde - DUVAS, para que a mesma continue prestando seus serviços junto ao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI, no município de Parnaíba/PI, até 31 de dezembro de 2017.

“ EXTRATO DA PORTARIA nº 0145/2017, de 20 de janeiro de 2017 - Autorizar a renovação de cessão da servidora **Maria da Cruz Dias Feitosa**, Enfermeira, Matrícula nº 290219-2, do quadro de pessoal desta Secretaria de Saúde, lotada no Hospital Getúlio Vargas - HGV, para que a mesma continue prestando seus serviços junto ao Hospital Regional Senador Cândido Ferraz, no município de São Raimundo Nonato/PI, até 31 de dezembro de 2017.

“ EXTRATO DA PORTARIA nº 0146/2017, de 20 de janeiro de 2017 - Autorizar a renovação de cessão do servidor **Caio Danda Vasconcelos Santos**, Farmacêutico, Matrícula nº 282910-0, do quadro de pessoal desta Secretaria de Saúde, lotado no Hospital Regional Deolindo Couto, no município de Oeiras/PI, para que o mesmo continue prestando seus serviços junto ao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí – HEMOPI, no município de Picos/PI, até 31 de dezembro de 2017.

“ EXTRATO DA PORTARIA nº 0147/2017, de 20 de janeiro de 2017 - Autorizar a cessão da servidora **Maria Perpetua do Socorro Fernandes Silva**, Farmacêutico-Bioquímico, Matrícula nº 311068-X, do quadro de pessoal desta Secretaria de Saúde, lotada no Hospital Regional de Campo Maior, no município de Campo Maior/PI, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Regional Chagas Rodrigues, no município de Piripiri/PI, até 31 de dezembro de 2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 20 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 203

EXTRATOS DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, **RESOLVE**:

“ EXTRATO DA PORTARIA nº 0148/2017, de 20 de janeiro de 2017 - Autorizar a renovação de cessão da servidora **Rita de Cássia Cerqueira Viana**, Médica, Matrícula nº 282327-6, do quadro de pessoal desta Secretaria de Saúde, lotada no Hospital Getúlio Vargas - HGV, na cidade de Teresina/PI, para que a mesma continue prestando seus serviços junto ao Hospital Regional Dirceu Arcoverde - HEDA, no município de Parnaíba/PI, até 31 de dezembro de 2017.

“ EXTRATO DA PORTARIA nº 0150/2017, de 20 de janeiro de 2017 - Autorizar a renovação de cessão do servidor **Leonardo Araújo Costa**, Médico, Matrícula nº 287076-2, do quadro de pessoal desta Secretaria de Saúde, lotado no Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, no município de Parnaíba/PI, para que o mesmo continue prestando seus serviços junto a Coordenação Estadual de Urgência e Emergência – SAMU 192, na cidade de Teresina/PI, até 31 de dezembro de 2017.



“ EXTRATO DA PORTARIA nº 0151/2017, de 20 de janeiro de 2017 - Autorizar a renovação de cessão da servidora **Carol de Oliveira Sousa**, Enfermeira, Matrícula nº 243686-8, do quadro de pessoal desta Secretaria de Saúde, lotada no Hospital Estadual Júlio Hartman, no município de Esperantina/PI, para que a mesma continue prestando seus serviços junto ao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí – HEMOPI, no município de Parnaíba/PI, até 31 de dezembro de 2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 20 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 211

EXTRATO DA PORTARIA EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

“ EXTRATO DA PORTARIA nº 0153/2017, de 24 de janeiro de 2017 - Remover a servidora **Rachel Monteiro Lopes Gonçalves**, Enfermeira, Matrícula nº 180554-1, do quadro de pessoal desta Secretaria de Saúde, lotada no Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar – HPMPI, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Getúlio Vargas – HGV, na cidade de Teresina/PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 24 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 249

EXTRATO DA PORTARIA EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• EXTRATO DA PORTARIA nº 0154/2017, de 24 de janeiro de 2017 - Remover o servidor **Vanilton dos Santos Rocha**, Fisioterapeuta, Matrícula nº 228168-6, do quadro de pessoal desta Secretaria de Saúde, lotado no Hospital Estadual Domingos Chaves, no município de Canto do Buriti/PI, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Hospital Regional Justino Luz, no município de Picos/PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 24 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 250

EXTRATO DA PORTARIA EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

“ PORTARIA SESAPI/GAB 0155/2017, de 24 de janeiro de 2017. Autorizar a cessão do servidor **Antônio Roberto Chaves Carvalho Filho**, Médico Plantonista 24h, Matrícula nº 280412-3, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotado no Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman, no município de Esperantina/PI, para que o mesmo preste seus serviços junto a Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER, na cidade de Teresina/PI, até 31 de dezembro de 2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 24 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 246

PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

“PORTARIA SESAPI/GAB nº 156/2017, de 26 de janeiro de 2017. Cessar os Efeitos, da Portaria SESAPI/GAB 423/2015, de 27 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 42, de 05 de março de 2015, que designou, **Mariana Oliveira Santos**, Farmacêutica, Matrícula nº 243652-3, para exercer a função de Supervisora de Análises Clínicas, do Laboratório Central de Saúde Pública DR. Costa Alvarenga - LACEN, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Símbolo DAI-7.

“PORTARIA SESAPI/GAB nº 157/2017, de 26 de janeiro de 2017. Designar, **Jonathas Teixeira Mota**, Farmacêutico, Matrícula nº 282324-1, para exercer a função de Supervisor de Análises Clínicas, do Laboratório Central de Saúde Pública DR. Costa Alvarenga - LACEN, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Símbolo DAI-7.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 26 de janeiro de 2017.

Francisco de Assis de Oliveira Costa
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 252

EXTRATO DA PORTARIA EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

“ PORTARIA SESAPI/GAB 0163/2017, de 25 de janeiro de 2017. Lotar a servidora **Raimunda Nonata de Jesus Cardoso**, Matrícula nº 220204-2, Auxiliar de Serviços, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, para que a mesma preste seus serviços junto a Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde - DUVAS, na cidade de Teresina/PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 25 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 256

EXTRATOS DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• PORTARIA SESAPI/GAB 0184/2017, de 1 de fevereiro de 2017. Autorizar a cessão do servidor **Francisco Eduardo Viana Brito**, Enfermeiro, Matrícula nº 285731-6, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotado no Hospital Regional Chagas Rodrigues, no município de Piriá/PI, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Hospital Getúlio Vargas – HGV, na cidade de Teresina/PI, até 31 de dezembro de 2017.

• PORTARIA SESAPI/GAB 0185/2017, de 1 de fevereiro de 2017. Autorizar a cessão da servidora **Juliana Fabricia Pereira Vasconcelos**, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 281520-6, do

quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada na Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Regional Chagas Rodrigues, no município de Piri-piri/PI, até 31 de dezembro de 2017.

• PORTARIA SESAPI/GAB 0186/2017, de 1 de fevereiro de 2017. Autorizar a cessão da servidora **Maria do Socorro Marques do Nascimento Filha Catarino**, Enfermeira, Matrícula nº 168427-2, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada no Hospital Regional Deolindo Couto, no município de Oeiras/PI, para que a mesma preste seus serviços junto ao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI, na cidade de Teresina/PI, até 31 de dezembro de 2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 1 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 286

EXTRATO DA PORTARIA EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

“ PORTARIA SESAPI/GAB 0228/2017, de 1 de fevereiro de 2017. Remover a servidora **Mara Rita Gonçalves Rodrigues**, Enfermeira, Matrícula nº 272040-0, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante, no município de Corrente/PI, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Regional Justino Luz - HRJL, no município de Picos/PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 1 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 293

EXTRATOS DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

“ PORTARIA SESAPI/GAB 0229/2017, de 1 de fevereiro de 2017. Autorizar a renovação da cessão da servidora **Diana Nogueira Villa Jatobá**, Médica, Matrícula nº 287050-9, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital Regional Chagas Rodrigues, no município de Piri-piri/PI, para que a mesma continue prestando seus serviços junto a Administração Central/HPMPI, na cidade de Teresina/PI, até 31 de dezembro de 2017.

“ PORTARIA SESAPI/GAB 0230/2017, de 1 de fevereiro de 2017. Autorizar a renovação da cessão da servidora **Geisa Machado Fontenele**, Enfermeira, Matrícula nº 287189-X, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, no município de Parnaíba/PI, para que a mesma continue prestando seus serviços junto a Administração Central/HPMPI, na cidade de Teresina/PI, até 31 de dezembro de 2017.

“ PORTARIA SESAPI/GAB 0231/2017, de 1 de fevereiro de 2017. Autorizar a renovação da cessão da servidora **Liege Ribeiro Soares**, Médica, Matrícula nº 281629-6, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman, no município de Esperantina/PI, para que a mesma continue prestando seus serviços junto a Administração Central/HPMPI, na cidade de Teresina/PI, até 31 de dezembro de 2017.

“ PORTARIA SESAPI/GAB 0232/2017, de 1 de fevereiro de 2017. Autorizar a renovação da cessão do servidor **Raul de Castro Andrade Carvalho**, Médico, Matrícula nº 287051-7, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada no Hospital Regional Chagas Rodrigues, no município de Piri-piri/PI, para que o mesmo continue prestando seus serviços junto a Administração Central/HPMPI, na cidade de Teresina/PI, até 31 de dezembro de 2017.

“ PORTARIA SESAPI/GAB 0233/2017, de 1 de fevereiro de 2017. Autorizar a renovação da cessão da servidora **Silvana Sales de Deus Barbosa**, Médica, Matrícula nº 199299-6, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital Getúlio Vargas - HGV, para que a mesma continue prestando seus serviços junto a Administração Central/HPMPI, na cidade de Teresina/PI, até 31 de dezembro de 2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 1 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 294

EXTRATO DA PORTARIA EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

“ EXTRATO DA PORTARIA nº 2134/2016, de 26 de dezembro de 2016 - Remover a servidora **Tânia Maria Alves**, Enfermeira, Matrícula nº 087258-0, do quadro de pessoal desta Secretaria de Saúde, lotada na Coordenação Regional de Saúde de Corrente, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Regional João Pacheco Cavalcante, no município de Corrente/PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 26 de dezembro de 2016.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 3217

EXTRATOS DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

“ EXTRATO DA PORTARIA nº 2165/2016, de 28 de dezembro de 2016 - Remover a servidora **Gerlane Maria Nogueira Matos**, Fisioterapeuta, Matrícula nº 231469-0, do quadro de pessoal desta Secretaria de Saúde, lotada no Hospital Infantil Lucídio Portella - HILP, para que a mesma preste seus serviços junto a Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER, na cidade de Teresina/PI.

“ EXTRATO DA PORTARIA nº 2166/2016, de 28 de dezembro de 2016 - Remover a servidora **Danúbia de Sousa Brandão Brito**, Médica, Matrícula nº 281077-8, do quadro de pessoal desta Secretaria de Saúde, lotada no Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, para que a mesma preste seus serviços junto a Central de Regulação de Internação Hospitalar - CERIH/DUCARA, na cidade de Teresina/PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 28 de dezembro de 2016.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 3242



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ
COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

Portaria n.º 01/2017 Bom Jesus - PI, 06 de fevereiro de 2017.

A COORDENADORA DA XIII COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, na forma da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a Sra. Maria Eunice Alves Miranda, CPF: 817.786.003-87, para exercer o cargo de Presidente da CPL – Comissão Permanente de Licitação, a Sra. Maria Luiza M. de Sousa, CPF: 227.906.833-87, para exercer o cargo de Secretária da CPL, e a Sra. Eulália de Sousa da Silva, CPF: 875.227.053-04 para exercer o cargo de membro da CPL, com função de 06 de fevereiro de 2017 a 06 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus-PI, 06 de fevereiro 2017.

Isabel Figueiredo da Fonseca
Coordenadora

Of. 010



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
GABINETE DO CMDO GERAL



PORTARIA Nº 012/2017 GAB. CMDO GERAL/CBMEPI

Dispensa de Oficial Superior da função de Comandante Operacional de Bombeiros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º, do art. 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, **RESOLVE:**

Art. 1º - **DISPENSAR** o Tenente Coronel QOBM/Comb. (GIP 10.8333) Kleber Soares Correia Lima, da função de Comandante Operacional de Bombeiros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º - **DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 7 de fevereiro de 2017.

Carlos Frederico Macêdo Mendes Cel. QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMEPI

PORTARIA Nº 013/2017 GAB. CMDO GERAL/CBMEPI

Designação de Oficial Superior para a função de Comandante Operacional de Bombeiros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o item 1, alínea "b", do art. 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, c/c, o art. 45-C, da Lei nº. 5.378, de 10.02.2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008 e inciso I, Parágrafo Único do art. 34, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), **RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** o Coronel QOBM/Comb. (105150153-2) José Arimatéia Rêgo de Araújo, para a função de Comandante Operacional de Bombeiros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, cumulativamente com a função que já exerce.

Art. 2º - **DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 7 de fevereiro de 2017.

Carlos Frederico Macêdo Mendes Cel. QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMEPI

Of. 038



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

PORTARIA/GSJ/Nº 029/2017

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, até ulterior deliberação, **DELFRAN DE SOUSA RODRIGUES** para exercer a função de Diretor da Unidade da Administração Penitenciária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 06 de fevereiro de 2017.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado da Justiça

PORTARIA/GSJ/Nº 030/2017

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, até ulterior deliberação, **EDILSON PORTO MOUSINHO DE MORAIS** para exercer a função de Gerente da Penitenciária Gonçalves de Castro Lima Floriano-PI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 06 de fevereiro de 2017.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado da Justiça

PORTARIA/GSJ/Nº 031/2017

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, até ulterior deliberação, **ANTÔNIO GILSON RODRIGUES DA COSTA** para exercer a função de Gerente da Penitenciária Mista Juiz Fontes Ibiapina Parnaíba-PI e **FERNANDO CALDAS MACHADO** para exercer a função de Gerente Adjunto da Penitenciária Mista Juiz Fontes Ibiapina Parnaíba-PI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 06 de fevereiro de 2017.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado da Justiça

Of. 110



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
GABINETE DO COMANDO GERAL



PORTARIA Nº 076, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para contratos administrativos vigentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento dos mesmos.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º do Decreto Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III c/c o 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012 e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação contida no Ofício nº 012/2017/CPL/PMPI, de 23.01.17,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Designar o Tenente-Coronel LEANDRO DE MELO CASTELO BRANCO, Matrícula 015253-6, para atuar como Gestor dos contratos vigentes no âmbito desta PMPI.

Art. 3º Designar os servidores, ALUÍZIO BATISTA DIAS Major QEOPM, Matrícula 013259-4 e RENATO RODRIGUES DE SOUSA Al CFC PM, Matrícula 084891-3, para atuarem como fiscal e suplente, respectivamente, do CONTRATO Nº 014/2014 CPL/PMPI, celebrado entre o Estado do Piauí, através da POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ e a empresa MEMORIAL SÃO JOSÉ LTDA, CNPJ 08.671.101/0002-87, no valor de R\$ 44.362,50 (quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), resultante do valor total dos itens I e II, do anexo II do Pregão Presencial nº 01/2014-CPL/PMPI, consequência da redução de 25% (vinte e cinco por cento) de redução quantitativa, em conformidade com a autorização do Secretário de Administração e Previdência e demais orientações no Parecer PGE/PCL nº 2136/2016 e Despacho NS-CGE/SEADPREV nº 004/2017, que tem como objeto o fornecimento de urnas funerárias.

Art. 4º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 077, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

Designa Oficial para a função de Pregoeiro da Polícia Militar do Piauí, modalidades presencial e eletrônico, e membros da equipe de apoio.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere o nº 1, letra "b", do art. 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Dec. nº 4.262/81,

CONSIDERANDO a exigência prevista no art. 3º, IV, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 10.520/2002, c/c o art. 8º, I, do Decreto Federal nº 5.450/2005, e ainda o Decreto nº 11.346/2004 que prevê que a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 019/2017/CPL/PMPI, de 26.01.2017, do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar para a função de Pregoeiro Oficial da Polícia Militar do Piauí, nas modalidades presencial e eletrônica, o Tenente-Coronel PM EDSON MENESES DE CARVALHO, RGPM 10.9950-92, para o exercício do ano de 2017.

Art. 2º - Designar os servidores públicos abaixo relacionados, como membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Polícia Militar do Piauí:

- a) JURANDIR DE SOUSA VIEIRA SILVA, CPF 350.625.173-20;
- b) CLEMILTON BARBOSA LIMA, CPF 482.056.213-49.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 080, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispensa Oficial da função de Coordenador de Pesquisa e Pós Graduação do Centro de Educação Profissional da Polícia Militar do Piauí (CEP/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, **RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar da função de Coordenador de Pesquisa e Pós Graduação do Centro de Educação Profissional da Polícia Militar do Piauí (CEP/PMPI), o Major PM MOISÉS MARCIUS DE MOURA ANDRADE, RGPM 10.10153-92.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 081, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispensa Oficial da função de Coordenadora de Extensão e Capacitação Continuada do Centro de Educação Profissional da Polícia Militar do Piauí (CEP/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,



e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Dispensar da função de Coordenadora de Extensão e Capacitação Continuada do Centro de Educação Profissional da Polícia Militar do Piauí (CEP/PMPI), a Tenente-Coronel PM JOSELINE DE OLIVEIRA GOMES FEITOSA, RGPM 10.9147-91.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 082, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispensa Oficial da função de Chefe do Centro de Monitoramento e Controle Operacional Guardião Eletrônico (CEMCOP/CPC).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Dispensar da função de Chefe do Centro de Monitoramento e Controle Operacional Guardião Eletrônico (CEMCOP/CPC), o Tenente-Coronel PM DENILSON GOMES DA SILVA, RGPM 10.9136-91.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 083, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispensa Oficial da função de Chefe do Centro de Operações Policiais Militares da Polícia Militar do Piauí (COPOM/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Dispensar da função de Chefe do Centro de Operações Policiais Militares da Polícia Militar do Piauí (COPOM/PMPI) o Major PM ANTONIO MARCOS LEAL BARBOSA, RGPM 10.11740-94.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 084, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

Designa Oficial para a função de Coordenador de Pesquisa e Pós Graduação do Centro de Educação Profissional da Polícia Militar do Piauí (CEP/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008,

alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para a função de Coordenadora de Pesquisa e Pós Graduação do Centro de Educação Profissional da Polícia Militar do Piauí (CEP/PMPI), a Tenente-Coronel PM JOSELINE DE OLIVEIRA GOMES FEITOSA, RGPM 10.9147-91.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 085, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

Designa Oficial para a função de Coordenador de Extensão e Capacitação Continuada do Centro de Educação Profissional da Polícia Militar do Piauí (CEP/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para a função de Coordenador de Extensão e Capacitação Continuada do Centro de Educação Profissional da Polícia Militar do Piauí (CEP/PMPI), o Tenente-Coronel PM DENILSON GOMES DA SILVA, RGPM 10.9136-91.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 086, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

Designa Oficial para a função de Chefe do Centro de Operações Policiais Militares da Polícia Militar do Piauí (COPOM/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para a função de Chefe do Centro de Operações Policiais Militares da Polícia Militar do Piauí (COPOM/PMPI) o Major PM MOISÉS MARCIUS DE MOURA ANDRADE, RGPM 10.10153-92.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 087, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

Designa Oficial para a função de Chefe do Centro de Monitoramento e Controle Operacional Guardião Eletrônico (CEMCOP/CPC).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para a função de Chefe do Centro de Monitoramento e Controle Operacional Guardião Eletrônico (CEMCOP/CPC) o Major PM ANTONIO MARCOS LEAL BARBOSA, RGPM 10.11740-94.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 088, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispensa Oficial da função de Subchefe do Centro de Monitoramento e Controle Operacional Guardião Eletrônico (CEMCOP/CPC).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Dispensar da função de Subchefe do Centro de Monitoramento e Controle Operacional Guardião Eletrônico (CEMCOP/CPC) o Capitão PM MIGUEL LUZ LEAL, RGPM 10.10370-92.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 089, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispensa Oficial da função de Comandante da 2ª Companhia do 16º Batalhão de Polícia Militar (2ª Cia/16º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Dispensar da função de Comandante da 2ª Companhia do 16º Batalhão de Polícia Militar (2ª Cia/16º BPM), com sede em União-PI, Capitão PM PEDRO MOREIRA DA SILVA, RGPM 10.11892-94.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 090, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

Designa Oficial para a função de Comandante da 2ª Companhia do 16º Batalhão de Polícia Militar (2ª Cia/16º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para a função de Comandante da 2ª Companhia do 16º Batalhão de Polícia Militar (2ª Cia/16º BPM), com sede em União-PI, o Capitão PM MIGUEL LUZ LEAL, RGPM 10.10370-92.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 091, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispensa Oficial da função de Comandante do 8º Batalhão de Polícia Militar (8º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Dispensar da função de Comandante do 8º Batalhão de Polícia Militar (8º BPM) o Tenente-Coronel PM HUDSON LIMA XAVIER, RGPM 105068623-5.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 092, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispensa Oficial da função de Subcomandante do 5º Batalhão de Polícia Militar (5º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Dispensar da função de Subcomandante do 5º Batalhão de Polícia Militar (5º BPM) o Major PM WILTON JOSÉ DA SILVA SOUSA, RGPM 10.7806-86.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 093, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

Designa Oficial para a função de Comandante do 8º Batalhão de Polícia Militar (8º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para a função de Comandante do 8º Batalhão de Polícia Militar (8º BPM) o Major PM WILTON JOSÉ DA SILVA SOUSA, RGPM 10.7806-86.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

**PORTARIA Nº 094, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Designa Oficial para a função de Subcomandante do 5º Batalhão de Polícia Militar (5º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar para a função de Subcomandante do 5º Batalhão de Polícia Militar (5º BPM) o Major PM NIVALDO SANTOS E SILVA, RGPM 10.12102-95.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 095, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

Delega competência ao Comandante do 20º Batalhão da Polícia Militar do Piauí, com sede na cidade de Paulistana-PI, para a prática dos atos que especifica, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a descentralização de créditos, em função do que estabelece o Quadro de Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 12.471, de 28.12.2006, publicado no Diário Oficial nº 244, de 29.12.2006, e ainda **CONSIDERANDO** a Portaria nº 255/2016, datada de 04.05.2016, do Gabinete do Comandante-Geral, **RESOLVE:**

Art. 1º - Delegar competência à Major PM ESTANISLAU FELIPE OLIVEIRA, RGPM 10.12140-98, Comandante do 20º Batalhão da Polícia Militar do Piauí, com sede na cidade de Paulistana, neste Estado, para atuar como "Ordenador de Despesa" na prática dos atos de gestão necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos alocados na **Unidade Gestora 260113**, conforme atribuições estabelecidas na Portaria nº 031, de 11 de janeiro de 2007 e na Portaria nº 012, de 10 de janeiro de 2013.

Parágrafo Único - Nos casos em que o titular estiver impossibilitado de exercer a competência de que trata este artigo, responderá por esse, e somente na eventualidade, o Subcomandante do 20º Batalhão da Polícia Militar do Piauí.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 096, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispensa Oficial da função de Comandante do 14º Batalhão de Polícia Militar (14º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, **RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar da função de Comandante do 14º Batalhão de Polícia Militar (14º BPM), com sede em Oeiras-PI, o Tenente-Coronel PM BALTAZAR RODRIGUES NOGUEIRA, RGPM 10.8005-87.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 097, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispensa Oficial da função de Comandante do 11º Batalhão de Polícia Militar (11º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, **RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar da função de Comandante do 11º Batalhão de Polícia Militar (11º BPM), com sede em São Raimundo Nonato-PI, o Major PM JORGE PEREIRA DOS SANTOS NETO, RGPM 10.9948-92.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 098, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

Designa Oficial para a função de Comandante do 11º Batalhão de Polícia Militar (11º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar para a função de Comandante do 11º Batalhão de Polícia Militar (11º BPM), com sede em São Raimundo Nonato-PI, o Tenente-Coronel PM BALTAZAR RODRIGUES NOGUEIRA, RGPM 10.8005-87.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 099, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

Designa Oficial para a função de Comandante do 14º Batalhão de Polícia Militar (14º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar para a função de Comandante do 14º Batalhão de Polícia Militar (14º BPM), com sede em Oeiras-PI, o Major PM JORGE PEREIRA DOS SANTOS NETO, RGPM 10.9948-92.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 043



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
GABINETE DA REITORIA



PORTARIA PRAD Nº 06717, DE 30 DE JANEIRO DE 2017 TORNAR SEM EFEITO

O Pró - Reitor Interino de Administração e Recursos Humanos da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0747/2016 de 06 de Outubro de 2016, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016 e Portaria GR/UESPI Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Regimento Geral da UESPI.

RESOLVE: Tornar sem efeito as **PORTARIAS PRAD nº 837, 838, 839, 841 e 844** de 16 de janeiro de 2017, que designaram o servidor ALESSANDRO CORDEIRO MORORÓ, matrícula nº 177. 234-1, para acompanhar, fiscalizar e emitir relatórios referentes à execução de **Contratos celebrados entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí FUESPI e as empresas contratadas**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Professora Rosineide Candeia de Araújo.

Pró - Reitora Adjunta da Administração e Recursos Humanos - PRAD.

PORTARIA PRAD Nº 068/17, DE 16 DE 30 DE JANEIRO DE 2017 FISCAL DO CONTRATO

O Pró - Reitor Interino de Administração e Recursos Humanos da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0747/2016 de 06 de Outubro de 2016, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016 e Portaria GR/UESPI Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Regimento Geral da UESPI.

RESOLVE: Designar o servidor **OCIMAN NUNES DO BOMFIM** matrícula nº 269.336-4, chefe da Seção de Transportes desta IES, para acompanhar, fiscalizar e emitir relatórios referentes à execução do Termo de **Contrato nº 017/2014**, celebrado entre a **Fundação Universidade Estadual do Piauí FUESPI e a EMPRESA MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Professora Rosineide Candeia de Araújo.

Pró - Reitora Adjunta da Administração e Recursos Humanos - PRAD.

PORTARIA PRAD Nº 069/17, DE 16 DE 30 DE JANEIRO DE 2017 FISCAL DO CONTRATO

O Pró - Reitor Interino de Administração e Recursos Humanos da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0747/2016 de 06 de Outubro de 2016, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016 e Portaria GR/UESPI Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Regimento Geral da UESPI.

RESOLVE: Designar o servidor **OCIMAN NUNES DO BOMFIM**, matrícula nº 269.336-4, chefe da Seção de Transportes desta IES, para acompanhar, fiscalizar e emitir relatórios referentes à execução do Termo de **Contrato nº 085/2015**, celebrado entre a **Fundação Universidade Estadual do Piauí FUESPI e a EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HAAG S.A**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Professora Rosineide Candeia de Araújo.

Pró - Reitora Adjunta da Administração e Recursos Humanos - PRAD.

PORTARIA PRAD Nº 070/17, DE 16 DE 30 DE JANEIRO DE 2017 FISCAL DO CONTRATO

O Pró - Reitor Interino de Administração e Recursos Humanos da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0747/2016 de 06 de Outubro de 2016, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016 e Portaria GR/UESPI Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Regimento Geral da UESPI.

RESOLVE: Designar o servidor **OCIMAN NUNES DO BOMFIM** matrícula nº 269.336-4, chefe da Seção de Transportes desta IES, para acompanhar, fiscalizar e emitir relatórios referentes à execução do Termo de **Contrato nº 016/2014**, celebrado entre a **Fundação Universidade Estadual do Piauí FUESPI e a EMPRESA MIRANTE LOCADORA EPP**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Professora Rosineide Candeia de Araújo.

Pró - Reitora Adjunta da Administração e Recursos Humanos - PRAD.

PORTARIA PRAD Nº 071/17, DE 16 DE 30 DE JANEIRO DE 2017 FISCAL DO CONTRATO

O Pró - Reitor Interino de Administração e Recursos Humanos da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0747/2016 de 06 de Outubro de 2016, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016 e Portaria GR/UESPI Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Regimento Geral da UESPI.

RESOLVE: Designar o servidor **OCIMAN NUNES DO BOMFIM** matrícula nº 269.336-4, chefe da Seção de Transportes desta IES, para acompanhar, fiscalizar e emitir relatórios referentes à execução do Termo de **Contrato nº 003/2014**, celebrado entre a **Fundação Universidade Estadual do Piauí FUESPI e a EMPRESA CONSERV COMPANHIA DE SERVIÇOS LTDA**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Professora Rosineide Candeia de Araújo.

Pró - Reitora Adjunta da Administração e Recursos Humanos - PRAD.

PORTARIA PRAD Nº 072/17, DE 16 DE 30 DE JANEIRO DE 2017 FISCAL DO CONTRATO

O Pró - Reitor Interino de Administração e Recursos Humanos da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0747/2016 de 06 de Outubro de 2016, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016 e Portaria GR/UESPI Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Regimento Geral da UESPI.

RESOLVE: Designar o servidor **OCIMAN NUNES DO BOMFIM** matrícula nº 269.336-4, chefe da Seção de Transportes desta IES, para acompanhar, fiscalizar e emitir relatórios referentes à execução do Termo de **Contrato nº 020/2014**, celebrado entre a **Fundação Universidade Estadual do Piauí FUESPI e a EMPRESA TRANSDelta LOCADORA LTDA**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Professora Rosineide Candeia de Araújo.

Pró - Reitora Adjunta da Administração e Recursos Humanos - PRAD.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8670/2016.

ATO: TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL - PI E A INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DELTA DO PARNAÍBA - FUNDELTA E DO POLO DE APOIO PRESENCIAL ANTONIO DE NORONHA PESSOA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO Estabelecer uma parceria entre os signatários, com vistas a proporcionar a realização de estudos e diagnósticos necessários a identificação de demandas de interesse de ambas as partes nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, desenvolvimento científico, tecnológico e inovação; bem como prestar assessoria, consultoria e apoio na realização de cursos, concursos, treinamentos e prestação de serviços diversos. **CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS** O acordo é celebrado a título gratuito. **CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA** 24 (vinte e quatro) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2017. **SIGNATÁRIOS:** NOUGA CARDOSO BATISTA, JOÃO LUIS CARVALHO DA SILVA, MARTHA LUCINA DE ALBUQUERQUE FORTES BRITTO e ILDA MARIA DE ANDRADE CAVALCANTE. **INFORMAÇÕES:** APPM/FUESPI.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE

PORTARIA Nº 001/17 GAB-SETRE.

NOMEIA os integrantes da Comissão Especial de Licitação para o Projeto Viva o Semiárido PVSA.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO SETRE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

O Acordo de Empréstimo nº I-788-BR, celebrado entre o Governo do Estado do Piauí e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola FIDA, que deu origem ao Projeto Viva o Semiárido PVSA;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os integrantes da Comissão Especial de Licitação para o Projeto Viva o Semiárido PVSA.

Art. 2º - A Comissão será constituída pelos servidores:

- AUDIR CARREIRO DE ALENCAR matrícula nº 008663-X;
- ALMIR ALVES DE ALMEIDA matrícula nº 47102-0;
- MARCELO LEITÃO ZUCHI matrícula nº 303249-3;
- CLÉA MARIA ALVES DE CASTRO matrícula nº 007697-0;
- EVA DE JESUS CAVALCANTE RIBEIRO - matrícula nº 081890-9.

Art. 3º - A Comissão será presidida pelo servidor AUDIR CARREIRO DE ALENCAR, sendo substituído em seus impedimentos pelo servidor ALMIR ALVES DE ALMEIDA;

Art. 4º - Esta Comissão atuará especificamente no âmbito do Projeto Viva o Semiárido PVSA;

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 01 de fevereiro de 2017

GESSIVALDO ISAIAS DE CARVALHO SILVA
Secretário

PORTARIA Nº 002/17 GAB SETRE.

A SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO SETRE, por seu Secretário de Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FLAVIANO GOMES BRANDÃO, matrícula nº 295465-6, em substituição a servidora NALVA DANTAS DA SILVA, matrícula nº 308585-6, do município de Oeiras, referente à PORTARIA Nº 020/16- GAB, para compor a Equipe das Unidades Regionais de Gerenciamento do Projeto - URGP's do Estado do Piauí desta Secretaria, responsável pelo acompanhamento das Atividades do Componente de Desenvolvimento Social e Humano, Subcomponente Educação Técnica e Vocacional dos Jovens Rurais do Projeto Viva o Semiárido - PVSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura;

Art. 3º - Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 06 de fevereiro de 2017

GESSIVALDO ISAIAS DE CARVALHO SILVA
Secretário

Of. 024



Portaria N.º DGE/014/2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designa engenheiro e Técnico responsáveis pela Fiscalização da execução dos Serviços/Restauração em Revestimento Primário do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR: O Engenheiro JOSÉ FAUSTINO LOPES DE SOUSA, Classe "C", matrícula Nº 05556-5, e o Assistente Técnico Rodoviário FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA, Classe "A", matrícula nº 026419-9, para Fiscalização da Execução dos Serviços de: RESTAURAÇÃO DE RODOVIA ESTADUAL EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO, Rodovia: PI-341, trecho: Entr. PI-113 (Povoado Olinda)/Entr. PI-114 (Povoado Tocaia), com extensão total de 10,367 Km e 6,00m de largura, Conforme o disposto no Contrato PJU/071/2016 e Ordem de Serviço Nº 004/2017 DUCM.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 01 de Fevereiro de 2017.

Eng.º José de Araújo Dias
Diretor-Geral do DER-PI

Portaria N.º DGE/015/2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designa engenheiro e Técnico responsáveis pela Fiscalização da execução dos Serviços/Restauração em Revestimento Primário do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR: O Engenheiro JOSÉ FAUSTINO LOPES DE SOUSA, Classe "C", matrícula Nº 05556-5, e o Assistente Técnico Rodoviário FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA, Classe "A", matrícula nº 026419-9, para Fiscalização da Execução dos Serviços de: RESTAURAÇÃO DE RODOVIA ESTADUAL EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO, Rodovia: PI-339, trecho: Entr. PI-364 (Lagoa Alegre)/Povoado Vinagreira/Entr. PI-113 (José de Freitas), com extensão total de 33,00 Km, Conforme o disposto no Contrato PJU/073/2016 e Ordem de Serviço Nº 005/2017 DUCM.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 01 de Fevereiro de 2017.

Eng.º José de Araújo Dias
Diretor-Geral do DER-PI

Of. 072

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2016 SETRE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº AA.151.1.000704/16-08-SETRE.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carona ARP do Pregão Presencial nº 01/16 EMATER-PI, tendo sua Liberação de nº 610/16 DL/SEADPREV/PI.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO-SETRE;

CNPJ DA CONTRATANTE: 08.775.435/0001-10.

CONTRATADA: JOANILDO PEREIRA BARROS-ME (IPIRANGA REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS).

CNPJ DA CONTRATADA: 07.417.938/0001-50.

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado da Contratante.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 meses a contar da data de sua assinatura em 09/12/16, sendo o término em 09/12/2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de Dezembro de 2016.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.982,50 (Quatorze mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos);

AÇÃO ORÇAMENTARIA: ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE.

NATUREZA DE DESPESA: 339039.

FONTE DE RECURSOS: 00. TESOURO ESTADUAL.

SEGNETÁRIOS DO CONTRATO:

PELA CONTRATANTE: GESSIVALDO ISAIAS DE CARVALHO SILVA

Secretário.

PELA CONTRATADA: JOANILDO PEREIRA BARROS/
Representante da Contratada.

Of. 024



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NOTA DE ESCLARECIMENTO DE LICITAÇÃO

PRESENCIAL Nº 002/2017 – MDER

PROCESSO: AA.900.1.025898/16-86

A Comissão de Licitação da Maternidade Dona Evangelina Rosa vem esclarecer aos interessados que, **O TERMO DE VISTORIA** exigido no subitem 7.2.3.2 do Edital do Pregão Presencial nº 002/2017-MDER, deverá ser solicitado na sede da Maternidade Dona Evangelina Rosa, devendo este ser preenchido e assinado pela Supervisora do Serviço de Nutrição e Dietética da MDER, pois este TERMO DE VISTORIA será exigido juntamente com a documentação de HABILITAÇÃO (Documentação Relativa à Qualificação Técnica – subitem 7.2.3).

INFORMAÇÕES: CPL/MDER na Av. Higino Cunha, 1552 – Ilhotas, em Teresina-PI, FONE: (86)3228-1053 – RAMAL 294, e-mail cplmder@hotmail.com

RETIRADA DO EDITAL: site www.tce.pi.gov.br (licitações abertas) e sala da Coordenação de Licitação/MDER.

Teresina (PI), 07 de fevereiro de 2017.

CLODOVEU DE SOUSA RIBEIRO
PRESIDENTE CPL/MDER

Of. 082



AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONCURRENCIA Nº 032/2016

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, constituída pela Portaria DGE Nº 143/2016, tendo em vista o disposto no Parag. 3º do art. 109 da Lei Nº 8.666/93, comunica que empresa participante interpôs recurso administrativo contra a decisão prolatada pela Comissão Especial de Licitação na Ata de Julgamento concernente a Fase de Habilitação, realizada na data de 27 (vinte e sete) de janeiro de 2017 em curso e publicada em 30 (trinta) de janeiro de 2017 no DOE. A peça recursal e demais documentos pertinentes ao certame em comento encontram-se à disposição dos interessados para exame, cópias e querendo, apresentação de impugnação ou contra-razões de recurso.

Teresina (PI), 07 de fevereiro de 2017.

Proc. Autárquico Clóvis Portela Veloso
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Of. 072



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS

EXTRATO DE CONTRATO

ATO: CONTRATO Nº 10/2017 – SETRANS/PI

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI. CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Pac Engenharia Ltda. CNPJ nº 09.020.353/0001-28;

OBJETO: Recuperação de 72,00 km de rodovias vicinais em revestimento primário em diversos trechos do município de Batalha-PI.

LICITAÇÃO: Concorrência Pública 19/2016.

VALOR: R\$ 2.707.065,62.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31.07.2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Classificação Orçamentária: 46101.2678220.1158; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte de Recursos: 00/16/17.

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2017.

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Francisco Leonardo Mendes Carvalho (pela Contratada).

EXTRATO DE CONTRATO

ATO: CONTRATO Nº 11/2017 – SETRANS/PI

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI. CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Pac Engenharia Ltda. CNPJ nº 09.020.353/0001-28;

OBJETO: Pavimentação asfáltica nos acostamentos da Rodovia de Ligação no Trecho: Ent. BR 34/Cocal-PI, com 26,155 km.

LICITAÇÃO: Concorrência Pública 12/2016.

VALOR: R\$ 10.623.151,05

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31.12.2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Classificação Orçamentária: 46101.2678220.1180; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte de Recursos: 00/16/17.

DATA DE ASSINATURA: 02/02/2017.

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Francisco Leonardo Mendes Carvalho (pela Contratada).

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ATO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 24/2016

CONTRATANTE: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes – SETRANS – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Prefeitura Municipal de Belém do Piauí. CNPJ nº 01.612.560/0001-60.

OBJETO: O estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à contratação de empresa especializada objetivando a execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo na zona urbana de diversos municípios, no Lote VI, Belém do Piauí.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 ano, contados da data da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, na forma da lei.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 23, 30, V e 241 da CRFB; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93; arts. 15, 22, V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009.

DATA DE ASSINATURA: 16/12/2016.

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa, pela Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI e Débora de Carvalho Noronha, pela Prefeitura Municipal de Belém do Piauí.

Of. 056

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 10/2016. Procedimento: Chamada Pública. Processo Administrativo: n.º14.203/1594-15. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93. Objeto: Contratação dos serviços de Arbitragem para FUNDESPI, através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI. CONTRATADO: IZÍDIO DE CARVALHO FILHO. Valor Contratado: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: Unidade orçamentária Unidade Orçamentária: 14.203; Função: 27; Sub. Programa: 811; Programa: 13; Atividade/Projeto: 2024; Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte de Recurso: 210. Prazo de Vigência 22/02 a 31/12/2016. Data da Assinatura do Contrato: 22/02/16. Fiscal do Contrato: Joaquim de Sousa Martins Junior. Signatários: Vicente de Sousa Sobrinho (pelo Contratante) e Izídio de Carvalho Filho (pelo Contratado).

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 20/2016. Procedimento: Chamada Pública. Processo Administrativo: n.º14.203/1594-15. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93. Objeto: Contratação dos serviços de Arbitragem para FUNDESPI, através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI. CONTRATADO: JONATHAN ARTUR ANTUNES DE OLIVEIRA. Valor Contratado: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: Unidade orçamentária Unidade Orçamentária: 14.203; Função: 27; Sub. Programa: 811; Programa: 13; Atividade/Projeto: 2024; Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte de Recurso: 210. Prazo de Vigência 20/03 a 31/12/2016. Data da Assinatura do Contrato: 22/02/16. Fiscal do Contrato: Joaquim de Sousa Martins Junior. Signatários: Vicente de Sousa Sobrinho (pelo Contratante) e Jonathan Artur Antunes de Oliveira (pelo Contratado).

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 045/2016. Procedimento: Chamada Pública. Processo Administrativo: n.º14.203/1594-15. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93. Objeto: Contratação dos serviços de Arbitragem para FUNDESPI, através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI. CONTRATADO: FÁBIO SEVERINO BORGES. Valor Contratado: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: Unidade orçamentária Unidade Orçamentária: 14.203; Função: 27; Sub. Programa: 811; Programa: 13; Atividade/Projeto: 2024; Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte de Recurso: 210. Prazo de Vigência 07/06 a 31/12/2016. Data da Assinatura do Contrato: 07/06/16. Fiscal do Contrato: Joaquim de Sousa Martins Junior. Signatários: Vicente de Sousa Sobrinho (pelo Contratante) e Fábio Severino (pelo Contratado).

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 046/2016. Procedimento: Chamada Pública. Processo Administrativo: n.º14.203/1594-15. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93. Objeto: Contratação dos serviços de Arbitragem para FUNDESPI, através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI. CONTRATADO: CÂNDIDO DA SILVA NETO. Valor Contratado: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: Unidade orçamentária Unidade Orçamentária: 14.203; Função: 27; Sub. Programa: 811; Programa: 13; Atividade/Projeto: 2024; Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte de Recurso: 210. Prazo de Vigência 07/06 a 31/12/2016. Data da Assinatura do Contrato: 07/06/16. Fiscal do Contrato: Joaquim de Sousa Martins Junior. Signatários: Vicente de Sousa Sobrinho (pelo Contratante) e Cândido da Silva Neto (pelo Contratado).

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 047/2016. Procedimento: Chamada Pública. Processo Administrativo: n.º14.203/1594-15. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93. Objeto: Contratação dos serviços de Arbitragem para FUNDESPI, através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI. CONTRATADO: JOSÉ PAULO DA SILVA NETO. Valor Contratado: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: Unidade orçamentária Unidade Orçamentária: 14.203; Função: 27; Sub. Programa: 811; Programa: 13; Atividade/Projeto: 2024; Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte de Recurso: 210. Prazo de Vigência 07/06 a 31/12/2016. Data da Assinatura do Contrato: 07/06/16. Fiscal do Contrato: Joaquim de Sousa Martins Junior. Signatários: Vicente de Sousa Sobrinho (pelo Contratante) e José Paulo da Silva Neto (pelo Contratado).

Of. 063GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000888/16-21

Fica retificado o termo de ciência e o extrato de ato administrativo, referente ao Contrato 100/2016 que tem como objeto a Prestação de serviços terceirizados para a Secretaria do Turismo do Piauí, conforme discriminado, anteriormente publicado no DOE/PI nº 25 de outubro de 2016, pág. 102, nº 200, na forma que se segue:

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2016

VALOR GLOBAL: R\$ 51.307,70

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2016

VALOR GLOBAL: R\$ 615.692,40

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000888/16-21

Fica retificado o termo de ciência e o extrato de ato administrativo, referente ao Contrato 98/2016 que tem como objeto a Prestação de serviços terceirizados para a Secretaria do Turismo do Piauí, conforme discriminado, anteriormente publicado no DOE/PI nº 25 de outubro de 2016, pág. 102, nº 200, na forma que se segue:

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2016

VALOR GLOBAL: R\$ 32.825,97

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2016

VALOR GLOBAL: R\$ 393.911,64

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000888/16-21

Fica retificado o termo de ciência e o extrato de ato administrativo, referente ao Contrato 101/2016 que tem como objeto a Prestação de serviços terceirizados para a Secretaria do Turismo do Piauí, conforme discriminado, anteriormente publicado no DOE/PI nº 25 de outubro de 2016, pág. 102, nº 200, na forma que se segue:

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2016

VALOR GLOBAL: R\$ 8.403,06

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2016

VALOR GLOBAL: R\$ 100.836,72**Of. 030**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorrogou a vigência por meio do **Termo Aditivo nº 05**, a vigência do Convênio abaixo:

Convênio nº: 013/2015.**Contratante:** Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR.**Contratada:** Prefeitura Municipal de Paes Landim.

Objeto:

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, consoante aos dispositivos legais indicados na **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/209, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do Convênio referenciado acima** e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão, **RESOLVE:**

A prorrogação da vigência do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por 90 dias, passando o término da vigência para o dia 23/05/2017, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Prefeitura Municipal de Corrente
Vigência: 23/05/2017

Of. 108

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/16 PROCESSO Nº AA.014.1.0001661/16-38 SDR/PI

Objeto: Aquisição de equipamentos para fabricação de gelo para atividade pesqueira do Município de Cajueiro do- PI, conforme especificações de Anexo I- Termo de Referência.

Abertura das propostas: 23/02/2017 às 10:00hrs.

Tipo: Menor preço por item
Email: licitacoes_sdrpi@yahoo.com
Local Rua João Cabral, nº 2319, Pirajá.

Lívia Maria Lima de Carvalho
Pregoeira/SDR

Francisco das Chagas Limma
Secretario de Desenvolvimento Rural

Of. 109

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/17 PROCESSO Nº AA.014.1.00331/16-28 SDR/PI

Objeto: Registro de preços de serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de material e equipamentos para poços tubulares, conforme especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Abertura das propostas: 24/02/2017 às 10:00hrs.

Tipo: Menor preço por item
Local Rua João Cabral, nº 2319, Bairro: Pirajá.

Email: licitacoes_sdrpi@yahoo.com,
telefone: 3216-2160/2150

Lívia Maria Lima de Carvalho
Pregoeira/SDR/PI

Francisco das Chagas Limma
Secretario de Desenvolvimento Rural

Of. 111



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, na sala da Coordenação de Licitação e Contratos desta Defensoria Pública do Estado do Piauí, **RETIFICO**, em parte, o **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO** do Contrato 004/2017, constante no Diário Oficial do Estado nº 23, de 1º de fevereiro de 2017, no que se refere à vigência do Contrato, logo, **ONDE SE LÊ: "Vigência: a partir da data de assinatura até 31/12/2007"**, **LEIA-SE: "Vigência: a partir da data de assinatura até 31/12/2017"**.
Signatários: DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA EDITORA E GRÁFICA IMPRIME.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, na sala da Coordenação de Licitação e Contratos desta Defensoria Pública do Estado do Piauí, **RETIFICO**, em parte, o **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO** do Contrato 010/2017, constante no Diário Oficial do Estado nº 23, de 1º de fevereiro de 2017, no que se refere à vigência do Contrato, logo **ONDE SE LÊ: "Vigência: a partir da data de assinatura até 31/12/2007"**, **LEIA-SE: "Vigência: a partir da data de assinatura até 31/12/2017"**.

Signatários: DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA
R SILVA E SOUZA LTDA (GRÁFICA IPANEMA).

Of. 007

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Jardim do Mulato torna público que realizará licitação modalidade Pregão Presencial nº. 007/2017, menor preço por lote e adjudicação por item, marcada para o dia 21/02/2017, às 10:30hs. Objeto: Aquisição de pneus, câmara de ar e protetores Local: Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato. Recurso: Orçamento Geral. Valor estimado: 197.674,00. Copias do edital: Rua Alarico Pereira, 50. Centro Fone: 86-3291-1159.

O Município de Jardim do Mulato torna público que realizará licitação modalidade Pregão Presencial nº. 008/2017, menor preço por lote e adjudicação por item, marcada para o dia 21/02/2017, às 12:30hs. Objeto: os serviços de confecção prótese dentaria Local: Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato. Recurso: Orçamento Geral. Valor estimado: 197.674,00. Copias do edital: Rua Alarico Pereira, 50. Centro Fone: 86-3291-1159.

Jardim do Mulato, 07 de fevereiro de 2017.
Presidente da Comissão.

P. P. 21603

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PARNAGUÁ-PI PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2017**, do tipo **MENOR PREÇO, ADJUDICAÇÃO GLOBAL E EMPREITADA GLOBAL**, em 23/02/2017 às 08:30 h. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de escolas municipais. **FONTE DE RECURSO:** PRÓPRIO/FME/OUTROS. Maiores informações estão disponíveis no Edital: Centro Administrativo Maurílio Rissi, s/nº, Centro, Parnaguá-PI, Email: cplpmp@bol.com.br

O MUNICÍPIO DE PARNAGUÁ-PI PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2017**, do tipo **MENOR PREÇO, ADJUDICAÇÃO GLOBAL E EMPREITADA GLOBAL**, em 23/02/2017 às 10:30 h. **OBJETO:** Contratação de empresa com capacitação técnica para a execução de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e públicos gerados na zona urbana e rural do Município, e demais serviços afins, incluindo a poda de árvores, a capina, varrição e o roço de logradouros públicos. **FONTE DE RECURSO:** PRÓPRIO/FPM/ISS/ICMS/OUTROS. Maiores informações estão disponíveis no Edital: Centro Administrativo Maurílio Rissi, s/nº, Centro, Parnaguá-PI, Email: cplpmp@bol.com.br

Parnaguá-PI, 06 de fevereiro de 2017

Mayane da Cunha Lima
Presidente/Pregoeira

P. P. 21604



Governo do Estado do Piauí
Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí
Vinculado à SDR

EXTRATO Nº1-2017-EMATER/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.039.1.001210/16-61-EMATER-PI

MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA PRESENCIAL Nº 003/2016

Objeto: Registro MENOR PREÇO POR ITEM, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a eventual aquisição de Equipamentos de Informática, diversos modelos, para a sede e regionais, incluindo o CENTAF, que compõem o EMATER/PI.

Pregoeira: Vera Lucia de Lima

Data Adjudicação: 02/01/2017

Homologação: 07/02/2017

Diretor Geral-EMATER: Dr. Marcos Vinícius do Amaral Oliveira

01	OBJETO: Cabo de rede Cat 5 e - caixa com 305 metros Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas ANSI/TIA-568-C.2 e ISO/IEC 11801, Categoria 5 e, para cabeamento horizontal ou secundário entre os painéis de distribuição (Patch Panels) e os conectores nas áreas de trabalho. Cabo de 4 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre nu, 24AWG, isolados em polietileno de alta densidade. Capa externa em PVC não propagante a chama, com marcação sequencial métrica. Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 001m).				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	Quant. Anual Estimada	Valor Unitário Máximo R\$
	EDMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA	Vencedora	UM	300	460,00
	FORTECOM INTEGRAÇÃO DE REDES	1ª Classificada			463,00
	CONNECT COMP E SISTEMAS LTDA	2ª Classificada			475,00
02	OBJETO: Conector RJ-45 5 e Sistema de Cabeamento Estruturado para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em sala de telecomunicações, pontos de distribuição ou em pontos de acesso na área de trabalho. Contatos adequados para conectorização de condutores sólidos ou flexíveis.				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	UM	Quant. Anual Estimada	Valor Unitário Máximo R\$
	IMPRESSÃO & CIA EMPR. EM INFORMAT. LTDA	Vencedor	UM	5.000	0,59
	CONNECT COMP. E SISTEMAS LTDA	1ª Classificada			1,35
	FORTECOM INTEGRAÇÃO DE REDES	2ª Classificada			1,40
03	OBJETO: Patch Cord 5 e 2, 5 Mt. Produzido com o cabo extra flexível U/UTP, sendo montado e testado 100% em fábrica. Além da certificação de canal, com desempenho garantido para até 4 conexões em 100 metros, possui certificação Anatel para componente (cabo e conector montado - de acordo com os requisitos vigentes), assegurando ao usuário final também a qualidade mecânica do material. Conector possui 3 partes, facilitando o processo de montagem e melhorando o desempenho elétrico.				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	Quant. Anual Estimada	Valor Unitário Máximo R\$
	FORTECOM INTEGRAÇÃO DE REDES	Vencedora			16,00
	EDMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA	1ª Classificada	UM	300	16,10
	CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA	2ª Classificada			16,80
04	OBJETO: Atch panel Cat 5e 24 Portas. Excede os requisitos estabelecidos nas normas para CAT.5e / Classe D; Performance garantida para até 4 conexões em canais de até 100 metros; Corpo fabricado em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0); Possui 24 posições RJ-45; Painel frontal em plástico com porta etiquetas para identificação; Fornecido com protetores traseiros; Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG; Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e				

1,27 µm de ouro; Possui borda de reforço para evitar empenamento; Fornecido com parafusos e arruelas para fixação; Fornecido na cor preta; Fornecido com ícones de identificação (ícones na cor azul e vermelho) e abraçadeiras plásticas para organização; Instalação direta em racks de 19"; Atende FCC part 68.5 (EMI - Indução Eletromagnética); Identificação da categoria à esquerda do painel frontal.						
EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	Quant. Anual Estimada	Valor Unitário Máximo R\$		
FORTECOM INTEGRAÇÃO DE REDES	Vencedora				170,00	
INFORMOVEIS DIST. DE INFOR. E ESCRIT. LTDA	1ª Classificada	UM	300		172,00	
CONNECT COMP. E SISTEMAS LTDA	2ª Classificada				174,00	
05	OBJETO: Cabo Par Trançado Cat. 6 - Cabo de 4 pares trançados de fios sólidos, 23AWG. Caixa com 305 Metros. Capa em PVC não propagante à chama, nas opções CM, CMR e LSZH. Possui marcação sequencial para controle e de ano/semana de fabricação para rastreamento do lote. Características técnicas de acordo com requisitos da norma ANSI/TIA/EIA 568B. Aprovado para Gigabit Ethernet pela ETL/SEMKO (Zero Bit Error). Diâmetro externo nominal de 6,0mm. Estabilidade Elétrica até 350MHz. Temperatura de operação de -20C a 60C. Marcação sequencial métrica decrescente (305m - 0m) com embalagem Fastbox. Marcação sequencial métrica decrescente (305m - 0m) com embalagem					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	Quant. Anual Estimada	Valor Unitário Máximo R\$	
	FORTECOM INTEGRAÇÃO DE REDES	Vencedora				1.288,00
	EDMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA	1ª Classificada	UM	200		1.289,00
	INFORMOVEIS DIST. DE INFOR. E ESCRITÓRIO LTDA	2ª Classificada				1.300,00
06	OBJETO: Conector Macho RJ45 Cat. 6 - PLUG - RJ45 Pacote com 100 unidades Termoplástico não propagante à chama. Características técnicas de acordo com requisitos da norma EIA/TIA 568C.2, ISO/IEC 11801 e NBR 14565. Diâmetro do condutor: 26 a 22 AWG.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	Quant. Anual Estimada	Valor Unitário Máximo R\$	
	FORTECOM INTEGRAÇÃO DE REDES	Vencedora			565,00	
	EDMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA	1ª Classificada	UM	200	568,00	
	INFORMOVEIS DIST. DE INFOR. E ESCRITÓRIO LTDA	2ª Classificada			595,00	
07	OBJETO: Patch Cord GigaLan CAT.6 -2,5mt. Características Padrão ROHS Compliant Ambiente de Instalação Interno Ambiente de Operação Não agressivo Vantagem Exceder os limites estabelecidos nas normas para CAT.6/Classe E, Performance do canal garantida para até 6 conexões em canais de até 100 metros; Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores; Capas termoplásticas protetoras ("boot") injetadas para evitar "fadiga no cabo" em movimentos na conexão e que evitam a desconexão acidental da estação. Esta capa protetora apresenta o mesmo dimensional do conector RJ45 plug e sua estrutura evita o fígamento por ser sobreposta a trava do plug; Conectores RJ-45 com garras duplas que garantem a vinculação elétrica com as veias do cabo; Garantia de ZERO BIT ERROR em Fast e Gigabit Ethernet; Montado e testado 100% em fábrica. Características Construtivas Comprimento De 2,5 metros Diâmetro Nominal 5.5mm Cor a combinar (Amarelo, Azul, Vermelho, Cinza, Verde,) Tipo de Conector RJ-45 em ambas as pontas. Tipo de cabo U/UTP Cat.6 Tipo de condutor Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefinas e capa externa em PVC não propagante a chama Classe de Flamabilidade CM, CMR, LSZH-1 ou LSZH. Quantidade de Pares 4 pares 24AWG. Material de contato elétrico 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27 µm) de ouro e 100µin (2,54 µm) de níquel Material do corpo do produto Termoplástico transparente não propagante a chama UL 94V-0 Padrão de Montagem T568A/B ou Cross-over Temperatura de Armazenamento - 40oC a					

08	+70oC Temperatura de Operação -10°C a +60°C Performance Quantidade de Ciclos ≥ 750 RJ-45. Resistência máxima do condutor 93,8 Ω/km Capacitância Mutua 1kHz - Máximo 56 pF/m Impedância Característica 100±15% Prova de Tensão Elétrica entre Condutores 2500 VDC/3s. Velocidade de Propagação Nominal 66 % Diferença no atraso de propagação entre os pares 45 ns/100m.				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	Quant. Anual Estimada	Valor Unitário Máximo R\$
	FORTECOM INTEGRAÇÃO DE REDES	Vencedora	UM	500	48,50
	INFORMOVEIS DIST. DE INFOR. E ESCRITÓRIO LTDA	1ª Classificada			49,00
CONNECT COMP. E SISTEMAS LTDA	2ª Classificada	50,00			
09	OBJETO: Patch Panel 24 portas Cat6. Suporte aos padrões e normas para CAT.6 / Classe E; Performance garantida mínima para até 4 conexões em canais de até 100 metros; Suporte à Multilan: IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM e Video, Corpo fabricado em termoplástico e anti-chama 24 posições RJ-45; Pannel frontal em plástico com etiquetas para identificação; Fornecido com parafusos e arruelas para fixação; Fornecido com ícones de identificação e velcros para organização; Instalação direta em racks de 19"; Fornecido com guia traseiro; Possibilidade de Crimpagem T568A e T568B; Atendimento à norma RoHS. Garantia do fabricante.				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	Quant. Anual Estimada	Valor Unitário Máximo R\$
	FORTECOM INTEGRAÇÃO DE REDES	Vencedora	UM	50	1.109,00
	EDMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA	1ª Classificada			1.110,00
CONNECT COMP. E SISTEMAS LTDA	2ª Classificada	1.120,00			
10	OBJETO: Conector RJ45 Fêmea Gigalan CAT.6 - Características Pacote com 50 unidades Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.6 / Classe E; Performance garantida para até 4 conexões em canais de 100 metros; Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0); Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 m de níquel e 1,27 m de ouro; Montado em placa de circuito impresso dupla face; Possibilidade de fixação de ícones de identificação; Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG; Capa traseira já fornecidas com o conector; Disponível em pinagem T568A/B; Fornecido nas cores Bege e Branco; Compatível com todos os patchpanels descarregados, espelhos e tomadas. Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.6/Classe E, Performance do canal garantida para até 4 conexões em canais de até 100 metros; Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Video, Sistemas de Automação Predial, 10G-BASE-T (TSB-155) todos os protocolos LAN anteriores; Possibilidade de fixação de ícones de identificação; Conector com IDC em ângulo de 90o; Compatível com RJ-11; Acessório para proteção do contato IDC e manutenção do cabo crimpado; Possibilidade de Crimpagem T568A ou T568B; Folheto de montagem em português; Garantia de ZERO BIT ERROR em Fast e Gigabit Ethernet; O conector possui proteção integral do circuito impresso; Permite o processo de terminação com destranchamento inferior a 13 mm; Compatível com ferramenta de crimpagem rápida que dispensa a utilização de ferramenta de impacto e possibilita a crimpagem dos 8 condutores ao mesmo tempo proporcionando uma conectorização homogênea.				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	Quant. Anual Estimada	Valor Unitário Máximo R\$
	FORTECOM INTEGRAÇÃO DE REDES	Vencedora	UM	100	2.114,00
	INFORMOVEIS DIST. DE INFOR. E ESCRITÓRIO LTDA	1ª Classificada			2.115,00
CONNECT COMP. E SISTEMAS LTDA	2ª Classificada	2.120,00			

	EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	Quant. Anual Estimada	Valor Unitário Máximo R\$
	EDMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA	Vencedora	UM	200	71,00
	FORTECOM INTEGRAÇÃO DE REDES	1ª Classificada			73,90
	CONNECT COMP. E SISTEMAS LTDA	2ª Classificada			74,00
11	OBJETO: Switch 16 portas 10/100 não gerenciável. 16 portas RJ45 de auto negociação 10/100Mbps, suporta auto MDI / MDIX. Controle de fluxo IEEE 802.3x fornece transferência de dados confiável. Suporta auto-aprendizagem de MAC address e auto MDI / MDIX. Caixa de aço padrão de 19 polegadas de montagem em rack.				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	Quant. Anual Estimada	Valor Unitário Máximo R\$
	COMERCIAL EQUIP LTDA	Vencedora	UM	200	174,00
	CONNECT COMP. E SISTEMAS LTDA	1ª Classificada			175,00
	EDMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA	2ª Classificada			178,00
12	OBJETO: Switch 24 portas 10/100 não gerenciável. 24 portas RJ45 de auto-negociação 10/100Mbps, suporta auto MDI / MDIX. Controle de fluxo IEEE 802.3x fornece transferência de dados confiável. Suporta auto-aprendizagem de MAC address e auto MDI / MDIX. Caixa de aço padrão de 19 polegadas de montagem em rack.				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	Quant. Anual Estimada	Valor Unitário Máximo R\$
	COMERCIAL EQUIP LTDA	Vencedora	UM	200	328,00
	EDMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA	1ª Classificada			329,00
	IMPRESSÃO & CIA EMPR. EM INFOR. LTDA	2ª Classificada			415,00
	FORTECOM INTEGRAÇÃO DE REDES	1ª Classificada			329,00
13	OBJETO: Switch 24 portas 10/100/1000 não gerenciável. 24 portas RJ45 de auto-negociação 10/100/1000 Mbps, suporta auto MDI / MDIX. Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economizam até 40% de energia. Controle de fluxo IEEE 802.3x fornece transferência de dados confiável. Suporta auto-aprendizagem de MAC address e auto MDI / MDIX. Capacidade de comutação de 48Gbps. Taxa de Encaminhamento de Pacotes de 35.7Mpps. Caixa de aço padrão de 19 polegadas de montagem em rack.				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	Quant. Anual Estimada	Valor Unitário Máximo R\$
	CONNECT COMP. E SISTEMAS LTDA	Vencedora	UM	200	800,00
	EDMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA	1ª Classificada			810,00
	FORTECOM INTEGRAÇÃO DE REDES	2ª Classificada			830,00
14	OBJETO: Switch Gerenciável com 24 portas com suporte à GBIC. 24 portas Gigabit 10/100/1000Mbps auto-MDIX, conector RJ45; Mínimo 4 portas GBIC; Mínimo 4 slots SFP para Mini-GBIC; Suporte aos padrões IEEE 802.3 (10Base-T), IEEE 802.3u (100Base-TX), IEEE 802.3ab (1000Base-T), IEEE 802.3x (controle de fluxo); Tamanho mínimo do buffer de pacotes de 4.1 Mb; Tabela de endereços MAC para no mínimo 9192 registros; Implementar RapidSpanningTree conforme IEEE 802.1w; Implementar VLANs conforme especificação IEEE 802.1Q em todas as portas; Implementar recursos de segurança conforme IEEE 802.1X; Implementar mecanismo para controle de broadcast storm; Implementar filtragem de pacotes multicast conforme IEEE 802.1p (IGMP - Internet Group Management Protocol); Arquitetura non-blocking, wire-speed, com switch fabric mínimo de 56 Gbps; Possuir, no mínimo, 4 (quatro) filas de prioridade (QoS) por porta; Aplicar ACL (AccessControlLists) baseado em endereço MAC ou endereço IP (ICMP/IGMP/TCP/UDP) em todas as portas; Suporte de autenticação 802.1X RADIUS; Suporte à Empilhamento Virtual. Gerenciamento por GUI com base na Web ou por Interface de linha de comando (CLI) através de Telnet Link / Atividade / Velocidade (por porta 10/100/1000Mbps, por porta 10/100Mbps, por porta SFP) Modelo para montagem em rack de 19 polegadas (acompanhar kit de fixação para rack).				



EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	Quant. Anual Estimada	Valor Unitário Máximo R\$
IMPRESSÃO & CIA EMPR. EM INFOR. LTDA	Vencedora	UM	100	1.598,00
EDMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA	1ª Classificada			1.599,00
FORTECOM INTEGRAÇÃO DE REDES	2ª Classificada			2.150,00
<p>OBJETO: Switch Gerenciável com 48 portas com suporte à GBIC. 48 portas Gigabit 10/100/1000 Mbps auto-MDIX, conector RJ45; Mínimo 4 portas GBIC; Mínimo 4 slots SFP para Mini-GBIC; Suporte aos padrões IEEE 802.3 (10Base-T), IEEE 802.3u (100Base-TX), IEEE 802.3ab (1000BaseT), IEEE 802.3x (controle de fluxo) Tamanho mínimo do buffer de pacotes de 12 MB; Tabela de endereços MAC para no mínimo 16384 registros; Implementar RapidSpanningTree conforme IEEE 802.1w; Implementar VLANs conforme especificação IEEE 802.1Q em todas as portas; Implementar recursos de segurança conforme IEEE 802.1X; Implementar mecanismo para controle de broadcast storm; Implementar filtragem de pacotes multicast conforme IEEE 802.1p (IGMP - Internet Group Management Protocol); Arquitetura non-blocking, wire-speed, com switch fabric mínimo de 56 Gbps; Possuir, no mínimo, 4(quatro) filas de prioridade (QoS) por porta; Aplicar ACL (Access Control Lists) baseado em endereço MAC ou endereço IP (ICMP/IGMP/TCP/UDP) em todas as portas; Suporte de autenticação 802.1X RADIUS; Suporte à Empilhamento Virtual; Gerenciamento por GUI com base na Web ou por Interface de linha de comando (CLI) através de Telnet Link /Atividade / Velocidade (por porta 10/100/1000Mbps, por porta 10/100Mbps, por porta SFP) Modelo para montagem em rack de 19 polegadas (acompanhar kit de fixação para rack) Alimentação Bivolt (100 a 240 VAC - 50/60 Hz.</p>				
EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	Quant. Anual Estimada	Valor Unitário Máximo R\$
EDMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA	Vencedora	UM	20	4.250,00
FORTECOM INTEGRAÇÃO DE REDES	1ª Classificada			4.289,00
CONNECT COMP. E SISTEMAS LTDA	2ª Classificada			4.290,00
<p>OBJETO: Roteador Wireless N 300 Mbps - Velocidade wireless de 300Mbps. Permite fácil configuração de criptografia de segurança para a rede wireless com um simples toque no botão QSS. Interface 4 Portas LAN 10/100Mbps e 1 Porta WAN 10/100Mbps. Antena Duas (2) antenas omnidirecionais de 5dBi. Padrões Wireless IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b. Segurança Wireless WEP / WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK 64/128/152 bits; Requisitos do Sistema Microsoft® Windows® 98SE, NT, 2000, XP, Vista™ ou Windows 7, MAO® OS, NetWare®, UNIX® ou Linux.</p>				
EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	Quant. Anual Estimada	Valor Unitário Máximo R\$
EDMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA	Vencedora	UM	100	126,00
CONNECT COMP. E SISTEMAS LTDA	1ª Classificada			126,50
FORTECOM INTEGRAÇÃO DE REDES	2ª Classificada			127,00
<p>OBJETO: Access Point Wireless N 300 Mbps - Velocidade wireless de 300Mbps - Suporta múltiplos modos de operação: Ponto de Acesso, Multi-SSID, Cliente, Repetidor Universal/WDS, Wireless Bridge com AP Fácil de configurar uma conexão criptografada WPA segura com um simples toque do botão QSS Até 30 metros (100 pés) de implantação flexível, incluída alimentação passiva sobre Ethernet Interface: Uma porta Ethernet (RJ45) 10/100M Suporta PoE Passivo; Tipo de Antena 2 Omnidirecionais Destacáveis de 5dBi (RP-SMA) Padrões Wireless IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b - Funções Wireless: Ativar/Desativar Radio Wireless, WDS Bridge, filtragem do Mac Address - Segurança Wireless-WEP / WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK 64/128/152 bits - Servidor DHCP - Requisitos do Sistema-Microsoft® Windows® 98SE, NT, 2000, XP, Vista™ ou Windows 7, MAC® OS, NetWare®, UNIX® ou Linux</p>				
EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	Quant. Anual Estimada	Valor Unitário Máximo R\$
CONNECT COMP. E SISTEMAS LTDA	Vencedora	UM	100	190,00

EDMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA	1ª Classificada			192,00
FORTECOM INTEGRAÇÃO DE REDES	2ª Classificada			194,00
<p>OBJETO: Access Point Wireless INDOOR 2.4GHz - Suporte aos Padrões IEEE 802.11b/g/n; Taxa de transmissão 802.11b de até 11 Mbps, 802.11g de até 54Mbps e 802.n de até 300 Mbps; Mínimo de 1 interface RJ45 Ethernet; Banda de Frequência de 2.4 Ghz - Suporte a, PoE, IP Dinâmico, IP Estático, L2TP, PPTP, VLAN, 802.1Q - Antena: 2 X 2 Integrada (Suporta 2x2 MIMO com Spatial Diversity) - Segurança wireless WEP, WPA-PSK, WPA-TKIP, WPA2 AES, 802.11i Interface de configuração em português Tecnologia MIMO para melhor cobertura do sinal Alimentação 24V, 0.5A Adaptador PoE Incluso Certificações: CE, FCC, IC, Anatel Acompanha kit de montagem em parede/teto Suporta ambientes quentes: -10 a 70°C com 5 a 80% de umidade Suporta pelo menos 60 clientes concorrentemente Totalmente escalável Consumo máximo de energia: 6W Garantia do Fabricante 01 ano.</p>				
EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	Quant. Anual Estimada	Valor Unitário Máximo R\$
CONNECT COMP. E SISTEMAS LTDA	Vencedora	UM	50	865,00
EDMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA	1ª Classificada			870,00
FORTECOM INTEGRAÇÃO DE REDES	2ª Classificada			894,00
<p>OBJETO: Access Point Wireless OUTDOOR 2.4GHz - Suporte aos Padrões IEEE 802.11b/g/n; Taxa de transmissão 802.11b de até 11 Mbps, 802.11g de até 54Mbps e 802.n de até 300 Mbps; Mínimo de 2 interface RJ45 Ethernet; Banda de Frequência de 2.4 Ghz - Suporte a PoE IP Dinâmico, IP Estático, L2TP, PPTP, VLAN, 802.1Q. 2 antenas externas de 5 dBiOmni. Segurança wireless WEP, WPA-PSK, WPA-TKIP, WPA2 AES, 802.11i. Interface de configuração em português Tecnologia MIMO para melhor cobertura do sinal Alimentação 48V, 0.5A Adaptador PoE Incluso. Certificações: CE, FCC, IC. Acompanha kit de montagem em parede/teto. Suporta ambientes quentes: -30 a 65° C com 5 a 95% de umidade. Suporta pelo menos 60 clientes concorrentemente. Totalmente escalável. Consumo máximo de energia: 8W. Garantia do Fabricante: 01 Ano.</p>				
EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	Quant. Anual Estimada	Valor Unitário Máximo R\$
INFORMOVEIS DIST. DE INFOR. E ESCRIT. LTDA	Vencedora	UM	50	1.478,00
EDMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA	1ª Classificada			1.479,00
FORTECOM INTEGRAÇÃO DE REDES	2ª Classificada			1.489,00
<p>OBJETO: Access Point Wireless INDOOR 2.4GHz E 5GHz - Possui duas portas Gigabit e trabalha com as tecnologias MIMO 2x2 e MIMO 3x3, suportando velocidades de até 300Mbps em 5GHz e até 450Mbps em 2.4GHz; Utiliza um aplicativo cliente/servidor virtual com custo zero e sem hardware adicional; Software UniFi com controle intuitivo; Totalmente escalável Networking Interface: (2) 10/100/1000 Ethernet Ports; Botões: Reset; Antenas: 2.4 GHz - Integrada 5 dBiOmni (Supports 3x3 MIMO); 5 GHz - Integrada 4 dBiOmni (Supports 2x2 MIMO); Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n; Energia: Passive Power over Ethernet (48V), 802.3af Supported; Fonte: 48V, 0.5A PoE Gigabit adaptadora (Inclusa); Consumo Máximo de Energia: 12 W; Máximo TX: 2.4 GHz - 30 dBm; 5 GHz - 22 dBm; BSSID: Acima de quatro por rádio; Power Save: Suporta; Segurança Wireless: WEP, WPA-PSK, WPA-TKIP, WPA2 AES, 802.11i; Certificações: CE, FCC, IC; Montagem: Parede / Teto (Kits incluído); Gerenciamento Avançado de Tráfego: VLAN; 802.1Q; QoS: Limitação de Taxa Por Usuário; Isolamento de Tráfego Guest: Suporta; WMM: Voz, Video, Best Effort, and Background; Clientes Simultâneos: 200+; Taxa de dados simultâneos (Mbps): 802.11a: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps; 802.11n: 6.5 Mbps to 450 Mbps (MCS0 - MCS23, HT 20/40); 802.11b: 1, 2, 5.5, 11 Mbps; 802.11g: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps; Garantia do Fabricante: 01 Ano.</p>				
EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	Quant. Anual Estimada	Valor Unitário Máximo R\$
EDMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA	Vencedora	UM	50	1.680,00
INFORMOVEIS DIST. DE INFOR. E ESCRIT. LTDA	1ª Classificada			1.688,00

	FORTECOM INTEGRAÇÃO DE REDES	2ª Classificada				1.714,00
21	OBJETO: Adaptador Pci Express Wireless N 300 Mbps - Velocidade Wireless N de até 300 Mbps; A tecnologia MIMO com forte penetração de intensidade do sinal, maior cobertura wireless, proporcionando melhor desempenho e ótima estabilidade. Tipo de Antena: Omni-direcional Destacável (RP-SMA). Ganho de Antena: 2dBi Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b. Segurança Wireless: Suporta WEP, WPA-PSK/WPA2-PSK de 64/128 bits; Garantia do Fabricante: 01 Ano.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	Quant. Anual Estimada	Valor Unitário Máximo R\$	
	EDMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA	Vencedora	UM	300	119,00	
	CONNECT COMP. E SISTEMAS LTDA	1ª Classificada			128,00	
	INFORMOVEIS DIST. DE INFOR. E ESCRITÓRIO LTDA	2ª Classificada			154,00	
22	OBJETO: Adaptador USB Wireless N 300 Mbps - Velocidade Wireless N de até 300 Mbps A tecnologia MIMO com forte penetração de intensidade do sinal, maior cobertura wireless, proporcionando melhor desempenho e ótima estabilidade. Interface: USB 2.0 - Ganho de Antena: Interna - Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b. Segurança Wireless: Suporta WEP, WPA-PSK/WPA2-PSK de 64/128 bits. Garantia do Fabricante: 01 Ano.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	Quant. Anual Estimada	Valor Unitário Máximo R\$	
	CONNECT COMP. E SISTEMAS LTDA	Vencedora	UM	300	74,00	
	EDMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA	1ª Classificada			75,00	
IMPRESSÃO & CIA EMPR. EM INFORMATICA LTDA	2ª Classificada	76,00				
23	OBJETO: Placa de rede Pci Express 10/100/1000 Mbps - Padrões e Protocolos: IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3x, 802.1q, 802.1p, CSMA/CD, TCP/IP; Interface: 32-bit PCIe, 1 porta 10/100/1000Mbps RJ45; Garantia do Fabricante: 01 Ano					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	Quant. Anual Estimada	Valor Unitário Máximo R\$	
	INFORMOVEIS DIST. DE INFOR. E ESCRITÓRIO LTDA	Vencedora	UM	200	85,00	
	EDMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA	1ª Classificada			86,00	
	CONNECT COMP. E SISTEMAS LTDA	2ª Classificada			87,00	
24	OBJETO: RACK INDOOR 8U - Estrutura Soldada em Aço; Porta em Vidro ou Acrílico; Pelo menos uma lateral removível; Flange inferior ou superior para entrada de cabos; Largura de 19 polegadas, com altura de 8U e mínimo de 45 cm de profundidade; Com fechadura na porta; Acompanha Kit de Montagem; Acessórios inclusos: Régua com 08 tomadas 2P+T 19 polegadas. Garantia do fabricante 12 meses.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	Quant. Anual Estimada	Valor Unitário Máximo R\$	
	CONNECT COMPUT. E SISTEMAS LTDA	Vencedora	UM	10	472,00	
	INFORMOVEIS DIST. DE INFOR. E ESCRITÓRIO LTDA	1ª Classificada			475,00	
	FORTECOM INTEGRAÇÃO DE REDES	2ª Classificada			479,00	
25	OBJETO: Mini Rack Fechado/Parede 12U - Mini Rack indoor Fechado/Parede 12U - Estrutura Soldada em Aço; Porta em Vidro ou Acrílico; Pelo menos uma lateral removível; Flange inferior ou superior para entrada de cabos; Largura de 19 polegadas, com altura de 12U e mínimo de 55 cm de profundidade; Com fechadura na porta; Acompanha Kit de Montagem; Composição inclusos: Uma unidade de calha elétrica com 08 tomadas 2P+T, padrão 19 polegadas, 10Ap. Dez unidades de pontos					

	de cabeamento metálico cat6 com até 70mt implantado, utilizando concentração no rack (conectorizado em ambas as extremidades), com certificação com emissão de relatórios e identificação com etiquetas térmicas. O fabricante deve possuir Certificação RoHS para sua (as) unidade(s) fabril (s) para cabos e as Atende as normas EIA-310 e RS-310 para mini racks. Garantia do fabricante de 12 meses.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	Quant. Anual Estimada	Valor Unitário Máximo R\$	
	FORTECOM INTEGRAÇÃO DE REDES	Vencedora	UM	20	15.100,00	
	EDMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA	1ª Classificada			15.600,00	
	INFORMOVEIS DIST. DE INFOR. E ESCRITÓRIO LTDA	2ª Classificada			16.323,00	
26	OBJETO: RACK PARA SERVIDORES 42US - Dimensões mínima de altura 1991mm; Dimensões máximas de altura 1991 mm; Profundidade mínima de Montagem 915.0mm Profundidade Máxima de Montagem 915.0mm; Dimensões máximas de profundidade 1070mm; Largura (int.) padrão 19" Capacidade de peso (carga estática) 1363.64kg. Cor: Preto fosco; Pintura: Eletrostática epóxi-pó micro-texturizada; Porta de vidro; Oferecer um nível de carga estática (pés de nivelção) um nível de carga dinâmica (Rodízio); Fechadura; Aberturas: laterais e traseira; Sistema de ventilação; Cantos arredondados. Aprovações UL 2416, UL 60950-1. Compatibilidade com todos os equipamentos de 19" que atendam à norma EIA-310. Atendimento à norma RoHS. As portas dianteiras e traseiras devem ser perfuradas para oferecerem altos níveis de ventilação a servidores e equipamentos de rede; Acessórios inclusos: Painel de Isolamento Modular de 1U (05 Kits com 10 un.); Régua com 08 tomadas 2P+T 19".					
		EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	Quant. Anual Estimada	Valor Unitário Máximo R\$
		FORTECOM INTEGRAÇÃO DE REDES	Vencedora	UM	10	11.600,00
		EDMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA	1ª Classificada			11.700,00
		INFORMOVEIS DIST. DE INFOR. E ESCRITÓRIO LTDA	2ª Classificada			12.740,00
27	OBJETO: Notebook tipo I - Com as seguintes Características: Processador: com 2 núcleos e 4 threads (clock mínimo 2.3 GHz, 3MB) - Processador Gráfico: Intel HD Graphics integrado ao processador - Memória no mínimo 4GB DDR4 2133 MHZ expansível até 8 GB no mínimo - Disco Rígido: 500GB 5400RPM SATA; - Sistema Operacional Windows 8.1 Professional ou Superior - Tela mínima de 14.0" LED - Conectividade: WiFi 802.11 b/g/n ou 1X1 AC +Bluetooth 4.0 - Drive Óptico: Super Multi Dual Layer (S-ATA) - LAN: Ethernet 10/100 - Webcam Integrada - Leitor de Cartões de Memória: 4 em 1 (SD/ SDHC/ SDXC) - Teclado Português-BR- TouchPad com função multi-toques- Portas: com pelo menos 3 USB - 1 x HDMI ou 1 VGA - Audio: Fone de ouvido e Microfone - Bateria: no mínimo de 4 Células - Deverão ser apresentadas as seguintes certificações do produto: EPEAT no mínimo na categoria Silver e HCL para o Sistema Operacional Ofertado. - Energy Star 6.1 ou Superior - Garantia: 24 (vinte e quatro) meses on site do fabricante, com assistência técnica localizada no município de Teresina, que deverá ser informado pela a licitante quem efetivamente a prestará. A não apresentação das certificações acima implicará em desclassificação.					
		EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	Quant. Anual Estimada	Valor Unitário Máximo R\$
		CONNECT COMPUT. E SISTEMAS LTDA	Vencedora	UM	400	3.850,00
		EDMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA	1ª Classificada			3.860,00
		INFORMOVEIS DIST. DE INFOR. E ESCRITÓRIO	2ª Classificada			3.910,00
28	OBJETO: Notebook tipo II - Com as seguintes características: Processador: com 2 núcleos e 4 threads (clock mínimo 2.3 GHz com turbo Max até 2.8 GHz, 3MB) - Processador Gráfico: Intel HD Graphics integrado ao processador. - Memória: 4GB DDR4 2133 MHZ expansível a 8 GB no mínimo - Disco Rígido: 500GB 5400 RPSATA - Sistema Operacional Windows 8 Professional ou superior - Tela mínima de 14.0" LED. - Conectividade: WiFi 802.11 b/g/n ou 1X1 AC + Bluetooth 4.0. - Drive Óptico: SuperMulti Dual Layer (S-ATA) - LAN: Ethernet 10/100 - Webcam Integrada - Leitor de Cartões de					



	Memória: 4 em 1 (SD / SDHC / SDXC) - Teclado Português-BR - TouchPad com função multi-toques - Portas: com pelo menos 2 USB - 1 x HDMI ou 1 X VGA - Audio: Fone de ouvido e Microfone - Bateria no mínimo 4 Células - Deverão ser apresentadas as seguintes certificações do produto: EPEAT no mínimo na categoria Silver e HCL para o Sistema Operacional Ofertado. - Energy Star 6.1 ou Superior - Garantia: 24 (vinte e quatro) meses on site do fabricante, com assistência técnica localizada no município de Teresina, que deverá ser informado pela a licitante quem efetivamente a prestará. A não apresentação das certificações acima implicará em desclassificação.				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	Quant. Anual Estimada	Valor Unitário Máximo R\$
	EDMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA	Vencedora			4.500,00
	INFORMÓVEIS DISTRIB. DE INFOR. E ESCRITÓRIO	1ª Classificada	UM	300	4.520,00
	CONNECT COMPUT. E SISTEMAS LTDA	2ª Classificada			4.580,00
29	OBJETO: Notebook tipo III - Com as seguintes características: Processador: com 2 núcleos e 4 threads (clock mínimo 2.4 GHz expansível até 3.0 GHz turbo Max, 4 MB de Cache 15W); - Processador Gráfico: NVIDIA GEFORCE 830M com memória dedicada de 2GB; - Memória: 8GB DDR3 1600mhz; - Disco Rígido: 500GB 5400RPM SATA (5400rpm); - Sistema Operacional Windows 8.1 64 Bits Profissional ou superior; - Tela máxima de 14" LED AG HD (1366X768) com anti-reflexo; - Conectividade: Intel Wireless 7265AGN 802.11agn + Bluetooth 4.0, Banda Dupla, 2x2 (2.4 GHz & 5 GHz); - LAN: RJ45 - Câmera de alta definição integrada (720p) - Leitor de impressão digital - 2 x USB 3.0 - 1 x USB 3.0 power share - Saída HDMI - Teclado Português-BR de tamanho padrão, - Touch Pad com função multi-toque padrão - Auto falante integrado - Sem unidade de disco optico - Segurança: padrão Kensington - Bateria: 3 Células (51 Wh), com duração de até 10,5 horas; - Peso Máximo admitido : 1,64 Kg - Deverão ser apresentadas as seguintes certificações HCL para o Sistema Operacional Ofertado. - Garantia: 36 (Trinta e seis) meses on site do fabricante, com assistência técnica localizada no município de Teresina, que deverá ser informado pela a licitante quem efetivamente a prestará. A não apresentação das certificações acima implicará em desclassificação.				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	Quant. Anual Estimada	Valor Unitário Máximo R\$
	EDMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA	Vencedora			6.490,00
	CONNECT COMPUT. E SISTEMAS LTDA	1ª Classificada	UM	100	6.530,00
30	OBJETO: MICROCOMPUTADOR TIPO I - Microcomputador com processador de 2 núcleos e 2 threads, clock mínimo de 3.3 GHz, cache mínimo 3MB, - Chipset H110, socket LGA 1151, mínimo 2 slots de expansão de memória, dual channel 1600; capacidade de memória até 32 GB, suporte a Dual Channel, com 4 GB instalados; - Áudio de alta definição (HD Áudio) integrado de 4 canais - Rede: 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet - Gráficos: Intel® HD Graphics 510 integrado ao processador - Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte a Microsoft® DirectX® 12 e OpenGL 4.4. - Slots de expansão: 1x PCI Express x16; 2x PCI Express x1 HD 500GB SATA; Gabinete mini Torre ou SFF com fonte real potência mínima 200 Watts; - Portas de conexão: Traseira: 2x PS/2 Combo (teclado ou mouse) 6x USBs, sendo no mínimo 02 USBs 3.0 - 1x HDMI ou DVI, 1x VGA 1x RJ-45 3x Áudio (2x Line in - Microfone e Auxiliar, 1x Line out - Fone de Ouvido) Frontal: 2x USB 2.0 1x Line in (Microfone) 1x Line out (Fone de Ouvido) Monitor LED mínimo 18,5 polegadas com as seguintes características: Contraste Dinâmico: 20.000.000:1; PIXEL PITCH 0,3MM; Resolução máxima: 1366X768@60HZ(HD); Tempo de resposta 5MS; Conectores: 1 X RGB (VGA), possuir Certificação Energy Star para Monitor - Sistema Operacional: Windows 8.1 Professional 64 Bits ou versão mais atualizada em língua portuguesa, com a respectiva licença de uso - Gravador de DVD - Teclado e mouse; - Garantia: 12 (doze) meses on site, com assistência técnica localizada no município de Teresina, que deverá ser informado pela a licitante quem efetivamente a prestará. - Deverá ser emitida uma declaração do Fabricante de quem prestará a garantia na Cidade de Teresina, devidamente reconhecida a Firma do fabricante; Certificações: O fabricante dos equipamentos deverá possuir os seguintes certificados: Compatibilidade efetivamente com o sistema operacional Windows 8.1 Profissional ou superior (comprovar através do Certificado HCL - Hardware Compatibility List da Microsoft); Equipamento tem ISO 14000 - Certificação PPB - Processo Produtivo Básico - para o fabricante do equipamento, em conformidade com a Lei Federal nº 11.077, de				

30/12/2004. Todas as certificações deverão ser apresentadas para devida comprovação. Em caso de não apresentação das certificações e declarações solicitadas, o licitante esta passível de desclassificação.					
EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	Quant. Anual Estimada	Valor Unitário Máximo R\$	
EDMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA	Vencedora			3.090,00	
CONNECT COMPUT. E SISTEMAS LTDA	1ª Classificada	UM	500	3.100,00	
INFORMÓVEIS DISTRIB. DE INFOR. E ESCRITÓRIO	2ª Classificada			3.150,00	
31	OBJETO: MICROCOMPUTADOR TIPO II - Microcomputador com processador de 2 núcleos e 4 threads, clock mínimo de 3.7 GHz, cache mínimo 3MB, - Chipset H110, socket LGA 1151, mínimo 2 slots de expansão de memória, dual channel 1600; capacidade de memória até 32 GB, suporte a Dual Channel, com 4 GB instalados; - Áudio de alta definição (HD Áudio) integrado de 4 canais - Rede: 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet - Gráficos: Intel® HD Graphics 530 integrado ao processador - Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte a Microsoft® DirectX® 12 e OpenGL 4.4. - Slots de expansão: 1x PCI Express x16; 2x PCI Express x1 HD 500GB SATA; Gabinete mini Torre ou SFF com fonte real potência mínima 200 Watts; - Portas de conexão: Traseira: 2x PS/2 Combo (teclado ou mouse) 6x USBs, sendo no mínimo 02 USBs 3.0 1x HDMI ou DVI, 1x VGA. 1x RJ-45-3x Áudio (2x Line in - Microfone e Auxiliar, 1x Line out - Fone de Ouvido) Frontal: 2x USB 2.0 - 1x Line in (Microfone) 1x Line out (Fone de Ouvido) Monitor LED mínimo 18,5 polegadas com as seguintes características: Contraste Dinâmico: 20.000.000:1; PIXEL PITCH 0,3 MM; Resolução máxima: X768@60HZ(HD); Tempo de resposta 5MS; Conectores: 1 X RGB (VGA), possuir Certificação Energy Star para Monitor - Sistema Operacional: Windows 8.1 Professional 64 Bits ou versão mais atualizada em língua portuguesa, com a respectiva licença de uso - Gravador de DVD - Teclado e mouse; - Garantia: 12 (doze) meses on site, com assistência técnica localizada no município de Teresina, que deverá ser informado pela a licitante quem efetivamente a prestará. - Deverá ser emitida uma declaração do Fabricante de quem prestará a garantia na Cidade de Teresina, devidamente reconhecida a Firma do fabricante; - Certificações: O fabricante dos equipamentos deverá possuir os seguintes certificados: Equipamento tem ISO 14000. Compatibilidade efetivamente com o sistema operacional Windows 8.1 Profissional ou superior (comprovar através do Certificado HCL - Hardware Compatibility List da Microsoft); Certificação PPB - Processo Produtivo Básico - para o fabricante do equipamento, em conformidade com a Lei Federal nº 11.077, de 30/12/2004. Todas as certificações deverão ser apresentadas para devida comprovação. Em caso de não apresentação das certificações e declarações solicitadas, o licitante esta passível de desclassificação.				
EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	Quant. Anual Estimada	Valor Unitário Máximo R\$	
CONNECT COMPUT. E SISTEMAS LTDA	Vencedora			3.510,00	
EDMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA	1ª Classificada	UM	400	3.520,00	
INFORMÓVEIS DISTRIB. DE INFOR. E ESCRITÓRIO	2ª Classificada			3.550,00	
32	OBJETO: MICROCOMPUTADOR TIPO III - Microcomputador com processador de 2 núcleos e 4 threads, clock mínimo de 3.7 GHz, cache mínimo 3MB, - Chipset H110, socket LGA 1151, mínimo 2 slots de expansão de memória, dual channel 1600; capacidade de memória até 32 GB, suporte a Dual Channel, com 8 GB instalados; - Áudio de alta definição (HD Áudio) integrado de 4 canais - Rede: 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet - Gráficos: Intel® HD Graphics 530 integrado ao processador - Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte a Microsoft® DirectX® 12 e OpenGL 4.4. - Slots de expansão: 1x PCI Express x16; 2x PCI Express x1; HD 1TB SATA; Gabinete mini Torre ou SFF com fonte real potência mínima 200 Watts; - Portas de conexão: Traseira: 2x PS/2 Combo (teclado ou mouse) 6x USBs, sendo no mínimo 02 USBs 3.0; 1x HDMI ou DVI, 1x VGA; 1x RJ-45; 3x Áudio (2x Line in - Microfone e Auxiliar, 1x Line out - Fone de Ouvido); Frontal: 2x USB 2.0; 1x Line in (Microfone); 1x Line out (Fone de Ouvido); Monitor LED mínimo 18,5 polegadas com as seguintes características: Contraste Dinâmico: 20.000.000:1; PIXEL PITCH 0,3MM; Resolução máxima: 1366X768@60HZ(HD); Tempo de resposta 5MS; Conectores: 1 X RGB (VGA), possuir Certificação Energy Star para Monitor - Sistema Operacional: Windows 8.1 Professional 64 Bits ou versão mais atualizada em língua portuguesa, com a respectiva licença de uso - Gravador de				

	DVD - Teclado e mouse; - Garantia: 12 (doze) meses on site, com assistência técnica localizada no município de Teresina, que deverá ser informado pela licitante quem efetivamente a prestará- Deverá ser emitida uma declaração do Fabricante de quem prestará a garantia na Cidade de Teresina, devidamente reconhecida a Firma do fabricante; - Certificações: O fabricante dos equipamentos deverá possuir os seguintes certificados: Equipamento tem ISO 14000; Compatibilidade efetivamente com o sistema operacional Windows 8.1 Professional ou superior (comprovar através do Certificado HCL - Hardware CompatibilityList da Microsoft); Certificação PPB - Processo Produtivo Básico - para o fabricante do equipamento, em conformidade com a Lei Federal nº 11.077, de 30/12/2004. Todas as certificações deverão ser apresentadas para devida comprovação. Em caso de não apresentação das certificações e declarações solicitadas, o licitante esta passível de desclassificação.				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	Quant. Anual Estimada	Valor Unitário Máximo R\$
	INFORMÓVEIS DISTRIB. DE INFOR. E ESCRITÓRIO	Vencedora	UM	400	3.760,00
	EDMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA	1ª Classificada			3.770,00
	CONNECT COMPUT. E SISTEMAS LTDA	2ª Classificada			3.790,00
33	<p>OBJETO: MICROCOMPUTADOR TIPO IV Microcomputador com processador de 4 núcleos E 4 threads, clock mínimo de 2,70GHZ expansível até 3,3GHZ em turbo max, cache mínimo 6MB, socket 1151, permite que cada núcleo do processador execute várias tarefas ao mesmo tempo, oferecendo desempenho inteligente para multitarefas; - Chipset H110, socket LGA 1151, mínimo 2 slots de expansão de memória, dual chann el 1600 ; capacidade de memória até 32 GB, suporte a Dual Channel, com 8 GB instalados - Áudio de alta definição (HD Áudio) integrado de 5.1 canais - Rede: 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet Gráficos: Intel® HD Graphics 530 integrado ao processador. Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte a Microsoft® DirectX® 12 e OpenGL 4.4 - Slots de expansão: 1x PCI Express x16; 2x PCI Express x1; HD 1TB SATA;- Gabinete mini Torre ou SFF com fonte real potência mínima 200 Watts; - Portas de conexão: Traseira: 2x PS/2 Combo (teclado ou mouse); 6x USBs, sendo no mínimo 02 USBs 3.0; 1x HDMI ou DVI , 1x VGA , podendo ser ligado dosi monitores simultâneos.1x RJ-45; 3x Áudio (2x Line in - Microfone e Auxiliar, 1x Line out - Fone de Ouvido) Frontal: 2x USB 2.0; 1x Line in (Microfone) 1x Line out (Fone de Ouvido) Monitor LED mínimo 18,5 polegadas com as seguintes características: Contraste Dinâmico: 20.000.000:1; PIXEL PITCH 0,3MM; Resolução máxima: 1366X768@60HZ(HD); Tempo de resposta 5MS; Conectores: 1 X RGB (VGA), possuir Certificação Energy Star para Monitor - Sistema Operacional: Windows 8.1 Professional 64 Bits ou versão mais atualizada em língua portuguesa, com a respectiva licença de uso - Gravador de DVD - Teclado e Mouse; Garantia: 12 (doze) meses on site, com assistência técnica localizada no município de Teresina, que deverá ser informado pela licitante quem efetivamente a prestará. - Deverá ser emitida uma declaração do Fabricante de quem prestará a garantia na Cidade de Teresina, devidamente reconhecida a Firma do fabricante; Equipamento tem ISO 14000 - Certificações: O fabricante dos equipamentos deverá possuir os seguintes certificados: Compatibilidade efetivamente com o sistema operacional Windows 8.1 Professional ou superior (comprovar através do Certificado HCL - Hardware CompatibilityList da Microsoft); Certificação PPB - Processo Produtivo Básico - para o fabricante do equipamento, em conformidade com a Lei Federal nº 11.077, de 30/12/2004. Todas as certificações deverão ser apresentadas para devida comprovação. Em caso de não apresentação das certificações e declarações solicitadas, o licitante esta passível de desclassificação.</p>				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	Quant. Anual Estimada	Valor Unitário Máximo R\$
	INFORMÓVEIS DISTRIB. DE INFOR. E ESCRITÓRIO	Vencedora	UM	300	4.440,00
	EDMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA	1ª Classificada			4.450,00
	CONNECT COMPUT. E SISTEMAS LTDA	2ª Classificada			4.500,00
34	<p>OBJETO: MICROCOMPUTADOR TIPO V (equipamentos com certificação) - Microcomputador com processador de 2 núcleos e 4 threads, clock mínimo de 3,7 GHZ, cache mínimo 3MB, socket 1151, permite que cada núcleo do processador execute várias tarefas ao mesmo tempo, oferecendo desempenho inteligente para multitarefas; - Chipset H110, socket LGA 1151, mínimo 2 slots de expansão de memória, dual channel 2133 MHz; capacidade de memória até 32 GB, suporte a Dual</p>				

	Channel, com 4 GB instalados; - Áudio de alta definição (HD Áudio);- Rede: 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet Deverá possuir no mínimo 02 Slots de expansão sendo: - Pelo menos 1x PCI Express x16 e 01 PCI express X1 ou M2 - HD 500GB SATA;- Gabinete: Formato slim, reversível, Cooler c/ controle de rotação inteligente: refrigera o processador conforme a carga de processamento e proporciona maior conforto com a redução de ruído; - Portas de conexão: Traseira: 4x USB , sendo pelo menos 02 USBs 3.0 02 saídas de vídeo podendo ser VGA, HDMI ou Display Port. 1x RJ-45 (Ethernet 10/100/1000) Frontal: 2x USB 2.0 - 1x Line in (Microfone) 1x Line out (Fone de Ouvido)- Fonte: mínimo 180 Watts automática, PFC Ativo 80 plus bronze, 85% de eficiência típica, 100~240V / 50~60Hz automática; Monitor LED mínimo 18,5 polegadas com as seguintes características: Contraste Dinâmico: 20.000.000:1; PIXEL PITCH 0,3MM; Resolução máxima: 1366X768@60HZ(HD); Tempo de resposta 5MS; Base Ajustável: SIM - GIRO 360 Graus, Ângulo + -7 Graus/+24 Graus Pivot / 45 Graus /+90 Graus); Conectores: 1 X RGB e 1 X HDMI; VESA: Sim, possuir Certificação Energy Star para Monitor - Anilha para cadeado, - Sistema Operacional: Windows 8.1 Professional 64 Bits ou versão mais atualizada em língua portuguesa, com a respectiva licença de uso - Certificações: O fabricante dos equipamentos deverá possuir os seguintes certificados: Certificado ISO 14001 - Compatibilidade efetivamente com o sistema operacional Windows 7 Professional e Windows Vista Business ou superior (comprovar através do HCL - Hardware CompatibilityList da Microsoft). Certificação PPB - Processo Produtivo Básico - para o fabricante do equipamento, em conformidade com a Lei Federal nº 11.077, de 30/12/2004. Eficiência energética: 80Plus Bronze Equipamento ecológico: EPEAT GOLD; ENERGY STAR 6.0-ou superior - Gravador de DVD Teclado e Mouse - Garantia: 36 (Trinta e Seis) meses on site do fabricante, com assistência técnica localizada no município de Teresina, que deverá ser informado pela a licitante quem efetivamente a prestará. Caso a garantia padrão do produto ofertado não seja de 36 meses, deve ser informado o part-number referente ao serviço de extensão de garantia para 03 anos. Também poderá ser apresentada declaração do fabricante direcionada para a este certa me informando que a garantia será de 36 meses. Todas as certificações deverão ser apresentadas para devida comprovação. Em caso de não apresentação das certificações e declarações solicitadas, o licitante esta passível de desclassificação;				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	Quant. Anual Estimada	Valor Unitário Máximo R\$
	EDMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA	Vencedora	UM	400	4.290,00
	CONNECT COMP. E SISTEMAS LTDA	1ª Classificada			4.300,00
	INFORMÓVEIS DISTRIB. DE INFOR. E ESCRITÓRIO	2ª Classificada			4.310,00
35	<p>OBJETO: MICROCOMPUTADOR TIPO VI (equipamentos com certificação)- Microcomputador com processador de 4 núcleos e 4 threads, clock mínimo de 2,7 GHZ expansível até 3,3 GHZ em tubo max, cache mínimo 6MB, socket 1151 ou superior, permite que cada núcleo do processador execute várias tarefas ao mesmo tempo, oferecendo desempenho inteligente para multitarefas;- Chipset H110 ou superior, socket LGA 1151, mínimo 2 slots de expansão de memória, dual channel 2133 MHz; capacidade de memória até 32GB, suporte a Dual Channel, com 4 GB instalados; - Áudio de alta definição (HD Áudio) integrado; Rede: 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet - Slots de expansão: Deverá possuir no mínimo 02 Slots de expansão sendo: -Pelo menos 1x PCI Express x16 e 01 PCI express X1 ou M2; HD 500GB SATA; - Gabinete: Formato slim, reversível, Cooler c/ controle de rotação inteligente: refrigera o processador conforme a carga de processamento e proporciona maior conforto com a redução de ruído; - Portas de conexão: Traseira: 4x USB, sendo pelo menos 02 USBs 3.0 - 02 saídas de vídeo podendo ser VGA, HDMI ou Display Port 1x RJ-45 (Ethernet 10/100/1000) Frontal: Mínimo 2x USB 2.0 - 1x Line in (Microfone) - 1x Line out (Fone de Ouvido) - Fonte: mínimo 180 Watts automática, PFC Ativo 80 plus bronze, 85% de eficiência típica, 100~240V / 50~60Hz automática; Monitor LED mínimo 18,5 polegadas com as seguintes características: Contraste Dinâmico : 20.000.000: 1; PIXEL PITCH 0,3MM; Resolução máxima : 1366X768@60HZ(HD); Tempo de resposta 5MS; Base Ajustável : : SIM GIRO 360 Graus, Ângulo ± -7 Graus/+24 Graus Pivot -45 Graus /+90 Graus); Conectores: 1 X RGB e 1 X HDMI; VESA: Sim, possuir Certificação Energy Star para Monitor - Anilha para cadeado, - Sistema Operacional: Windows 8.1 Professional 64 Bits ou versão mais atualizada em língua portuguesa, com a respectiva licença de uso. - Certificações: O fabricante dos equipamentos deverá possuir os seguintes certificados: Certificado ISO 14001 Compatibilidade efetivamente com o sistema operacional Windows 8.1 Professional ou superior (comprovar através do HCL - Hardware CompatibilityList da Microsoft). Certificação PPB - Processo Produtivo Básico - para o fabricante do equipamento, em conformidade com a Lei Federal nº 11.077, de 30/12/2004. - Eficiência energética: 80Plus Bronze Equipamento ecológico: EPEAT GOLD;</p>				



ENERGY STAR 6.0-ou superior - Gravador de DVD - Teclado e Mouse; - Garantia: 36 (Trinta e Seis) meses on site do fabricante, com assistência técnica localizada no município de Teresina, que deverá ser informado pela a licitante quem efetivamente a prestará. Caso a garantia padrão do produto ofertado não seja de 36 meses, deve ser informado o part-number referente ao serviço de extensão de garantia para 03 anos. Também poderá ser apresentada declaração do fabricante direcionada para este certame informando que a garantia será de 36 meses. Todas as certificações deverão ser apresentadas para devida comprovação. Em caso de não apresentação das certificações e declarações solicitadas, o licitante esta passível de desclassificação.				
EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	Quant. Anual Estimada	Valor Unitário Máximo R\$
CONNECT COMP. E SISTEMAS LTDA	Vencedora	UM	300	4.810,00
EDMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA	1ª Classificada			4.860,00
INFORMOVEIS DIST. DE INFOR. E ESCRITÓRIO	2ª Classificada			5.000,00
OBJETO: MICROCOMPUTADOR TIPO VII - com Gabinete Ultra Compacto com baixo consumo de energia - Microcomputador com processador de 4 núcleos e 4 threads, clock mínimo de 2.2 GHz e com frequência Turbo Max até 2.8 GHz, cache mínimo 6MB, socket 1150 ou superior, permite que cada núcleo do processador execute várias tarefas ao mesmo tempo, oferecendo desempenho inteligente para multitarefas; - Motherboard socket LGA 1150 ou superior, mínimo 2 slots de expansão de memória, dual channel 1600 ou superior; capacidade de memória até 16GB, suporte a Dual Channel, com 4 GB instalados; - Áudio de alta definição (HD Áudio) integrado - Rede: 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet - HD 500GB SATA III; - Gabinete Tipo Tiny Tower, podendo ser usado na posição vertical e Horizontal; Deve possuir alto-falante interno com potência mínima de 2 Watts; - Portas de conexão: Traseira: Mínimo 4x USBs, sendo pelo menos 02 USBs 3.0 - 02 saídas de vídeo podendo ser VGA, HDMI ou Display Port. 1x RJ-45 (Ethernet 10/100/1000) Frontal: Mínimo 4x USB 3.0 - 1x Line in (Microfone) 1x Line out (Fone de Ouvido) Fonte externa máximo 90 Watts automática, 100~240V / 50~60Hz automática; Monitor LED mínimo 18,5 polegadas com as seguintes características: Contraste Dinâmico: 20.000.000:1; PIXEL PITCH 0,3MM; Resolução máxima : 1366X768@60HZ(HD); Tempo de resposta 5MS; Base Ajustável: SIM GIRO 360 Graus, Ângulo -7 Graus/+24 Graus Pivot: -45 Graus /+90 Graus); Conectores: 1 X RGB e 1 X HDMI; VESA: Sim, possuir Certificação Energy Star para Monitor - Segurança: Abertura para trava tipo Kensington; Equipamento deve possuir chip TPM 1.2; - Sistema Operacional: Windows 8 Professional 64 Bits ou versão mais atualizada em língua portuguesa, com a respectiva licença de uso - Certificações: O fabricante dos equipamentos deverá possuir os seguintes certificados: Compatibilidade efetivamente com o sistema operacional Windows 8.1 Professional ou superior (comprovar através do HCL - Hardware Compatibility List da Microsoft). Equipamento ecológico: EPEAT Gold; - Teclado e Mouse; - Garantia: 12 (Doze) meses de fábrica on site, com assistência técnica localizada no município de Teresina, que deverá ser informado pela a licitante quem efetivamente a prestará. O produto ofertado deve possuir necessariamente código FINAME, o qual deve ser informado na proposta Comercial. Todas as certificações deverão ser apresentadas para devida comprovação. Em caso de não apresentação das certificações e declarações solicitadas, o licitante esta passível de desclassificação.				
EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	Quant. Anual Estimada	Valor Unitário Máximo R\$
CONNECT COMPUT. E SISTEMAS LTDA	Vencedora	UM	100	4.400,00
EDMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA	1ª Classificada			4.400,00
INFORMOVEIS DISTRIB. DE INFOR. E ESCRITÓRIO	2ª Classificada			4.500,00
OBJETO: MICROCOMPUTADOR TIPO VII ALL IN ONE - Microcomputador com processador de 2 núcleos e 4 threads, clock mínimo de 3,50GHz, cache mínimo 3MB, socket 1155, Hyper-Threading; permite que cada núcleo do processador execute várias tarefas ao mesmo tempo, oferecendo desempenho inteligente para multitarefas; - Chipset Q87, socket LGA 1155, mínimo 2 slots de expansão de memória, dual channel 1333; capacidade de memória até 32GB, suporte a Dual Channel, com 4 GB instalados; - HD 500GB - Gravador de DVD- Rede e Wi-fi 802.11 b/g/n - Rede: 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet - Gráficos: HD Graphics 2500 integrado a CPU Tela: 21.5", máxima				

resolução de 1920x1080, contraste mínimo 1000:1, tempo de resposta mínimo 5ms, web cam embutida na CPU mínimo de 2MP com microfone. Portas traseiras: 1x entrada de áudio 6x USB 3.0 - 1x porta HDMI 1x porta RJ-45 Gigabit 1x conector de alimentação 1x headfone 1x microfone 1x Leitor de Cartão 3 em 1 - Sistema Operacional: Windows 8 Professional 64 Bits ou versão mais atualizada em língua portuguesa, com a respectiva licença de uso Garantia: 12 (doze) meses on site, com assistência técnica localizada no município de Teresina, que deverá ser informado pela a licitante quem efetivamente a prestará. - Certificações: O fabricante dos equipamentos deverá possuir os seguintes certificados: Certificado ISO 14000-Certificação PPB - Processo Produtivo Básico - para o fabricante do equipamento, em conformidade com a Lei Federal nº 11.077, de 30/12/2004 - Garantia: 12 (Doze) meses de fábrica on site, com assistência técnica localizada no município de Teresina, que deverá ser informado pela a licitante quem efetivamente a prestará. Todas as certificações deverão ser apresentadas para devida comprovação. Em caso de não apresentação das certificações e declarações solicitadas, o licitante esta passível de desclassificação.				
EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	Quant. Anual Estimada	Valor Unitário Máximo R\$
EDMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA	Vencedora	UM	100	3.950,00
OBJETO: Servidor TIPO I - Processador - Possuir um processador Quad Core com no mínimo 3.3 GHz e Cache 8MB de Cache Memória - 8GB 2133 MHz DDR3 UDIMM ECC (Capacidade Máxima: 64 GB) - Total de 4 slots. Disco Rígido - Mínimo 1 TB - 7.2K rpm - 6GB/S - 3.5" ENTERPRISE - Deve Suportar até 4 discos Controladora onboard Deve possuir controladora que suporte RAID 0/1/5/10 DVD RW SATA Interface de Rede Mínimo 2 portas Gigabit 10/100/1000Mbps RJ45 (podendo ser onBoard ou não) Deve possuir no mínimo os seguintes SLOTS para expansão: 01 X x16 Gen3 PCIe 02 X x1 PCIe 3.0 Portas E/S Mínimo 8 x Portas USB, sendo 02 USB 3.0 Frontais. 01 Porta VGA Traseira e 01 Porta Mini Display Port ou DVI (permitindo ligar 02 monitores ao mesmo tempo) Gabinete: Torre 4U - Fonte de Alimentação Mínimo Fonte 250W 80 PLUS Bronze - Certificações: O fabricante dos equipamentos deverá possuir os seguintes certificados: Certificação PPB - Processo Produtivo Básico - para o fabricante do equipamento, em conformidade com a Lei Federal nº 11.077, de 30/12/2004 - Garantia: 36 (Trinta e Seis) meses on site do fabricante, com assistência técnica localizada no município de Teresina, que deverá ser informado pela a licitante quem efetivamente a prestará. Caso a garantia padrão do produto ofertado não seja de 36 meses, deve ser informado o part-number referente ao serviço de extensão de garantia para 03 anos. Também poderá ser apresentada declaração do fabricante direcionada para a este certame informando que a garantia será de 36 meses. Todas as certificações deverão ser apresentadas para devida comprovação. Em caso de não apresentação das certificações e declarações solicitadas, o licitante esta passível de desclassificação				
EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	Quant. Anual Estimada	Valor Unitário Máximo R\$
CONNECT COMPUT. E SISTEMAS LTDA	Vencedora	UM	20	5.120,00
EDMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA	1ª Classificada			5.180,00
INFORMOVEIS DISTRIB. DE INFOR. E ESCRITÓRIO	2ª Classificada			5.340,00
OBJETO: Servidor TIPO II - Processador Intel® Xeon® E5-2620 v3 2.4GHz 15M Cache 6 Núcleos; Possui 1 processador instalado; Suporta 2 processadores. Memória: 16GB (1x 16GB) RDIMM 2133 MT/s Dual Rank Largura de dados x4; Com 24 slots DIMM; Máximo: 768GB. Armazenamento: 2x 600GB SAS 6Gbps 15.000 RPM Hot Plug de 2.5" 8 baias para HDD 3.5"; 24 baias para HDD 2.5". Controladora de Disco: Controladora de discos PERC H730 com um 1GB de Cache. Chipset: Intel C610. Interface de Rede: Placa de rede Broadcom 5720 QuadPort 1GB; Placa de rede Broadcom 5719 Quad-Port 1Gb, Low Profile. Interface Gráfica: Placa de vídeo Matrox® G200eR2 com 16MB de memória. Gerenciamento Remoto: iDRAC8 Express. Sistema Operacional: Não acompanha. Teclado e mouse: Não acompanha. Drive Óptico: Drive de DVD-ROM SATA. Alimentação: Fontes redundantes Hot Plug (1+1) de 750W de potência; 2 cabos de força C13 para 14, 12A, 2 metros de comprimento; 2 cabos de força C13, BR14136 (padrão brasileiro), 250V, 10A, 2 metros de comprimento. Gabinete: Formato: Rack 2U; Bezel de segurança; Trilhos deslizantes para rack 19" com braço de gerenciamento de cabos (flexibilidade de ajuste mínimo de 68,1cm e máximo de 86,1cm - VERIFIQUE o espaço e furação existentes no seu rack). - Certificações: O fabricante dos equipamentos deverá				

	possuir os seguintes certificados: Certificação PPB - Processo Produtivo Básico - para o fabricante do equipamento, em conformidade com a Lei Federal nº 11.077, de 30/12/2004. - Garantia: 36 (Trinta e Seis) meses on site do fabricante, com assistência técnica localizada no município de Teresina, que deverá ser informado pela licitante quem efetivamente a prestará. Caso a garantia padrão do produto ofertado não seja de 36 meses, deve ser informado o part-number referente ao serviço de extensão de garantia para 03 anos. Também poderá ser apresentada declaração do fabricante direcionada para este certame informando que a garantia será de 36 meses. Todas as certificações deverão ser apresentadas para a devida comprovação. Em caso de não apresentação das certificações e declarações solicita.				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	Quant. Anual Estimada	Valor Unitário Máximo R\$
	EDMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA	Vencedora	UM	05	48.000,00
	INFORMÓVEIS DISTRIB. DE INFOR. E ESCRITÓRIO	1ª Classificada			55.231,00
40	<p>OBJETO: Impressora Multifuncional Jato de Tinta TIPO I - Impressora - Tecnologia de impressão: Jato de tinta térmico - Número de cartuchos de impressão: 2 (1 preto, 1 tricolor) - Impressão sem margens: até 8,5 x 11 polegadas (carta EUA), 210 x 297 mm (A4); - Idiomas padrão de impressora: GUI HP PCL 3; PCLM (Aplicativos HP / UPD); URF (AirPrint) - Funcionalidades de software inteligente de impressora: Frente e verso manual - Capacidade de impressão móvel: Inclui conectividade Wireless Direct e Wi-Fi local para permitir impressão móvel via Apple AirPrint e outras soluções. Suporte à impressão na maioria dos smartphones e tablets com estes sistemas operacionais: Android, iOS, Blackberry, Symbian, Windows 8, Windows RT. Velocidade de impressão - Velocidade máx. Impressão p&b (ppm): até 8,5 ppm - Velocidade máx. impressão cor (ppm): até 6 ppm - Resolução de impressão - p&b: até 1200 x 1200 dpi - Resolução de impressão - cor: até 4800 x 1200 dpi - Saída da primeira página, preto: até 14 segundos - Saída da primeira página, cores: até 17 segundos - Preto (rascunho): até 20ppm - Cor (rascunho): até 16ppm Scanner - Tipo de digitalização / tecnologia: Base plana / sensor de imagem por contato (contactimagesensors - CIS) - Resolução óptica - digitalização: até 1200 dpi - Resolução da digitalização hardware: até 1200 x 1200dpi - Formatos dos arquivos digitalizados: pdf, bmp, jpg, gif, tif, png - Modos de entrada para digitalização: Digitalização através do software HP Photosmart - Tamanho máximo da digitalização: 216 x 297 mm; 8,5x11,69 pol. - Profundidade de bits / níveis de escala de cinza: 24 bits / 256 Copiadora - Redução/ampliação da cópia: de 25% a 200% - Resolução de cópia: Preto (textos e gráficos): até 600 x 300 ppp; Cor (texto e gráficos) até 600x300 ppp - Definições de copiadora: Ampliação automática - Velocidade máx. Cópia p&b (cpm): até 5cpm - Velocidade máx. cópia cor (cpm): até 3,5 cpm - Nº máximo de cópias por original: até 9 cópias - Ciclo de trabalho: até 1000 páginas (A4) - Volume mensal de páginas recomendado: de 100 a 250 Tipos de suportes de impressão comportados - Papel comum, papel fotográfico, papel para folhetos, envelopes e outros papéis especiais para jato de tinta Peso suporta da mídia - A4: 60 a 90 g/m²; Envelopes HP: 75 a 90 g/m²; Cartões HP: até 200 g/m²; Papel fotográfico HP 10 x 15 cm: até 300g/m² Tamanhos de mídia suportados - A4; B5; A6; Envelope DL. Tamanhos personalizados das mídias - 76 x 127 a 216 x 356 mm; Manuseamento de papel - Bandeja de entrada para 60 folhas - Bandeja de saída para 25 folhas - Opções de frente e verso: Manual (fornecido suporte de driver) - Capacidades de entrada: até 60 folhas padrão; até 5 envelopes; até 20 cartões; até 10 folhas etiquetas; até 60 folhas ofício - Capacidades de saída: até 25 folhas padrão; até 5 envelopes; até 20 cartões; até 10 folhas etiquetas; até 25 folhas ofício Requisitos de sistema Sistemas operacionais compatíveis - Windows 10, Windows 8.1, Windows 8, Windows 7 - OS X v10.8 Mountain Lion, OS X v10.9 Mavericks, OS X v10.10 Yosemite. Deverá acompanhar um kit extra de suprimentos original do fabricante. Garantia: 12 meses</p>				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	Quant. Anual Estimada	Valor Unitário Máximo R\$
	INFORMÓVEIS DIST. DE INFOR. E ESCRITÓRIO	Vencedora	UM	50	620,00
	EDMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA	1ª Classificada			630,00
	CONNECT COMPUT. E SISTEMAS LTDA	2ª Classificada			640,00
41	OBJETO: Impressora Multifuncional Jato de Tinta TIPO II com tanque de tinta Impressão - Resolução máxima de impressão :5760 x 1440 dpi - Velocidade de impressão :33 ppm em preto e 15				

	ppm em cores - Interface :USB 2.0, Wireless - Capacidade de Entrada do papel :100 folhas de papel A4 - Capacidade de Saída do papel :30 folhas de papel A4 - Tamanhos de papel suportados :A4, A5, A6, B5, 10x15cm (4x6pol), 13x18cm (5x7pol), 9x13cm (3.5x5pol), Carta (8 1/2x11pol), Ofício (8 1/2x14pol), Meia Carta (5 1/2x8 1/2pol), 13x20cm (5x8pol), 20x25cm (8x10pol), 16,9 wide, 100x148 mm Envelopes: #10 (4 1/8x9 1/2pol), DL (110x220mm), C6 (114x162mm); - Tipos de papel suportados: Comum, Papéis Especiais EPSON (Papel Matte, Glossy, SemiGlossy, High QualityInkjetPaper) - Imprimir a partir de iPhone/iPod Touch/iPad; Scanner - Resolução máxima do scanner :1200 x 2400 dpi - Profundidade máxima do scanner: 48-bit - Área de escaneamento :21,6 x 29,7 cm; Velocidade máxima de escaneamento: 2.4 ms/linha (mono), 9.5 ms/linha (cor). - Digitalizar para PDF: Sim Copiadora - Tamanho das cópias: Carta/ A4 ou 10 cm x 15 cm - Número de Cópias:1 ou 20. Deverá acompanhar um kit extra de suprimentos original do fabricante. Garantia: 12 meses.				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	Quant. Anual Estimada	Valor Unitário Máximo R\$
	EDMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA	Vencedora	UM	200	1.690,00
	CONNECT COMPUT. E SISTEMAS LTDA	1ª Classificada			1.700,00
	INFORMÓVEIS DISTRIB. DE INFOR. E ESCRITÓRIO	2ª Classificada			1.705,00
42	<p>OBJETO: Impressora Laser Monocromática TIPO I com as seguintes características: Velocidade (monocromática): até 20 ppm em A4 - Tempo da primeira impressão (Monocromática): Menos de 10 s (no modo Pronto) - Resolução mínima de 600 X 600 dpi; Frente e verso manual -Ciclo mensal de 10.000 páginas - Interfaces: USB 2.0 de alta velocidade / Interface sem fio 802.11b/g/n- Memória mínima de 32 MB - Compatível com Windows 2000 / XP / Vista / Win7 / 2003 Server / 2008 Server / Mac OS X - Capacidade e tipo de alimentação: Bandeja padrão para 150 folhas - Capacidade e tipo de saída: mínimo 50 folhas viradas para baixo - Tamanho da mídia: A4 / A5 / Carta /Ofício. Deverá acompanhar um kit extra de suprimentos original do fabricante. - Garantia: 12 (doze) mes es.</p>				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	Quant. Anual Estimada	Valor Unitário Máximo R\$
	INFORMÓVEIS DISTRIB. DE INFOR. E ESCRITÓRIO	Vencedora	UM	200	945,00
	CONNECT COMPUT. E SISTEMAS LTDA	1ª Classificada			950,00
	EDMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA	2ª Classificada			970,00
43	<p>OBJETO: Impressora Laser Monocromática TIPO II com Duplex e Rede OK - Principais Características - Tecnologia de impressão: Laser - Função: Impressão Velocidade de impressão: 25 ppm Impressão frente e verso automática padrão Saída da primeira página: até 8 segundos Velocidade do processador: 390 MHz ou superior Memória mínima de 32MB. Conectividade/Interfaces: 10/100 Base T, USB 2.0 Resolução: 600 x 600 dpi; Capacidade de entrada: até 250 folhas Capacidade de saída: até 150 folhas Ciclo de trabalho máximo: 15.000 páginas por mês Materiais de impressão aceitos: Papel comum, pré-impresso, sulfite, reciclado, rascunho, papel timbrado, colorido, perfurado, de alta qualidade, etiquetas, pergaminho, envelopes, cartolina, papel grosso, de tamanho personalizado Deverá acompanhar um kit extra de suprimentos original do fabricante. Garantia: 12 Meses</p>				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	Quant. Anual Estimada	Valor Unitário Máximo R\$
	EDMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA	Vencedora	UM	200	1.380,00
	COMERCIAL EQUIP LTDA	1ª Classificada			1.389,00
	INFORMÓVEIS DISTRIB. DE INFOR. E ESCRITÓRIO	2ª Classificada			1.980,00
44	OBJETO: Impressora Multifuncional Laser Monocromática Tipo I - Impressora, Copiadora e Digitalizadora Velocidade de impressão A4: Até 20 ppm Preto; Velocidade de impressão da primeira página: Menos 10 segundos. Resolução de impressão Preto (Melhor): Até 2400 x 600 dpi ou 1200 x 1200 dpi Memória Padrão: 32 MB ou superior Velocidade do processador 200 MHz Ciclo de trabalho Mensalmente: Até 10000 páginas Bandeja Entrada : 150 Folhas Conectividade padrão Porta USB 2.0				



de alta velocidade, Wi-Fi Função Digitalizadora: Resolução Óptica: mínimo de 600 x 1200 dpi; Resolução Interpolada: até 19200 X 19200 ADF :Mínimo de 10 páginas Função Copiadora: Dimensionamento da Copiadora 25 até 400% Velocidade de cópia Preto (A4): Até 20 cm2 Resolução de cópia Preto (textos e gráficos): Até 300 x 300 dpi; Até 400 x 600 dpi; Cor (texto e gráficos): Até 400 x 600 dpi Deverá acompanhar um kit extra de suprimentos original do fabricante. Garantia: 12 meses				
EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	Quant. Anual Estimada	Valor Unitário Máximo R\$
CONNECT COMPUT. E SISTEMAS LTDA	Vencedora	UM	200	1.470,00
EDMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA	1ª Classificada			1.475,00
INFORMÓVEIS DISTRIB. DE INFOR. E ESCRITÓRIO	2ª Classificada			1.485,00
<p>OBJETO: Impressora Multifuncional Laser Monocromática Tipo II com Duplex e Rede - Copiadora, Impressora, Digitalizadora - Impressão - Velocidade de impressão (preto): Normal: Até 30 ppm; - Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 10.000 páginas; - Tecnologia de impressão: Laser; - Qualidade de impressão preto (ótima): 600 x 600 dpi ou superior; Conectividade - Conectividade, padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade; porta de rede Fast Ethernet 10/100Base-TX incorporada - Sistemas operacionais compatíveis: Instalação completa de software suportada em: Windows 8 (82/64 bits), Windows 7 (32/64 bits), Windows Vista (32/64 bits), Windows XP (32 bits) (SP2 ou superior); Instalação de driver admitida somente em Windows Server 2012; Windows Server 2008 (32/64 bits), Windows Server 2008 R2 (x64) (SP1), Windows Server 2008 (Standard Edition), Windows Server 2008 (Enterprise Edition), Windows Server 2003 (32/64 bits) (SP1 ou superior), Windows XP (64 bits) (SP2 ou superior); Mac OS X v 10.6.8 ou superior; Linux Por favor, consulte o suporte online para Linux hplipopensource.com/hplip-web/install.html Manuseio de papel - Manuseio de entrada de papel, padrão: Bandeja de entrada para 250 folhas; - Manuseio de saída de papel, padrão: Bandeja de saída para 100 folhas; - Impressão frente e verso: automático; - Tamanhos de mídia suportados: até 21.5 X 35.6 cm; Especificações do scanner - Tipo de scanner: Base plana, alimentador automático de documentos; Formatos dos arquivos digitalizados: O software de digitalização para Windows aceita os formatos de arquivo: JPG, RAW(BMP), PDF, TIFF, PNG; Resolução de digitalização, óptica: Até 600 X 2400 dpi; ADF: sim para no mínimo 35 páginas; Especificações da copiadora - Velocidade de cópia (normal): Preto: Até 30 cpm; Resolução de cópia (texto em preto): Até 600 x 600 dpi; Configurações de redução/ampliação de cópia: 25 até 400%; Deverá acompanhar um kit extra de suprimentos original do fabricante. Garantia: 12 meses.</p>				
EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	Quant. Anual Estimada	Valor Unitário Máximo R\$
EDMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA	Vencedora	UM	100	2.330,00
INFORMÓVEIS DISTRIB. DE INFOR. E ESCRITÓRIO	1ª Classificada			2.340,00
<p>OBJETO: Impressora Multifuncional Laser Monocromática Tipo III com Duplex e Rede - Funções - Imprimir, copiar, digitalizar; - Velocidade máxima em preto: 42/40 ppm (carta/A4) - Primeira página impressa (pronto): Até 8 segundos; - Resolução máxima: 1200x600 - Velocidade do processador: 700 Mhz - Memória padrão: 512Mb - Emulação: PCL6/BR-Script3/ IBM Proprinter/ Epson FX - Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso): SIM - Função de Impressão Segura: SIM - Interface de Rede Embutida: Ethernet, Hi-Speed USB 2.0 - Cópias Múltiplas: SIM - Acesso Remoto: SIM - Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos: SIM - Ciclo de trabalho mensal: 50.000 páginas - Capacidade de entrada: 250 fls - Capacidade de saída: 150fls - ADF: até 50 fls COPIA - Velocidade para cópia: 42/40 ppm (carta/A4) - Ampliação/redução: 25%-400% - Copia sem uso do PC: SIM - Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF): 70 folhas - Tamanho do Vidro de Documentos: Carta - Cópia Duplex (Frente e Verso): SIM - Cópias de ID (Documentos de Identidade): SIM DIGITALIZAÇÃO: - Digitalização Color e mono - ADF: SIM - Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpi. - Resolução de Digitalização Óptica (dpi): 1200 x 1200 dpi - Formatos (Exportação): JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG - Digitaliza para: E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect) ‡, EasyScanto e-mail - Digitalização Duplex (Frente e Verso): SIM - Sistemas operacionais compatíveis Windows, Mac OS X, Linux. Deverá acompanhar um kit extra</p>				

de suprimentos original do fabricante. - Garantia: 12 (doze) meses.				
EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	Quant. Anual Estimada	Valor Unitário Máximo R\$
COMERCIAL EQUIP LTDA	Vencedora	UM	100	3.370,00
EDMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA	1ª Classificada			3.380,00
INFORMÓVEIS DISTRIB. DE INFOR. E ESCRITÓRIO	2ª Classificada			4.050,00
<p>OBJETO: Impressora Laser ou LED colorida - Velocidade Mínima em Color (ppm) 21 ppm; Velocidade Mínima em Preto (ppm) 21 ppm; Resolução em dpi 1200 x 1200; Memória Padrão 512 MB; Processador : 750 MHz; Impressão frente e verso duplex sem empilhamento; Interfaces USB 2.0 de Alta Velocidade, 10/100/1000BaseTX e 1 host USB; Volume Máximo de Ciclo Mensal de 60.000 páginas; Manuseio do Papel: Capacidade da Bandeja de Papel Bandeja padrão: 250 folhas; Tamanhos do Papel: Carta, ofício, executivo, A4; Tipos de Papel: Papel comum, papel reciclado, envelopes, etiquetas e papel brilhante; Gramatura de Papel Bandeja padrão: Compatibilidade com Dispositivos Móveis; AirPrint, Google Cloud Print. Drives Compatíveis Windows 7/8/8.1/10 / Server 2003 / 2008 Mac e Linux - Garantia: 12 mes.es.</p>				
EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	Quant. Anual Estimada	Valor Unitário Máximo R\$
CONNECT COMPUT. E SISTEMAS LTDA	Vencedora	UM	50	2.150,00
EDMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA	1ª Classificada			2.190,00
INFORMÓVEIS DISTRIB. DE INFOR. E ESCRITÓRIO	2ª Classificada			2.220,00
<p>OBJETO: Impressora Multifuncional Laser Colorida - Tecnologia de Impressão: Laser Colorido; Memória Padrão: Mínimo de 256 MB; Velocidade Máxima em Preto (ppm): Mínimo 28 ppm; Velocidade Máxima em Color (ppm): Mínimo 28 ppm; Resolução (máxima) em dpi :Até 600 x 2400 dpi; Emulação: PCL@6, BR-Script3*; Volume Máximo de Ciclo Mensal: 40.000 páginas; Fax Velocidade do Modem:33,6k bps; Cópia: Velocidade da Cópia em Preto: mínimo 30 cpm; Velocidade da Cópia em Color: mínimo 30 cpm; Ampliação / Redução: 25% - 400% em incrementos de 1%; Digitalização Tipo de Scanner: Mesa Plana Colorida com ADF - ADF: Mínimo 35 páginas - Resolução Interpolada: 19200 x 19200 dpi - Resolução Óptica do Scanner :1200 x 2400 dpi - Digitaliza para: E-mail, Imagem, OCR, Arquivo, USB, FTP, Rede - Conectividade: Interfaces - Wireless 802.11b/g/n, Ethernet, Hi-Speed USB 2.0 - Drivers Compatíveis: Windows@8, Windows@7, Windows Vista@, XP Home, XP Professional, XP x64, Server 2003, Server 2003 x64 Edition, Server 2008, Server 2008 R2 Mac@ v10.6.8, 10.7.x, 10.8.x. - Garantia: 12 meses.</p>				
EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	Quant. Anual Estimada	Valor Unitário Máximo R\$
EDMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA	Vencedora	UM	30	4.790,00
COMERCIAL EQUIP LTDA	1ª Classificada			4.810,00
INFORMÓVEIS DISTRIB. DE INFOR. E ESCRITÓRIO	2ª Classificada			4.815,00
<p>OBJETO: Scanner Profissional Tipo I - Resolução Óptica: mínimo 600 x 600 dpi - Resolução Interpolada : 1200 x 1200 dpi - Interface Padrão: USB 2.0 Alta Veloc., Wireless 802.11 b/g/n Velocidade mínima Digitalização (Duplex): 18 ppm (colorido e monocromático) Papel Carta - Velocidade mínima Digitalização: 18 ppm (colorido e monocromático) Papel Carta - Tipo de Scanner: CIS Duplo - Tamanho do Documento (Mínimo): 5,1 cm (Largura) x 7 cm - (Comprimento) Tamanho do Documento (Máximo): Até 21,6 cm (Largura) x 86,3 cm (Comprimento) - Ciclo de Trabalho Diário: Até 500 páginas Capacidade de Entrada de Papel :mínimo 20 folhas - Sistemas Operacionais Compatíveis: - Windows@: Windows@ 8, Windows@ 7, Windows Vista@, Windows@ XP (Home & Professional) Mac@: Mac@ OS X v10.6.x, v10.7.x, v10.8.x Linux@ Função "Digitalizar para: PC (arquivo, imagem, e-mail e OCR), FTP, rede, servidor de e-mail, pendrive USB, aplicativos em nuvem e dispositivos móveis. - Garantia: 12 (doze) meses;</p>				
EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	Quant.	Valor

				Anual Estimada	Unitário Máximo R\$		
	COMERCIAL EQUIP LTDA	Vencedora			1.989,00		
	IMPRESSÃO & CIA EMP. EM INFORMATICA LTDA	1ª Classificada	UM	50	1.990,00		
	EDMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA	2ª Classificada			1.995,00		
50	<p>OBJETO: Scanner profissional Tipo II. Duplex: Sim - Resolução Óptica: 600 X 600 dpi - Capacidade do alimentador: 50 documentos - Interface: USB 3.0 (compatível com 2.0) - Tamanho de documentos: ADF A4 ou A3/B4 cartões e usando o apoio especial ADF se - WiFi: Sim - Tamanho dos documentos: Mínimo no AAD: 50,8 x 50,8 mm - Máximo no AAD: 216 x 356 mm - Suporta a digitalização de documentos A3 através da Folha de transporte. Velocidade normal 25 ppm/50ipm (300dpi) - Maior velocidade de 25 ppm/50ipm (200dpi) - Velocidade máxima 25 ppm/50ipm (300dpi) - Excelente 7 Velocidade ppm/14ipm (600dpi) - Software inclusos: Adobe Acrobat X Standard para Windows ScanSnap Organizer Sistemas operacionais - suportados: Windows 8/7/Vista/XP/Mac - Garantia: 12 (doze) meses.</p>						
	EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	Quant. Anual Estimada	Valor Unitário Máximo R\$		
	EDMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA	Vencedora			3.980,00		
	COMERCIAL EQUIP LTDA	1ª Classificada	UM	50	3.990,00		
	INFORMÓVEIS DISTRIB. DE INFOR. E ESCRITÓRIO	2ª Classificada			4.420,00		
51	<p>OBJETO: Monitor LED 18,5" - Widescreen: Sim - Brilho: 250cd/m2 - Contraste: 50.000.000:1 - Tempo de Resposta: 6ms - Conector analógico RGB e HDMI - Resolução Máxima: 1600 x 900 @ 60 Hz (HD) - Pixel pitch 0,262 mm - Ângulo de visão horizontal 170° - Ângulo de visão vertical 160° - Compatibilidade Windows, Linux e MAC - Energy Star Sim (EPA) - Base com ajuste: Sim Ajuste de altura 120 mm, Pivô 90°, Giratória 65/65°, Ângulo -5/+20°. - Garantia: 12 (doze) meses.</p>						
	EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	Quant. Anual Estimada	Valor Unitário Máximo R\$		
	EDMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA	Vencedora			3.980,00		
	COMERCIAL EQUIP LTDA	1ª Classificada	UM	50	3.990,00		
	INFORMÓVEIS DISTRIB. DE INFOR. E ESCRITÓRIO	2ª Classificada			4.420,00		
	CONNECT COMP. E SISTEMAS LTDA	Vencedora			665,00		
	EDMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA	1ª Classificada	UM	300	669,00		
	INFORMÓVEIS DISTRIB. DE INFOR. E ESCRITÓRIO	2ª Classificada			670,00		
52	<p>OBJETO: Monitor LED 21,5" - Widescreen: Sim - Pixel pitch 0,248 mm - Brilho: 250cd/m2 - Contraste: 20.000.000:1 - Resolução máxima 1920 x 1080 @ 60 Hz (Full HD) - Tempo de Resposta: 5 ms - Conector analógico (RGB) e HDMI - Ângulo de visão horizontal 170° - Ângulo de visão vertical 160° - Compatibilidade Windows, Linux e MAC - Base com ajuste Sim: Ajuste de altura 110 mm, Pivô - 45°/+90°, Ângulo -7/+24° - Energy Star Sim (EPA) - Garantia: 12 (doze) meses.</p>						
	EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	Quant. Anual Estimada	Valor Unitário Máximo R\$		
	EDMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA	Vencedora			875,00		
	COMERCIAL EQUIP LTDA	1ª Classificada	UM	200	880,00		
	INFORMÓVEIS DISTRIB. DE INFOR. E ESCRITÓRIO	2ª Classificada			888,00		
53	<p>OBJETO: Monitor 23" - Tamanho do painel 23" Widescreen (painel LED LCD IPS) - Pixel pitch 0,265 mm - Ângulo de visão horizontal 178° - Ângulo de visão vertical 178° - Brilho: 250cd/m2 - Contraste: 5.000.000:1 - Resolução máxima 1920 x 1080 @ 60 Hz (FULL HD) - Tempo de Resposta: 14 ms - VESA Mount - (preparado para fixação em pared e/painel) - Conectores Analógico (RGB) / HDMI (Digital) - Energy Star Sim (EPA)</p>						
	EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	Quant. Anual Estimada	Valor Unitário Máximo		

							R\$
	EDMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA	Vencedora					1.150,00
	CONNECT COMP. E SISTEMAS LTDA	1ª Classificada	UM	50			1.160,00
	COMERCIAL EQUIP LTDA	2ª Classificada					1.174,00
54	<p>OBJETO: Televisor LED 43" SMART TV. - Polegadas: 43" - Brilho: 350 cd/m2 - PMR: 120 Hz - Resolução máxima: 1920 x 1080 FULL HD - Resolução modo TV: 1920 x 1080 FULL HD - Receptor Digital Integrado (DTV) - Potência de Saída de Audio: 10w - SmartTV: Sim - Web Browser: Sim - Ethernet: 1 RJ45 - Entrada HDMI: 3 - Entrada USB: 1 - Conexão - Wireless: WI-FI 11n 2 x 2 integrado - TV Digital: D TVi - Fixação VESA para parede - Controle remote - Garantia: 12 (doze) meses</p>						
	EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	Quant. Anual Estimada	Valor Unitário Máximo R\$		
	EDMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA	Vencedora			2.690,00		
	INFORMÓVEIS DISTRIB. DE INFOR. E ESCRITÓRIO	1ª Classificada	UM	100	2.740,00		
	CONNECT COMP. E SISTEMAS LTDA	2ª Classificada			2.745,00		
55	<p>OBJETO: Televisor LED 55" SMART TV. - Polegadas: 55" - Visor: LED ULTRA HD 4K - Brilho: 300 cd/m2 - PMR: 840Hz - Resolução máxima: 3840 x 2160 FULL HD - Resolução modo TV: 3840 x 2160 FULL HD - Receptor Digital Integrado (DTV) - Potência de Saída de Áudio: 20w - SmartTV: Sim - Web Browser: Sim - Ethernet: 1 RJ45 - Entrada HDMI: 3 - Entrada USB: 3 - Conexão Wireless: Dual Band/ Wi-Fi Direct/ Wi-Fi 11n 2 x 2 integrado - Recursos do HDMI: 4k - TV Digital: DTVi - Sistema operacional: Android 5.1 (Lollipop) - Tamanho da Memória: 8GB/ expansível via armazenamento USB - Fixação VESA para parede - Controle remote - Garantia: 12 (doze) meses</p>						
	EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	Quant. Anual Estimada	Valor Unitário Máximo R\$		
	EDMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA	Vencedora			5.300,00		
	INFORMÓVEIS DISTRIB. DE INFOR. E ESCRITÓRIO	1ª Classificada	UM	10	5.335,00		
56	<p>OBJETO: Projetor Multimídia VGA TIPO I. - Brilho/Luminosidade 3.200 ANSI Lumens Taxa de Contraste 13.000:1 - Resolução Nativa 800x600 Pixels - Resolução Máxima 1920x1200 Pixels - Vídeo Compatibilidade (HDTV) 720p, 1080i, 576i, 576p LÂMPADA - Vida Útil (Aprox.) 4.500 Horas modo normal - TELA: Formato Nativo 4:3 (SVGA) - Tamanho da Imagem: 60" a 300" Entrada/ Saídas: Computer ID (D-SUB 15 pin) X 2 (compartilhado com vídeo Componente) - Monitor out (D-sub 15pin) x 1 - Vídeo Composto in (RCA) x 1 - S-Vídeo in (Mini DIN 4pin)x 1 - HDMI x 1 - Áudio in (Mini Jack)x 1 - Áudio out (Mini Jack)x 1 - Alto falante 2W x 1 - USB (Tipo mini B)x 1 - IR Receiver x 1 (Frente) Garantia : 12 meses</p>						
	EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	Quant. Anual Estimada	Valor Unitário Máximo R\$		
	EDMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA	Vencedora			2.540,00		
	CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA	1ª Classificada	UM	200	2.580,00		
	COMERCIAL EQUIP LTDA	2ª Classificada			2.600,00		
57	<p>OBJETO: Projetor Multimídia XGA TIPO II. - Tecnologia DLP - Brilho/Luminosidade 3.500 ANSI Lumens -Taxa de Contraste 13.000:1- Resolução Nativa 1024X768 Pixels - Resolução Máxima 1920x1200 Pixels - Vídeo Compatibilidade (HDTV) 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p - LÂMPADA - Vida Útil (Aprox.) 4.500 Horas modo normal - TELA - Formato nativo 4:3 (SVGA) - Tamanho da Imagem :54" a 300" Entrada/ Saídas: Computer ID (D-SUB 15 pin) X 2 (compartilhado com vídeo Componente) Monitor out (D-sub 15pin) x 1- Vídeo Composto in (RCA) x 1 - S-Vídeo in (Mini DIN 4pin)x 1 - HDMI x 1 - Áudio in (Mini jack)x 1 - Áudio out (Mini jack)x 1 - Alto falante 2W x 1 - USB (Tipo mini B)x 1 - IR Receiver x 1 (Frente) Garantia : 12 meses</p>						
	EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	Quant. Anual Estimada	Valor Unitário Máximo		



				Estimada	Máximo R\$
	CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA	Vencedora			3.850,00
	EDMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA	1ª Classificada	UM	100	3.900,00
	INFORMÓVEIS DISTRIB. DE INFOR. E ESCRITÓRIO	2ª Classificada			4.500,00
58	OBJETO: TABLET Tipo I - Tela: mínimo 7" Resolução: 1024 X 600 Processador: Mínimo Quad Core 1.3GHZ Placa gráfica: Intel HD Graphics Integrada Memória: mínimo 1 Gb soldado na M. Board Memorialterna: 8 GB Suporte a cartão de memória de até 32 MB MicroSD Conectividade: Wireless: b/g/n, 3G e Bluetooth 4.0 GPS Integrado; Câmeras: 5 MB e 2MB - Bateria: 3600 mAh com duração aproximada de 8 hs Sistema Operacional: Android 4.4 ou superior - Garantia: 01 ano on Site.				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	Quant. Anual Estimada	Valor Unitário Máximo R\$
	EDMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA	Vencedora			1.150,00
	INFORMÓVEIS DISTRIB. DE INFOR. E ESCRITÓRIO	1ª Classificada	UM	100	1.160,00
	CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA	2ª Classificada			1.180,00
59	OBJETO: TABLET Tipo II - Tela : mínimo 9,7" Sistema Operacional: Android Resolução (Tela Principal): 1024 x 768 (XGA);Processador: Quad-Core 1.2 GHZ; Memória RAM: 2GB; Memória interna: 16GB; Memória disponível: 10.2GB; Suporte ao Cartão de memória: MicroSD até 128GB; Caneta S Pen: SIM; Resolução de gravação de vídeos: HD (1280 x 720) Resolução Câmera Principal: 5.0 MP; Resolução Câmera Frontal: 2.0 MP; Conectividade: Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n 2.4+5GHz, HT40 Bluetooth v4.1 Wi-Fi Direct: SIM Conexões: 2G GSM, 3G WCDMA, 4G LTE FDD Bateria: 6000 mAh - Garantia: 01 ano on Site.				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	Quant. Anual Estimada	Valor Unitário Máximo R\$
	IMPRESSÃO & CIA EMP. EM INFORMATICA LTDA	Vencedora	UM	50	2.950,00
60	OBJETO: Objeto: Pen drive 8 GB				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	Quant. Anual Estimada	Valor Unitário Máximo R\$
	IMPRESSÃO & CIA EMP. EM INFORMATICA LTDA	Vencedora			25,50
	INFORMÓVEIS DISTRIB. DE INFOR. E ESCRITÓRIO	1ª Classificada	UM	500	26,00
	COMERCIAL EQIP LTDA	2ª Classificada			29,90
61	OBJETO: Pen Drive 16 GB				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	Quant. Anual Estimada	Valor Unitário Máximo R\$
	IMPRESSÃO & CIA EMP. EM INFORMATICA LTDA	Vencedora			27,00
	CONNECT COMP. E SISTEMAS LTDA	1ª Classificada	UM	500	28,00
	EDMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA	2ª Classificada			45,00
62	OBJETO: Pen drive 32 GB				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	Quant. Anual	Valor Unitário

				Estimada	Máximo R\$
	IMPRESSÃO & CIA EMP. EM INFORMATICA LTDA	Vencedora			53,00
	CONNECT COMP. E SISTEMAS LTDA	1ª Classificada	UM	200	56,00
	INFORMÓVEIS DISTRIB. DE INFOR. E ESCRITÓRIO	2ª Classificada			72,00
63	OBJETO: HD EXTERNO 500 GB				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	Quant. Anual Estimada	Valor Unitário Máximo R\$
	EDMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA	Vencedora			328,00
	INFORMÓVEIS DISTRIB. DE INFOR. E ESCRITÓRIO	1ª Classificada	UM	200	494,00
	IMPRESSÃO & CIA EMP. EM INFORMATICA LTDA	2ª Classificada			499,00
64	OBJETO: HD EXTERNO 1 TB				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	Quant. Anual Estimada	Valor Unitário Máximo R\$
	EDMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA	Vencedora			410,00
	COMERCIAL EQIP LTDA	1ª Classificada	UM	200	418,00
	CONNECT COMPUT. E SISTEMAS LTDA	2ª Classificada			419,00
65	OBJETO: TECLADO MULTIMÍDIA USB				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	Quant. Anual Estimada	Valor Unitário Máximo R\$
	EDMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA	Vencedora			24,50
	COMERCIAL EQIP LTDA	1ª Classificada	UM	1.000	32,00
	IMPRESSÃO & CIA EMP. EM INFORMATICA LTDA	2ª Classificada			35,00
66	OBJETO: MOUSE OPTICO USB				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	Quant. Anual Estimada	Valor Unitário Máximo R\$
	COMERCIAL EQIP LTDA	Vencedora			11,00
	IMPRESSÃO & CIA EMP. EM INFORMATICA LTDA	1ª Classificada	UM	1.000	11,50
	EDMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA	2ª Classificada			15,00
67	OBJETO: FONTE REAL ATX 200 W REAL				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	Quant. Anual Estimada	Valor Unitário Máximo R\$
	IMPRESSÃO & CIA EMP. EM INFORMATICA LTDA	Vencedora			63,00
	EDMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA	1ª Classificada	UM	500	64,00
	CONNECT COMP. E SISTEMAS LTDA	2ª Classificada			72,50
68	OBJETO: FONTE REAL ATX 500W REAL BIVOLT AUTOMÁTICA				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	Quant. Anual	Valor Unitário

				Estimada	Máximo R\$
	EDMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA	Vencedora	UM	200	225,00
	CONNECT COMP. E SISTEMAS LTDA	1ª Classificada			294,00
		2ª Classificada			
69	<p>OBJETO: Leitor Biométrico - Tipo: Óptico; LED: Luz Branca; Área de captura e leitura: Prisma de Vidro; Modelo do leitor: Torre. Captura: qualquer ângulo 360; Interface: USB 2.0; Resolução: 500dpi; Área de captura: 16x18 mm; Tempo de Captura: - 500 milissegundos Tamanho da imagem: 248 x 292 pixels Criptografia AES 256bit - Garantia: 12 meses</p>				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	Quant. Anual Estimada	Valor Unitário Máximo R\$
	CONNECT COMP. E SISTEMAS LTDA	Vencedora	UM	300	775,00
	EDMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA	1ª Classificada			780,00
	IMPRESSÃO & CIA EMP. EM INFORMÁTICA LTDA	2ª Classificada			850,00
70	<p>OBJETO: Estabilizador Tipo I - Estabilizador 500 VA - CARACTERÍSTICAS GERAIS: Eficiência (rendimento) de, no mínimo, 90%; Tipo de microprocessador "RISC/FLASH" ou "CISC/FLASH" ou "DSP"; Função de Amostragem True RMS. CARACTERÍSTICAS DE ENTRADA: Tensão nominal de entrada com seleção automática (sem interferência do usuário) para as tensões de 115 Volts/127 Volts ou 220 Volts; Frequência nominal de entrada de 60 Hz; Tolerância na faixa de tensão de entrada em, no mínimo, ± 15%, ou seja, entre 98 Volts ~ 253 Volts de acordo a voltagem pré-selecionada; Corrente nominal de entrada de, no mínimo, 4A para tensão de 115 Volts e 2A para tensão de 220 Volts; Tipo de conexão de entrada via cabo de alimentação padrão NBR 14136:2002. CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA: Tensão nominal de saída monofásica - para a voltagem de 115 Volts; Potência nominal ativa com capacidade de, no mínimo, 500 Watts; Potência nominal aparente com capacidade de, no mínimo, 500 Volt-Âmpere; Variação admissível de tensão na saída de, no máximo, ± 6%; Frequência nominal de saída de 60 Hz; Distorção harmônica total (THD) com carga resistiva: não introduz; Tempo de resposta de tensão na saída de, no máximo, 03 (três) ciclos de rede; Tipo de conexão de saída de, no mínimo, 06 (seis) tomadas no padrão NBR 14136:2002. CARACTERÍSTICAS DE PROTEÇÃO DE ELÉTRICAS: Proteção por meio de fusível de, no mínimo, 1F x 6A em tensão de 250 Volts; Proteção eletrônica contra sobrecarga com desligamento automático na saída; Proteção contra surtos e picos de tensão com varistor (fase-neutro); Proteção contra sobtensão e sobretensão com desligamento e rearme automático na saída; Proteção contra sobreaquecimento com desligamento e rearme automático; Proteção com filtro de linha. ASPECTOS CONSTRUTIVOS: Gabinete com painel frontal em plástico antichamas; Chave liga/desliga embutida no gabinete; LEDs localizados no painel frontal do gabinete com indicação das condições de funcionamento da rede elétrica no status normal, alta crítica e baixa crítica. CARACTERÍSTICAS AMBIENTAL: Temperatura de operação de, no mínimo, 0 a 40°C. CONFORMIDADE E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: Fornecimento de toda a documentação técnica necessária a instalação, configuração e operação dos equipamentos; Todas as exigências técnicas deverão ser comprovadas por meio de folders, datasheets, catálogos do fabricante e manuais diversos, desde que os mesmos estejam disponíveis no site oficial do fabricante de domínio público, sem a utilização de quaisquer artifícios de endereçamento de link; Todas as documentações exigidas neste item asseguram maior isonomia na avaliação técnica das propostas das empresas licitantes, além de oferecer objetivamente o entendimento correto do escopo de fornecimento dos equipamentos ofertados. Cabe também informar que a falta de transparência na apresentação de todas as documentações técnicas poderá acarretar na desclassificação da empresa no certame licitatório. CONDIÇÕES DE GARANTIA: Garantia do fabricante contra defeitos por período de 12 (doze) meses.</p>				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	Quant. Anual Estimada	Valor Unitário Máximo R\$
	EDMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA	Vencedora	UM	600	225,00
	CONNECT COMP. E SISTEMAS LTDA	1ª Classificada			228,00
	IMPRESSÃO & CIA EMP. EM INFORMÁTICA LTDA	2ª Classificada			235,00

71	<p>OBJETO: Estabilizador Tipo II - Estabilizador 1000 VA - CARACTERÍSTICAS GERAIS: Eficiência (rendimento) de, no mínimo, 93%; Tipo de microprocessador "RISC/FLASH" ou "CISC/FLASH" ou "DSP"; Função de Amostragem True RMS. CARACTERÍSTICAS DE ENTRADA: Tensão nominal de entrada com seleção automática (sem interferência do usuário) para as tensões de 115 Volts/127 Volts ou 220 Volts; Frequência nominal de entrada de 60 Hz; Tolerância na faixa de tensão de entrada em, no mínimo, ± 15%, ou seja, entre 98 Volts ~ 253 Volts de acordo a voltagem pré-selecionada; Corrente nominal de entrada de, no mínimo, 9A para tensão de 115 Volts e 4A para tensão de 220 Volts; Tipo de conexão de entrada via cabo de alimentação padrão NBR 14136:2002. CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA: Tensão nominal de saída monofásica - para a voltagem de 115 Volts; Potência nominal ativa com capacidade de, no mínimo, 1000 Watts; Potência nominal aparente com capacidade de, no mínimo, 1000 Volt-Âmpere; Variação admissível de tensão na saída de, no máximo, ± 6%; Frequência nominal de saída de 60 Hz; Distorção harmônica total (THD) com carga resistiva: não introduz; Tempo de resposta de tensão na saída de, no máximo, 03 (três) ciclos de rede; Tipo de conexão de saída de, no mínimo, 06 (seis) tomadas no padrão NBR 14136:2002. CARACTERÍSTICAS DE PROTEÇÃO DE ELÉTRICAS: Proteção por meio de fusível de, no mínimo, 1F x 12A em tensão de 250 Volts; Proteção eletrônica contra sobrecarga com desligamento automático na saída; Proteção contra surtos e picos de tensão com varistor (fase-neutro); Possuir no mínimo 8 estágio de regulação; Proteção contra sobtensão e sobretensão com desligamento e rearme automático na saída; Proteção contra sobreaquecimento com desligamento e rearme automático; Proteção com filtro de linha. ASPECTOS CONSTRUTIVOS: Gabinete com painel frontal em plástico antichamas; Chave liga/desliga embutida no gabinete; LEDs localizados no painel frontal do gabinete com indicação das condições de funcionamento da rede elétrica no status normal, alta crítica e baixa crítica. CARACTERÍSTICAS AMBIENTAL: Temperatura de operação de, no mínimo, 0 a 40°C. CONFORMIDADE E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: Fornecimento de toda a documentação técnica necessária a instalação, configuração e operação dos equipamentos; Todas as exigências técnicas deverão ser comprovadas por meio de folders, datasheets, catálogos do fabricante e manuais diversos, desde que os mesmos estejam disponíveis no site oficial do fabricante de domínio público, sem a utilização de quaisquer artifícios de endereçamento de link; Todas as documentações exigidas neste item asseguram maior isonomia na avaliação técnica das propostas das empresas licitantes, além de oferecer objetivamente o entendimento correto do escopo de fornecimento dos equipamentos ofertados. Cabe também informar que a falta de transparência na apresentação de todas as documentações técnicas poderá acarretar na desclassificação da empresa no certame licitatório. CONDIÇÕES DE GARANTIA: Garantia do fabricante contra defeitos por período de 12 (doze) meses.</p>				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	Quant. Anual Estimada	Valor Unitário Máximo R\$
	CONNECT COMP. E SISTEMAS LTDA	Vencedora	UM	600	335,00
	EDMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA	1ª Classificada			340,00
	INFORMÓVEIS DISTRIB. DE INFOR. E ESCRITÓRIO	2ª Classificada			350,00
72	<p>OBJETO: Estabilizador Tipo III - 1500 Watts - CARACTERÍSTICAS GERAIS: Eficiência (rendimento) de, no mínimo, 93%; Tipo de microprocessador "RISC/FLASH" ou "CISC/FLASH" ou "DSP"; Função de Amostragem True RMS. CARACTERÍSTICAS DE ENTRADA: Tensão nominal de entrada com seleção automática (sem interferência do usuário) para as tensões de 115 Volts/127 Volts ou 220 Volts; Frequência nominal de entrada de 60 Hz; Tolerância na faixa de tensão de entrada em, no mínimo, ± 15%, ou seja, entre 98 Volts - 253 Volts de acordo a voltagem pré-selecionada; Corrente nominal de entrada de, no mínimo, 14A para tensão de 115 Volts e 7A para tensão de 220 Volts; Tipo de conexão de entrada via cabo de alimentação padrão NBR 14136:2002. CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA: Tensão nominal de saída monofásica - para a voltagem de 115 Volts; Potência nominal ativa com capacidade de, no mínimo, 1500 Watts; Potência nominal aparente com capacidade de, no mínimo, 1500 Volt-Âmpere; Variação admissível de tensão na saída de, no máximo, ± 6%; Frequência nominal de saída de 60 Hz; Distorção harmônica total (THD) com carga resistiva: não introduz; Tempo de resposta de tensão na saída de, no máximo, 02 (três) ciclos de rede; Tipo de conexão de saída de, no mínimo, 06 (seis) tomadas no padrão NBR 14136: 2002. CARACTERÍSTICAS DE PROTEÇÃO DE ELÉTRICAS: Proteção por meio de fusível de, no mínimo, 1F x 12A em tensão de 250 Volts; Proteção eletrônica contra sobrecarga com desligamento automático na saída; Proteção contra surtos e picos de tensão com varistor (fase-neutro); Possuir no mínimo 8 estágio de regulação; Proteção contra sobtensão e sobretensão com desligamento e rearme automático na saída; Proteção contra sobreaquecimento com desligamento e rearme automático; Proteção com filtro de linha. ASPECTOS CONSTRUTIVOS:</p>				



<p>Gabinete Metálico com painel frontal em plástico antichamas; Chave liga/desliga embutida no gabinete; LEDs localizados no painel frontal do gabinete com indicação das condições de funcionamento da rede elétrica no status normal, alta crítica e baixa crítica. CARACTERÍSTICAS AMBIENTAL: Temperatura de operação de, no mínimo, 0 a 40°C. CONFORMIDADE E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: Fornecimento de toda a documentação técnica necessária a instalação, configuração e operação dos equipamentos. Todas as exigências técnicas deverão ser comprovadas por meio de folders, datasheets, catálogos do fabricante e manuais diversos, desde que os mesmos estejam disponíveis no site oficial do fabricante de domínio público, sem a utilização de quaisquer artifícios de endereçamento de link. Todas as documentações exigidas neste item asseguram maior isonomia na avaliação técnica das propostas das empresas licitantes, além de oferecer objetivamente o entendimento correto do escopo de fornecimento dos equipamentos ofertados. Cabe também informar que a falta de transparência na apresentação de todas as documentações técnicas poderá acarretar na desclassificação da empresa no certame licitatório. CONDIÇÕES DE GARANTIA: Garantia do fabricante contra defeitos por período de 12 (doze) meses. Durante este período qualquer falha deverá ser reparada em, no máximo, 10 (dez) dias úteis, por meio de reposição de peças, mão de obra e atendimento no local (on-site); Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada; As exigências de garantia deverão ser comprovadas através de folder ou catálogo da rede credenciada ou na ausência destes por meio de documento oficial do fabricante direcionado a contratante para o referido processo.</p>				
EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	Quant. Anual Estimada	Valor Unitário Máximo R\$
INFORMÓVEIS DISTRIB. DE INFOR. E ESCRITÓRIO	Vencedora	UM	200	568,00
EDMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA	1ª Classificada			569,00
CONNECT COMP. E SISTEMAS LTDA	2ª Classificada			570,00
<p>OBJETO: NOBREAK 700VA - CARACTERÍSTICAS GERAIS: Tecnologia LineInteractive PWM senoidal por aproximação; Eficiência (rendimento) de, no mínimo, 90% para alimentação em modo em rede elétrica e 80% para alimentação modo em bateria; Tipo de microcontrolador ou microprocessador "RISC/FLASH" ou "CISC/FLASH" ou "DSP". CARACTERÍSTICAS DE ENTRADA: Tensão nominal de entrada monofásica com seleção automática (sem interferência do usuário) para as voltagens de 115 Volts/127 Volts ou 220 Volts; Frequência nominal de entrada de 60 Hz com variação de, no mínimo ± 5%; Tolerância na faixa de tensão de entrada em, no mínimo, ± 15%, ou seja, entre 98 Volts ~ 253 Volts de acordo a tensão pré-selecionada; Tipo de conexão de entrada via cabo de alimentação padrão NBR 14136:2002. CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA: Tensão nominal de saída monofásica para a tensão de 115 Volts; Potência nominal ativa com capacidade de, no mínimo, 350 Watts; Potência nominal aparente com capacidade de, no mínimo, 700 Volt-Ampere; Variação admissível de tensão na saída de, no máximo, ± 10% para alimentação em modo em rede elétrica (concessionária) e ± 6% para alimentação modo em bateria; Frequência nominal de saída de 60 Hz com variação de, no máximo, ± 1% (sincronizada com rede elétrica); Tipo de conexão de saída de, no mínimo, 04 (quatro) tomadas de padrão NBR 14136:2002; Forma de onda na saída senoidal por aproximação "PWM" com controle de largura e amplitude. CARACTERÍSTICAS DE BATERIAS E TEMPO DE OPERAÇÃO: Tipo V.R.L.A (ValveRegulated Lead Acid) - chumbo ácida selada e regulada por válvula, utilizada como armazenador de energia, livre de manutenção, a prova de vazamento, e própria para uso em equipamentos do tipo UPS (no-break). Não será aceito equipamento com uso de bateria do tipo automotiva ou similar; Autonomia de, no mínimo, 15 minutos para carga sugerida de 130 W, considerando as condições de temperatura 25°C, tensão mínima de descarga por elemento em 1,65 Volts e recarga máxima de 12 horas; Alimentação do equipamento com partida a frio, somente pelas baterias. CARACTERÍSTICAS DE PROTEÇÃO DE ELÉTRICAS: Auto-teste para verificar a integridade dos circuitos elétricos e o estado da(s) bateria(s) do equipamento; Proteção contra sobrecorrente na entrada através de fusível tipo ação retardada; Proteção contra sobretensão da bateria; Proteção no inversor (saída) contra sobrecarga e curto-circuito; Proteção contra subtensão e sobretensão; Proteção contra subfrequência e sobre frequência; Proteção contra descarga total da bateria; Proteção contra surtos e picos de tensão com varistor (fase-neutro); Proteção com filtro de linha no modo comum (fase-terra e neutro-terra) e no modo diferencial (fase-neutro); Estabilizador interno com, no mínimo, 03 (três) estágios de regulação. ASPECTOS CONSTRUTIVOS: Invólucro com LEDs na parte frontal que indicam as condições (status) do nobreak para os modos rede, inversor e bateria.</p>				

73

<p>CARACTERÍSTICAS AMBIENTAL: Temperatura de operação de, no mínimo, 0 a 40°C; Umidade de operação de, no mínimo, 10% a 90% sem condensação. CONFORMIDADE E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: Fornecimento de toda a documentação técnica necessária a instalação, configuração e operação dos equipamentos; Todas as exigências técnicas deverão ser comprovadas por meio de folders, datasheets, catálogos do fabricante e manuais diversos, desde que os mesmos estejam disponíveis no site oficial do fabricante de domínio público, sem a utilização de quaisquer artifícios de endereçamento de link; Todas as documentações exigidas neste item asseguram maior isonomia na avaliação técnica das propostas das empresas licitantes, além de oferecer objetivamente o entendimento correto do escopo de fornecimento dos equipamentos ofertados. Cabe também informar que a falta de transparência na apresentação de todas as documentações técnicas poderá acarretar na desclassificação da empresa no certame licitatório. CONDIÇÕES DE GARANTIA: Garantia do fabricante contra defeitos por período não inferior a 12 (doze) meses. Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada; As exigências de garantia deverão ser comprovadas através de folder ou catálogo da rede credenciada ou na ausência destes por meio de documento oficial do fabricante direcionado a contratante para o referido processo.</p>				
EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	Quant. Anual Estimada	Valor Unitário Máximo R\$
EDMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA	Vencedora	UM	600	510,00
CONNECT COMP. E SISTEMAS LTDA	1ª Classificada			520,00
INFORMÓVEIS DISTRIB. DE INFOR. E ESCRITÓRIO	2ª Classificada			530,00
<p>OBJETO: No Break Tipo II - No-Break 1200 VA - CARACTERÍSTICAS GERAIS: Tecnologia LineInteractive PWM senoidal por aproximação; Eficiência (rendimento) de, no mínimo, 90% para alimentação em modo em rede elétrica e 80% para alimentação modo em bateria; Tipo de microcontrolador ou microprocessador "RISC/FLASH" ou "CISC/FLASH" ou "DSP". CARACTERÍSTICAS DE ENTRADA: Tensão nominal de entrada monofásica com seleção automática (sem interferência do usuário) para as voltagens de 115 Volts/127 Volts ou 220 Volts; Frequência nominal de entrada de 60 Hz com variação de, no mínimo ± 5%; Tolerância na faixa de tensão de entrada em, no mínimo, ± 15%, ou seja, entre 98 Volts ~ 253 Volts de acordo a tensão pré-selecionada; Tipo de conexão de entrada via cabo de alimentação padrão NBR 14136:2002. CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA: Tensão nominal de saída monofásica para a tensão de 115 Volts; Potência nominal ativa com capacidade de, no mínimo, 600 Watts; Potência nominal aparente com capacidade de, no mínimo, 1.200 Volt-Ampere; Variação admissível de tensão na saída de, no máximo, ± 10% para alimentação em modo em rede elétrica (concessionária) e ± 6% para alimentação modo em bateria; Frequência nominal de saída de 60 Hz com variação de, no máximo, ± 1% (sincronizada com rede elétrica); Tipo de conexão de saída de, no mínimo, 06 (seis) tomadas de padrão NBR 14136:2002; Forma de onda na saída senoidal por aproximação "PWM" com controle de largura e amplitude. CARACTERÍSTICAS DE BATERIAS E TEMPO DE OPERAÇÃO: Tipo V.R.L.A (ValveRegulated Lead Acid) - chumbo ácida selada e regulada por válvula, utilizada como armazenador de energia, livre de manutenção, a prova de vazamento, e própria para uso em equipamentos do tipo UPS (no-break). Não será aceito equipamento com uso de bateria do tipo automotiva ou similar; Autonomia de, no mínimo, 15 minutos para carga sugerida de 270 W, considerando as condições de temperatura 25°C, tensão mínima de descarga por elemento em 1,65 Volts e recarga máxima de 12 horas; Alimentação do equipamento com partida a frio, somente pelas baterias. CARACTERÍSTICAS DE PROTEÇÃO DE ELÉTRICAS: Auto-teste para verificar a integridade dos circuitos elétricos e o estado da(s) bateria(s) do equipamento; Proteção contra sobrecorrente na entrada através de fusível tipo ação retardada; Proteção contra sobretensão da bateria; Proteção no inversor (saída) contra sobrecarga e curto-circuito; Proteção contra subtensão e sobretensão; Proteção contra subfrequência e sobre frequência; Proteção contra descarga total da bateria; Proteção contra surtos e picos de tensão com varistor (fase-neutro); Proteção com filtro de linha no modo comum (fase-terra e neutro-terra) e no modo diferencial (fase-neutro); Estabilizador interno com, no mínimo, 03 (três) estágios de regulação. ASPECTOS CONSTRUTIVOS: Invólucro com LEDs na parte frontal que indicam as condições (status) do nobreak para os modos rede, inversor e bateria. CARACTERÍSTICAS AMBIENTAL: Temperatura de operação de, no mínimo, 0 a 40°C; Umidade de operação de, no mínimo, 10% a 90% sem condensação. CONFORMIDADE E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: Fornecimento de toda a documentação técnica necessária a instalação, configuração e operação dos equipamentos; Todas as exigências técnicas deverão ser comprovadas por meio de folders, datasheets, catálogos do fabricante e manuais diversos, desde que os mesmos estejam disponíveis no site oficial do fabricante de domínio público, sem a utilização de quaisquer artifícios de endereçamento de link; Todas as documentações exigidas neste item asseguram maior isonomia na avaliação técnica das propostas das empresas licitantes, além de oferecer objetivamente o entendimento correto do escopo de fornecimento dos equipamentos ofertados. Cabe também informar que a falta de transparência na apresentação de todas as documentações técnicas poderá acarretar na desclassificação da empresa no certame licitatório. CONDIÇÕES DE GARANTIA: Garantia do fabricante contra defeitos por período não inferior a 12 (doze) meses. Durante este período qualquer falha deverá ser reparada em, no máximo, 30 (Trinta) dias úteis, por meio de reposição de peças, mão de obra e atendimento no local (on-site); Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada; As exigências de garantia deverão ser comprovadas através de folder ou catálogo da rede credenciada ou na ausência destes por meio de documento oficial do fabricante direcionado a contratante para o referido processo. Garantia: 12 (doze) meses.</p>				

74

EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	Quant. Anual Estimada	Valor Unitário Máximo R\$
CONNECT COMP. E SISTEMAS LTDA	Vencedora	UM	600	800,00
EDMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA	1ª Classificada			815,00
INFORMÓVEIS DISTRIB. DE INFOR. E ESCRITÓRIO	2ª Classificada			844,00
<p>OBJETO: NOBREAK 1.500 VA - CARACTERÍSTICAS GERAIS: Tecnologia LineInteractive PWM senoidal por aproximação; Eficiência (rendimento) de, no mínimo, 90% para alimentação em modo em rede elétrica e 80% para alimentação modo em bateria; Tipo de microcontrolador ou microprocessador "RISC/FLASH" ou "CISC/FLASH" ou "DSP". CARACTERÍSTICAS DE ENTRADA: Tensão nominal de entrada monofásica com seleção automática (sem interferência do usuário) para as voltagens de 115 Volts/127 Volts ou 220 Volts; Frequência nominal de entrada de 60 Hz com variação de, no mínimo ± 5%; Tolerância na faixa de tensão de entrada em, no mínimo, ± 15%, ou seja, entre 98 Volts ~ 253 Volts de acordo a tensão pré-selecionada; Tipo de conexão de entrada via cabo de alimentação padrão NBR 14136: 2002. CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA: Tensão nominal de saída monofásica para a tensão de 115 Volts; Potência nominal ativa com capacidade de, no mínimo, 825 Watts; Potência nominal aparente com capacidade de, no mínimo, 1.500 Volt-Âmpere; Variação admissível de tensão na saída de, no máximo, ± 10% para alimentação em modo em rede elétrica (concessionária) e ± 6% para alimentação modo em bateria; Frequência nominal de saída de 60 Hz com variação de, no máximo, ± 1% (sincronizada com rede elétrica); Tipo de conexão de saída de, no mínimo, 08 (oito) tomadas de padrão NBR 14136:2002; Forma de onda na saída senoidal por aproximação "PWM" com controle de largura e amplitude. CARACTERÍSTICAS DE BATERIAS E TEMPO DE OPERAÇÃO: Tipo V.R.L.A (ValveRegulated Lead Acid) - chumbo ácido selada e regulada por válvula, utilizada como armazenador de energia, livre de manutenção, a prova de vazamento, e própria para uso em equipamentos do tipo UPS (no-break). Não será aceito equipamento com uso de bateria do tipo automotiva ou similar; Autonomia de, no mínimo, 15 minutos para carga sugerida de 280W, considerando as condições de temperatura 25°C, tensão mínima de descarga por elemento em 1,65 Volts e recarga máxima de 12 horas; Alimentação do equipamento com partida a frio, somente pelas baterias. CARACTERÍSTICAS DE PROTEÇÃO DE ELÉTRICAS: Auto-teste para verificar a integridade dos circuitos elétricos e o estado da(s) bateria(s) do equipamento; Proteção contra sobrecorrente na entrada com dispositivo elétrico rearmável (mini-disjuntor); Proteção contra sobretensão da bateria; Proteção no inversor (saída) contra sobrecarga e curto-circuito; Proteção contra subtensão e sobretensão; Proteção contra subfrequência e sobre frequência; Proteção contra descarga total da bateria; Proteção contra surtos e picos de tensão com varistor (fase-neutro); Proteção com filtro de linha no modo comum (fase-terra e neutro-terra) e no modo diferencial (fase-neutro); Estabilizador interno com, no mínimo, 03 (três) estágios de regulação. ASPECTOS CONSTRUTIVOS: Invólucro com LEDs na parte frontal que indicam as condições (status) do nobreak para os modos rede, inversor e bateria. CARACTERÍSTICAS DE COMUNICAÇÃO E GERENCIAMENTO: Comunicação inteligente através de porta USB; Software para gerenciamento de energia disponível para os sistemas operacionais Windows e Linux; Alarmes Visual e Sonoro. CARACTERÍSTICAS AMBIENTAL: Temperatura de operação de, no mínimo, 0 a 40°C; Umidade de operação de, no mínimo, 10% a 90% sem condensação. CONFORMIDADE E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: Fornecimento de toda a documentação técnica necessária a instalação, configuração e operação dos equipamentos; Todas as exigências técnicas deverão ser comprovadas por meio de folders, datasheets, catálogos do fabricante e manuais diversos, desde que os mesmos estejam disponíveis no site oficial do fabricante de domínio público, sem a utilização de quaisquer artifícios de endereçamento de link; Todas as documentações exigidas neste item asseguram maior isonomia na avaliação técnica das propostas das empresas licitantes, além de oferecer objetivamente o entendimento correto do escopo de fornecimento dos equipamentos ofertados. Cabe também informar que a falta de transparência na apresentação de todas as documentação e técnicas poderá acarretar na desclassificação da empresa no certame licitatório. CONDIÇÕES DE GARANTIA: Garantia do fabricante contra defeitos por período não inferior a 12 (doze) meses. Durante este período qualquer falha deverá ser reparada em, no máximo, 30 (trinta) dias úteis, por meio de reposição de peças, mão de obra e atendimento no local (on-site); Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada; As exigências de garantia deverão ser comprovadas através de folder ou catálogo da rede credenciada ou na ausência destes por meio de documento oficial do fabricante direcionado a contratante para o referido processo.</p>				
EMPRESA	SITUAÇÃO	UND	Quant. Anual Estimada	Valor Unitário Máximo R\$
INFORMÓVEIS DIST. DE INFOR. E ESCRITÓRIO	Vencedora	UM	600	950,00
EDMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA	1ª Classificada			952,00
CONNECT COMP. E SISTEMAS LTDA	2ª Classificada			975,00

OBSERVAÇÕES:

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrito;

A liberação e consequente Contrato Administrativo ou Instrumento congênere (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER/PI, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;

A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;

Os preços registrados são os máximos admitidos, devendo a contratação ser precedida de pesquisa de preços no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual nº 113/19/2004.

Extrato Parcial Nº 01/2017 - CRF/PI integra este como se nele estivesse transcrito, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Processo Administrativo Nº. AA039.100.1210.16.61.2016 - EMATER/PI.

DETENTORAS DO REGISTRO:

DEFENTORA	EDMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA
CNPJ	10.742.806/0001-09
CONTATO	JOÃO ALVES SANTANA NETO - (86) 3131-4283
ENDEREÇO	Rua David Caldas, Norte, nº. 694 - Centro. Ce. p: 64.001-190
CIDADE	Teresina-PI
E-MAIL	JOAONETO@NATALCOMPUTER.COM.BR

DEFENTORA	INFORMOVEIS DISTRIB. DE INFOR. E ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ	13.015.273/0001-52
CONTATO	FERDINAND MEDEIROS - (86)3223-0524
ENDEREÇO	Rua João Virgílio, 1212 - Bairro Vermelho - Cep: 64019-200
CIDADE	Teresina-PI
E-MAIL	INFORMOVEIS@HOTMAIL.COM

DEFENTORA	IMPRESSÃO & CIA EMPREENDIMENTOS EM INFORMÁTICA
CNPJ	10.433.267/0001-26
CONTATO	EDVALDO RIBEIRO FERREIRA - (86) 2107-0800
ENDEREÇO	Rua Desembargador Pires de Castro, 552 - Centro
CIDADE	Teresina-PI
E-MAIL	IMPRESSA@RECICLEXPRESS.COM.BR

DEFENTORA	COMERCIAL EQIP LTDA
CNPJ	00.113.110/0001-60
CONTATO	PEDRO AUGUSTO DE SOUSA CASTELO - (86) 2106-7373
ENDEREÇO	Av. Campos Sales, 1810/ Centro
CIDADE	Teresina-PI
E-MAIL	equip@equip.com.br

DEFENTORA	CONNECT COMPUTADORES E SISTEMA LTDA
CNPJ	00.489.297/0001-09
CONTATO	HERCULES PATRICIO CAVALCANTE - (86) 3194-5770
ENDEREÇO	Rua Sem. Candido Fezaz, 1989 - Jockey - CEP: 64.049-250
CIDADE	Teresina-PI
E-MAIL	connect@connect-pi.com.br

DEFENTORA	FORTECOM LTDA
CNPJ	01.559.646/0001-76
CONTATO	ANTONIO DAS NEVES DO NASCIMENTO TEIXEIRA - (86) 98823-1314
ENDEREÇO	Rua Gardênia, 185 - Jockey Clube - CEP: 64.049-200
CIDADE	Teresina-PI
E-MAIL	teixeira@wcompany.com.br



Estado do Piauí
Secretaria de Governo

EXTRATO DO Convênio de Cooperação que entre si celebram, de um lado, o ESTADO DO PIAUÍ, e, do outro lado, o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE

DO OBJETO- Este Convênio de Cooperação tem como objeto a cessão de servidores públicos que exercerão suas atividades nos órgãos para os quais forem cedidos e aos quais ficarão subordinados, durante a vigência do presente Convênio de Cooperação.

DA CESSÃO - O ESTADO DO PIAUÍ e o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE cederão, reciprocamente, pelo prazo a que se refere a Cláusula Quinta, deste Convênio de Cooperação, os servidores indicados nos Anexos I e II, após o cumprimento do disposto no parágrafo único, da Cláusula Primeira, deste Convênio de Cooperação.

DO PRAZO - O presente Convênio de Cooperação retroage ao dia 01 de janeiro de 2017 com término em 31 de dezembro de 2017, podendo ser renovado, automaticamente, por igual período, de acordo com o interesse e a conveniência das partes.

FORO - Teresina - PI

Teresina (PI), 23 de janeiro de 2017

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS - Governador do Estado do Piauí

VALDEMAR DOS SANTOS BARROS - Prefeito Municipal de São José do Peixe

ANEXO I

SERVIDOR DO ESTADO DO PIAUÍ CEDIDO AO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO REQUISITANTE
IRENILDE RIBEIRO DOS SANTOS BARROS	105481-3	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE

ANEXO II

SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE CEDIDO AO ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE

NOME	Matrícula	ÓRGÃO REQUISITANTE
MARIA RAIMUNDA PEREIRA NUNES JORDÃO	000219	ESTADO DO PIAUÍ/SEGOV

Of. 074



AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 001/2017

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação SEDUC/PI dá ciência a todos que realizará Concorrência Nacional nº 001/2017, do tipo "Menor Preço por Lote", regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, Processos Administrativos nº 0010811/2016, 0029618/2016, 0030415/2016, 0032662/2016, 0033263/2016, 0036861/2016 e 0048658/2016 cujo objeto consiste na execução dos Serviços de Reforma e Construção na 9ª GRE de Picos e nas U.E. Amando Moura em Prata do Piauí, Eulina Campos em Castelo do Piauí, São José em Aroeiras do Itaim, Maria de Lourdes L. N. de Andrade Brandão em José de Freitas e Fenelon Castelo Branco em União. ABERTURA: 22/03/2017 às 09h00min. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. RECURSO: Tesouro Estadual. VALOR DO EDITAL: R\$ 100,00 (cem reais) não reembolsáveis, pagáveis a SEDUC/PI, Conta 112.935-X, Agência 3791-5, Banco do Brasil, com a devida autenticação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEDUC/PI, Centro Administrativo, Av. Pedro Freitas, s/n, blocos D e F Térreo, nesta Capital. Fone: (86) 3216-3346/3239. Fax: (86) 3216-3212. E-mail: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 07 de fevereiro de 2017.

Leovídio Bezerra Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação SEDUC/PI dá ciência a todos que realizará Tomada de Preços nº 002/2017, do tipo "Menor Preço por Lote", regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0044651/2016, cujo objeto consiste na execução dos serviços de Reforma da Unidade Escolar Calisto Lobo em Floriano-PI. ABERTURA: 02/03/2017 às 09h00min. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. VALOR DO EDITAL: R\$ 30,00 (trinta reais) não reembolsáveis, pagáveis a SEDUC/PI, Conta 112.935-X, Agência 3791-5, Banco do Brasil, com a devida autenticação. RECURSOS: Tesouro Estadual. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEDUC/PI, Centro Administrativo, Av. Pedro Freitas, s/n, blocos D e F Térreo, nesta Capital. Fone: (86) 3216-3346/3239. Fax: (86) 3216-3212. Email: cplseducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 07 de fevereiro de 2017

Leovídio Bezerra Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação SEDUC/PI dá ciência a todos que realizará Tomada de Preços nº 003/2017, do tipo "Menor Preço por Lote", regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, Processos Administrativos nº 0014050/2016; 0027828/2016; 0046601/2016, cujo objeto consiste na execução dos serviços de Reforma e Construção nas Unidades Escolares Francisca Marluce Queiroz em Morro do Chapéu-PI, Briolanja Oliveira em Campo Maior-PI e Paulo Freire em São João do Piauí-PI. ABERTURA: 06/03/2017 às 09h00min. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. VALOR DO EDITAL: R\$ 30,00 (trinta reais) não reembolsáveis, pagáveis a SEDUC/PI, Conta 112.935-X, Agência 3791-5, Banco do Brasil, com a devida autenticação. RECURSOS: Tesouro Estadual. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEDUC/PI, Centro Administrativo, Av. Pedro Freitas, s/n, blocos D e F Térreo, nesta Capital. Fone: (86) 3216-3346/3239. Fax: (86) 3216-3212. Email: cplseducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 07 de fevereiro de 2017

Leovídio Bezerra Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação SEDUC/PI dá ciência a todos que realizará Tomada de Preços nº 004/2017, do tipo "Menor Preço por Lote", regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0023142/2016 cujo objeto consiste na execução dos serviços de Ampliação e Recuperação de muros nas Unidades Escolares de Teresina/PI. ABERTURA: 08/03/2017 às 09h00min. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. VALOR DO EDITAL: R\$ 30,00 (trinta reais) não reembolsáveis, pagáveis a SEDUC/PI, Conta 112.935-X, Agência 3791-5, Banco do Brasil, com a devida autenticação. RECURSOS: Tesouro Estadual. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEDUC/PI, Centro Administrativo, Av. Pedro Freitas, s/n, blocos D e F Térreo, nesta Capital. Fone: (86) 3216-3346/3239. Fax: (86) 3216-3212. Email: cplseducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 07 de fevereiro de 2017

Leovídio Bezerra Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 029



EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2017

PROCESSO SEED/PI: Nº 0050628/2016.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial nº 003/2016 – PMPI, Liberação nº 0003/2017 – DL/SEADPREV/PI.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Estadual 5.280, de 29 de janeiro de 2004 e o Decreto Federal 5450, de 31 de maio de 2005.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.
CONTRATADA: Omega Jeans LTDA – ME; CNPJ nº 07.093.190/0001-88.
OBJETO: O presente Termo de Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes para os alunos do Colégio Militar Governador Dirceu Mendes Arcoverde, conforme quantitativos e especificações deste instrumento.
DO VALOR: O valor global do contrato é de **R\$ 450.900,00 (quatrocentos e cinquenta mil e novecentos reais)**.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12368122130; Elemento de Despesa: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 14.
SIGNATÁRIOS: **Pela Contratante:** REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS – **Pela Contratada:** JAYMISON FERNANDO DA SILVA RIBEIRO.

Of. 040

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI.

ESPÉCIE: ERRATA ao Extrato Termo Aditivo Nº 009/2016 ao Processo nº 0057851/2016, gerador do Contrato nº 229/2013, publicado no DOE/PI nº 18, de 25/01/2017, página 29.

PROCESSOS N: 0057851/2016.

OBJETO: Correção do número do Extrato Termo Aditivo Nº 009/2016 ao contrato nº 229/2013, Processo nº 0057851/2016, Onde se lê: “Termo Aditivo Nº 009/2016 ao contrato nº 229/2013”, leia-se: “Termo Aditivo Nº 008/2016 ao contrato nº 229/2013”. Teresina (PI), 03 de fevereiro de 2017. Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação.

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI

ESPÉCIE: Extrato da Portaria GSE/ADM Nº 0050/2017, de 30/01/2017.

OBJETO: Considerando o Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, designa o seguinte servidor da SEDUC/PI para atuar como fiscal titular dos seguintes contratos:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ nº
0138/2016	Serviços de Execução de Reforma do Prédio do Centro Integrado de Educação Especial - CIES no município de Teresina PI.	CONSTRUTORA RD LTDA, CNPJ nº 10.521.400/0001-04.
0200/2016	Reforma do Instituto de Educação Antonino Freire, no município de Teresina/PI.	SM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 18.983.315/0001-61.
0204/2016	Reforma da quadra poliesportiva da U. E. Joel Ribeiro em Teresina-PI.	J.S. NETO CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 10.336.014/0001-34.

celebrados entre o Estado do Piauí, através da Secretária de Estado da Educação, e as empresas efetuando medição dos serviços realizados, e, no final da obra, firmando o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea “a”, do Artigo 73, da mesma Lei: como fiscal titular, Antonio Luis Alves Rodrigues CREA/PI nº 190138846-8, matrícula funcional nº 308157-5, no âmbito da Unidade de Gestão da Rede Física – UGERF desta Secretaria de Educação. Teresina (PI), 30 de janeiro de 2017. Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação do Piauí.

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI

ESPÉCIE: Extrato da Portaria GSE/ADM Nº 0051/2017, de 30/01/2017.

OBJETO: Considerando o Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, designa o seguinte servidor da SEDUC/PI para atuar como fiscal titular dos seguintes contratos:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ nº
0196/2016	Construção do Muro e da Fachada Externa da Escola Nova (Padrão FNDE) em Coronel José Dias/PI.	CONSTRUTORA J. COELHO LTDA, CNPJ nº 02.989.098/0001-87.
0263/2016	Reforma da U. E. Luiz Soares da Silva no município de São José do Peixe- PI	MD-CONST. E SERV. DE CONST. CIVIL LTDA, CNPJ nº 10.816.518/0001-51.

celebrados entre o Estado do Piauí, através da Secretária de Estado da Educação, e as empresas efetuando medição dos serviços realizados, e, no final da obra, firmando o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea “a”, do Artigo 73, da mesma Lei: como fiscal titular, Jader Mecerem Barreto, CREA/PI nº 25.407/D-PI, matrícula funcional nº 308160-5, no âmbito da Unidade de Gestão da Rede Física – UGERF desta Secretaria de Educação. Teresina (PI), 30 de janeiro de 2017. Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação do Piauí.

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI

ESPÉCIE: Extrato da Portaria GSE/ADM Nº 0052/2017, de 30/01/2017.

OBJETO: Considerando o Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, designa o seguinte servidor da SEDUC/PI para atuar como fiscal titular dos seguintes contratos:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ nº
0135/2016	Reforma da U. E. Desembargador Amaral para funcionar a UAB no município de Curimatá/PI.	SM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 18.983.315/0001-61.
0199/2016	Recuperação e Ampliação do Muro no Centro de Artes Marciais Sarah Menezes no município de Teresina-PI	SM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 18.983.315/0001-61.
0201/2016	Reforma da U.E. Maria Melo, no município de Batalha/PI.	SM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 18.983.315/0001-61.
0217/2016	Reforma da Unidade Escolar Maria Modestina Bezerra em Teresina-PI.	SM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 18.983.315/0001-61.

celebrados entre o Estado do Piauí, através da Secretária de Estado da Educação, e as empresas efetuando medição dos serviços realizados, e, no final da obra, firmando o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea “a”, do Artigo 73, da mesma Lei: como fiscal titular, José Leonício Pereira da Rocha CREA/PI nº 1.800.827.733, matrícula funcional nº 271399-3, CPF nº 054.037.744-91, no âmbito da Unidade de Gestão da Rede Física – UGERF desta Secretaria de Educação. Teresina (PI), 30 de janeiro de 2017. Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação do Piauí.

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI

ESPÉCIE: Extrato da Portaria GSE/ADM Nº 0053/2017, de 30/01/2017.

OBJETO: Considerando o Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, designa o seguinte servidor da SEDUC/PI para atuar como fiscal titular dos seguintes contratos:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ nº
0161/2016	Reforma U.E. Odilo de Brito Ramos no município de Teresina/PI	SM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 18.983.315/0001-61.
0202/2016	Reforma da U.E. Raimundo Pessoa, no município de Monsenhor Gil/PI.	CONSTRUTORA RD LTDA - ME, CNPJ nº 10.521.400/0001-04.
0204/2016	Reforma da quadra poliesportiva da U. E. Joel Ribeiro em Teresina-PI.	J.S. NETO CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 10.336.014/0001-34.
0207/2016	Reforma da Cobertura da Quadra Poliesportiva U. E. Marcos Parente, no município de União/PI.	J. MENESES CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 00.258.683/0001-81.

celebrados entre o Estado do Piauí, através da Secretária de Estado da Educação, e as empresas efetuando medição dos serviços realizados, e, no final da obra, firmando o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea “a”, do Artigo 73, da mesma Lei: como fiscal titular, Rayan Taja Evangelista Torres, CREA/PI nº 27975-PI, matrícula funcional nº 307862-X, no âmbito da Unidade de Gestão da Rede Física – UGERF desta Secretaria de Educação. Teresina (PI), 30 de janeiro de 2017. Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação do Piauí.



ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI

ESPÉCIE: Extrato da Portaria GSE/ADM Nº 0054/2017, de 31/01/2017.

OBJETO: Considerando o Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, designa o seguinte servidor da SEDUC/PI para atuar como o fiscal titular dos seguintes contratos:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ nº
0146/2016	Reforma do Prédio da U. E. Dr. José de Moura Fê, no município de Campinas do Piauí - PI.	J. MENESES CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 00.258.683/0001-81.
0193/2016	Reforma na U.E. Lucídio Portela em Teresina/PI.	SM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 18.983.315/0001-61.
0250/2016	Reforma do Muro da Unidade Escolar Polivalente no município de Amarante/PI.	GRAJAU EMPREENHIMENTO LTDA, CNPJ nº 04.287.852/0001-62.
0270/2016	Reforma da U. E. Manoel Ribeiro no município de Ipiranga - PI.	CONTRAK CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 35.139.286/0001-75.

celebrados entre o Estado do Piauí, através da Secretária de Estado da Educação, e as empresas, efetuando medição dos serviços realizados, e, no final da obra, firmando o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do Artigo 73, da mesma Lei; como fiscal titular; Auricélio Vieira Lopes CREA/PI nº 27069-PI, matrícula funcional nº 308156-7, no âmbito da Unidade de Gestão da Rede Física - UGERF desta Secretaria de Educação. Teresina (PI), 31 de janeiro de 2017. Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação do Piauí

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 010/2017 ao Contrato nº 183/2013	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	RAIOS DE SOL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ do Contratado	07.813.683/0001-45
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação Contrato nº 183/2013, cujo objeto é a ampliação da Unidade Escolar Joaquim Malaquias, no município de João Costa, pela prorrogação do prazo de execução da obra em 120 (cento e vinte) dias, de 19/01/2017 até 19/05/2017, ficando prorrogado o prazo de vigência até 31/12/2017, em conformidade com o cronograma físico-financeiro repactuado, constante no Processo Administrativo SEDUC/PI nº 0058842/2016.
Prazo de vigência	31/12/2017
Prazo de execução	19/01/2017 até 19/05/2017
Data de assinatura do aditivo	17 de janeiro de 2017
Signatários do Contrato	Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação Péricles Macário de Castro - Representante da Empresa

Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI
Secretária de Educação/SEED

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009/2017 ao Contrato nº 190/2013	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	RAIOS DE SOL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ do Contratado	07.813.683/0001-45
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação Contrato nº 190/2013, cujo objeto é a construção de escola Padrão FNDE, com quadra poliesportiva coberta, no município de Bonfim do Piauí/PI, pela prorrogação do prazo de execução da obra em 120 (cento e vinte) dias, de 19/01/2017 até 19/05/2017, ficando prorrogado o prazo de vigência até 31/12/2017, em conformidade com o cronograma físico-financeiro repactuado, constante no Processo Administrativo SEDUC/PI nº 0058839/2016.
Prazo de vigência	31/12/2017
Prazo de execução	19/01/2017 até 19/05/2017
Data de assinatura do aditivo	17 de janeiro de 2017
Signatários do Contrato	Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação Péricles Macário de Castro - Representante da Empresa

Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI
Secretária de Educação/SEED

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO Nº 138/2016	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA RD LTDA
CNPJ do Contratado	10.521.400/0001-04
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação Contrato nº 138/2016, cujo objeto é a Reforma do Prédio do Centro Integrado de Educação Especial - CIES no município de Teresina PI, a prorrogação do Prazo de Execução da Obra por mais 90 (noventa) dias, a contar da presente data deste instrumento, sendo somado o prazo de restituição de 51 (cinquenta e um) dias, a partir da data de 13/12/2016 até 03/05/2017, em que o Processo Administrativo citado permaneceu em análise na UGERF com vencimento em 12/12/2016, bem como prorrogar a vigência até 31/12/2017, constante no processo administrativo SEED/PI Nº 0055793/2016.
Prazo de vigência	31/12/2017
Prazo de execução	13/12/2016 até 03/05/2017
Data de assinatura do aditivo	01 de fevereiro de 2017
Signatários do Contrato	Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação Raimundo Nonato Sousa Sena Rosa - Representante da Empresa

Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI
Secretária de Educação/SEED

Of. 042



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017	
Nome do Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI
CNPJ do Contratante	06.535.926/0001-68
Nome do Contratado	FORTED TELECOMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ do Contratado	06.699.342/0001-28
Resumo do Objeto do Contrato	O objeto do presente Contrato consiste na prestação de serviços de locação e manutenção de equipamentos de central telefônica - PABX - Registro de Preços vigente na Assembleia Legislativa referente ao Pregão Eletrônico 04/2016 - ALEPI.
Prazo de Vigência	Até 31.12.2017, prorrogáveis de acordo com a Lei 8.666/93
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data de Assinatura do Contrato	03 de Janeiro de 2017
Valor Global	R\$ 2.925,00 (Dois Mil Novecentos e Vinte e Cinco Reais)
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Arão Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI) Pela Contratado: Ana Adélia Ribeiro Marques Vilmar (FORTED Telecomunicações LTDA)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2017	
Dispensa nº	016/2016
Nome do Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI
CNPJ do Contratante	06.535.926/0001-68
Nome do Contratado	INSTITUTO DE NEGÓCIOS DO PIAUÍ - INPI
CNPJ do Contratado	10.878.186/0001-30
Resumo do Objeto do Contrato	O presente contrato tem por objeto o aluguel de imóvel para funcionamento de Posto de Serviço do DETRAN/PI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	27.01.2017 a 27.01.2018
Data de Assinatura do Contrato	27 de Janeiro de 2017
Valor Global	R\$ 13.848,36 (Treze Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos)
Ação Orçamentária	2368 - Coordenação Geral do Órgão
Natureza de Despesa	33.90.39
Fonte de Recursos	00
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Arão Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI) Pela Contratado: Carmen Neudélia Correia de Carvalho (INPI)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2017	
Nome do Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI
CNPJ do Contratante	06.535.926/0001-68
Nome do Contratado	FRANCISCO ARAÚJO FORTES NETO - EPP (DESTAQUE COMUNICAÇÃO VISUAL)
CNPJ do Contratado	63.349.526/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	O objeto do presente Contrato consiste nos serviços de confecção de medalhas do "Mérito de Educação e Segurança no Trânsito", em conformidade com o processo Administrativo nº 030.082.004691/16, Convite nº 001/2016.
Prazo de Vigência	31.01.2017 a 31.12.2017
Prazo de Execução	15 (quinze) dias
Data de Assinatura do Contrato	31 de Janeiro de 2017
Valor Global	R\$ 20.766,00 (Vinte Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais)
Ação Orçamentária	2368 - Coordenação Geral do Órgão
Natureza de Despesa	33.90.31
Fonte de Recursos	0100001001
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Arão Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI) Pela Contratado: Francisco Araújo Fortes Neto - EPP (Destaque Comunicação Visual)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2017	
Dispensa nº	017/2016
Nome do Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI
CNPJ do Contratante	06.535.926/0001-68
Nome do Contratado	ADÃO IRINEU LEAL
CPF do Contratado	151.880.273-72
Resumo do Objeto do Contrato	O presente contrato tem por objeto o aluguel de imóvel para funcionamento da CIRETRAN de Regeneração/PI.
Prazo de Vigência	06 (seis) meses
Prazo de Execução	27.01.2017 a 27.07.2017
Data de Assinatura do Contrato	27 de Janeiro de 2017
Valor Global	R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais)
Ação Orçamentária	2368 - Coordenação Geral do Órgão
Natureza de Despesa	33.90.36
Fonte de Recursos	00
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Arão Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI) Pela Contratado: Adão Irineu Leal.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O procedimento de licitação de que trata o Processo nº 030.082.009199/16, tem por objeto a locação de imóvel situado na Praça Severino Nunes, s/n, Centro em Regeneração/PI, utilizado para o funcionamento da CIRETRAN de Regeneração/PI. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Procuradoria Jurídica desta autarquia.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 017/16, com fundamento no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para locação de imóvel situado na Praça Severino Nunes, s/n, Centro em Regeneração/PI, utilizado para o funcionamento da CIRETRAN de Regeneração/PI, cujo contrato será celebrado com o Sr. ADÃO IRINEU LEAL, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 299.703 SSP/PI, inscrito no CPF nº 151.880.273-72, residente e domiciliado na Praça São Gonçalo nº 206-A, Bairro Centro, Regeneração/PI, com valor mensal de R\$ 1.300,00 (Mil e Trezentos Reais), pelo prazo de 06 (seis) meses.

DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação *retro*.

Cumpra-se,

Publique-se.

Teresina/PI, 26 de Janeiro de 2017.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral – DETRAN/PI

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O procedimento de licitação de que trata o Processo nº 030.082.008980/16, tem por objeto a locação de imóvel situado no segundo pavimento do shopping da Cidade, localizado na Avenida Maranhão, nº 300, bairro Centro, Teresina/PI, utilizado para o funcionamento de Posto de Serviço do DETRAN/PI. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Procuradoria Jurídica desta autarquia.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 016/16, com fundamento no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para locação de imóvel situado no segundo pavimento do shopping da Cidade, localizado na Avenida Maranhão, nº 300, bairro Centro, Teresina/PI, utilizado para o funcionamento de Posto de Serviço do DETRAN/PI, cujo contrato será celebrado com o INSTITUTO DE NEGÓCIOS DO PIAUÍ - INPI, inscrito no CNPJ nº 10.878.186/0001-30, entidade sem fins lucrativos com sede na Avenida Maranhão, nº 300, bairro Centro, Teresina/PI, com valor mensal de R\$ R\$ 1.154,03 (Mil Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Três Centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses.

DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação *retro*.

Cumpra-se,

Publique-se.

Teresina/PI, 26 de Janeiro de 2017.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral – DETRAN/PI

Of. 051



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato N.º 033/2016 / CPL

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA;

CONTRATADO: M. P. ENGENHARIA LTDA - ME (CNPJ: 10.377.203/0001-55);

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para executar os serviços de reforma e modernização da Sede da Secretaria de Estado da Cultura – SECULT;

VALOR ADITIVADO: R\$ 586.352,60 (quinhentos e oitenta e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), que será pago mediante a prestação do serviço, além do encaminhamento de recibo e nota fiscal para o setor financeiro da SECULT e poderá ser realizado em até sessenta dias após o protocolo;

Projeto Atividade: 2526;

Fonte de Recurso: 0117000000;

Elemento de Despesa: 4490.51;

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06/02/2017;

DEPUTADO FÁBIO NUÑEZ NOVO

Secretário

Of. 001

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 001/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 000499/16.
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo de vigência ao Contrato nº. 001/2016, celebrado entre a Secretaria das Cidades e a empresa Cet Seg Segurança Armada Ltda. **CNPJ:** 08.644.690/0001-23. **OBJETO:** Aditivo de Prorrogação de prazo de vigência. **PRAZOS:** Execução 12 meses; Vigência 18/01/2018. **ORÇAMENTO/RECURSO:** PA 2141; ND - 339037; FR 00. **DATA DA ASSINATURA:** 16/01/2017. **SIGNATÁRIOS:** **Fábio** Henrique Mendonça **Xavier** de Oliveira Secid. *Alípio José de Melo Castelo Branco* - Cet Seg Segurança Armada Ltda.

Of. 015**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017**

ESPÉCIE: Contrato nº. 001/2017, celebrado entre a Secretaria das Cidades, CNPJ: 08.767.094/0001-30 e a empresa **R L Empreendimento Imobiliários Ltda**, CNPJ: 15.183.027/0001-34. **OBJETO:** prestação de serviços de locação de veículo, conforme Ofício de Liberação nº. 002/2017 CPL/ALEPI, de 10/01/2017, SRP-CPL/ALEPI, ATA Nº 014/2015. **VALOR:** R\$ 359.400,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos reais) ao ano. **PRAZOS:** vigência 25/01/2018; execução 12 meses. **ORÇAMENTO:** PA 2000; ND 339039; FR 00. **DATA DA ASSINATURA:** 25/01/2017. **SIGNATÁRIOS:** **Fábio** Henrique Mendonça **Xavier** de Oliveira - Secid; *Renato Ferreira de Assunção Farias* - R L Empreend Imob Ltda-Me.

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 015/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000813/16. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Repactuação ao Contrato nº. 015/2016, celebrado entre a Secretaria das Cidades, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, e a empresa **Servfaz Serviços de Mão de Obra Ltda.**, CNPJ: 10.013.974/0001-63. **OBJETO:** Aditivo de Repactuação de preços. **VALOR:** R\$ 9.763,68 (nove mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), correspondente a 15,89 %, mensal. **ORÇAMENTO/RECURSO:** PA 2141; ND - 339037; FR 00. **DATA DA ASSINATURA:** 25/01/2017. **SIGNATÁRIOS:** **Fábio** Henrique Mendonça **Xavier** de Oliveira Secid. Daniela Roberta Duarte da Cunha - Servfaz Ltda.

Of. 016**AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 057/16
PROCESSO Nº AA.310.1.000052/16-18**

A Secretaria de Estado das Cidades SECID/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame de proposta de preços relativo a Tomada de Preços nº 057/2016 foi considerada classificada a empresa, Tecnic Engenharia Ltda, por atender, no todo, as exigências do Edital. Obedecido o critério de julgamento prescrito ao Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final: 1º lugar: Tecnic Engenharia Ltda, **a) Valor Global:** R\$ 615.185,72 (seiscentos e quinze mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), b) Prazo de Execução 90 (noventa) dias. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei 8.666/93. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 07 de fevereiro de 2017.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 072/16
PROCESSO Nº AA.310.1.000119/16-76**

A Secretaria de Estado das Cidades SECID/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame de proposta de preços relativo a Tomada de Preços nº 072/2016 foram consideradas classificadas as empresas, Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda EPP e Expandir Engenharia Ltda, por atender, no todo, as exigências do Edital. Obedecido o critério de julgamento prescrito ao Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final: 1º lugar: Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda EPP, **a) Valor Global:** R\$ 203.899,71 (duzentos e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos), 2º lugar: Expandir Engenharia Ltda, **a) Valor Global:** R\$ 207.332,68 (duzentos e sete mil, trezentos e trinta dois reais e sessenta e oito centavos), b) Prazo de Execução 90 (noventa) dias. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei 8.666/93. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 07 de fevereiro de 2017.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 073/16
PROCESSO Nº AA.310.1.001229/16-42**

A Secretaria de Estado das Cidades SECID/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame de proposta de preços relativo a Tomada de Preços nº 073/2016 foram consideradas classificadas as empresas, A.A Dos Santos Neto e Construtora Realiza Ltda, por atender, no todo, as exigências do Edital. Obedecido o critério de julgamento prescrito ao Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final: 1º lugar: A.A Dos Santos Neto, **a) Valor Global:** R\$ 1.276.350,36 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos), 2º lugar: Construtora Realiza Ltda, **a) Valor Global:** R\$ 1.346.885,48 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), b) Prazo de Execução 90 (noventa) dias. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei 8.666/93. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 07 de fevereiro de 2017.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 017

O U T R O S



Governo do Estado do Piauí
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da EMGERPI - Empresa de Gestão de Recurso do Estado do Piauí S.A, no uso da atribuição que lhe é conferida pela alínea “d” do Art.16 do Estatuto Social, convoca os acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia **14 de fevereiro do corrente ano**, às 10:00h (dez horas), na sede da EMGERPI, nesta cidade de Teresina, na Praça Marechal Deodoro, nº 774, Centro, em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Eleição e posse de membros do Conselho de Administração;
2. Outros assuntos de interesse da companhia.

Teresina, 02 de Fevereiro de 2017.

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 099
3-3



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO

Ofício nº 012/2017 **Luzilandia, 06 de fevereiro de 2016.**

Ao Ilmo Sr.
Emílio Joaquim de Oliveira Júnior
Superintendente do Tesouro – Secretária de Fazenda do Estado do Piauí/SEFAZ.

Sr. Superintendente,

Informamos que a movimentação financeira das contas vinculadas ao Hospital Estadual Gerson Castelo Branco, CNPJ 06.553.564/0037-49, existentes em qualquer agência do Branco do Brasil S.A e as que venham a ser abertas serão movimentadas conforme abaixo sendo necessárias, sempre duas assinaturas:

TITULARES:

1. Maria José Matão Lemos – Cargo: Diretora Geral
CPF: 201.734.073-15
Email: masematao@hotmail.com

2. Renata Felon Ferreira – Cargo: Supervisor Administrativo Financeiro
CPF: 953.655.833-53
Email. renatafenellon@hotmail.com

Atenciosamente,

Maria José Matão Lemos
Diretora Geral

Renata Felon Ferreira
Supervisora, Adm, Financeiro

Maria José Matão Lemos
Diretora Geral
CPF: 201.734.073-15

Of. 013

À **PIPEL-PICOS PETRÓLEO LTDA**, CNPJ nº 07.483.266/0001-81 pessoa jurídica, localizada a Av. Senador Helvídio Nunes, 2021, Bairro Junco, Picos-PI, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **Renovação da Licença de Operação**, em 16/12/2016 para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.

P.P. 21597

A **BUNGE ALIMENTOS S/A**, inscrita no CNPJ: **84.046.101/0395-61**, torna público que RECEBEU a Autorização para Perfuração e Outorga Preventiva da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, e **REQUEREU AUTORIZAÇÃO PARA OPERAÇÃO E OUTORGA DE USO** de 01 (um) Poço Tubular (**POÇO 06**) com vistas ao volume outorgável, situado na Rod. PI-247 / Km 23 – Cruzeta Parte I, zona rural do município de Uruçuí-PI. Empreendimento: *Captação de Água* Fonte: *Poço Tubular*
Coordenada Geográfica: 09° 05,06 49561” e 45° 40,23’ 84550”
Bacia: *Rio Parnaíba* Sub-bacia: *Difusas do Alto Parnaíba*
Volume (m³/ano): 492.750 Finalidade: *Uso Industrial*

P.P. 21598

POSTO PX LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 23.981.514/0001-70, torna público que requereu junto a SEMAR-PI, as Licenças: Prévias, Instalação e de Operação, para a construção do referido empreendimento no município de Pedro II-PI.

P.P. 21600

“Imóvel Rural VENEZA, de propriedade do Sr. Carlos Antonio Ribeiro, CPF 340.512.951-68, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo do município de José de Freitas-PI, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA), para atividade de suinocultura (20 cabeças), na localidade VENEZA, no município de José Freitas-PI.”

P.P. 21601



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

“CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL E CREDENCIAMENTO”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 14.191 de 28 de abril de 2010 confere a empresa ou instituição: **SINDICATO DOS PERITOS OFICIAIS DE NATUREZA CRIMINAL DO ESTADO DO PIAUÍ - SINDIPERITOS/PI**, CNPJ: **22.820.281/0001-61**, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

A consignatária realizará suas operações no código 647.

Validade: 12 meses
Expedição: 01/02/2017

MARIA LUCILIENE DE SOUSA
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Previdência
Of. 492



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO



Processo Administrativo Disciplinar PGE/PFCAA nº PGE/2016109887-0

Nº SEADPREV 068/2016 - KM

Denunciado: Fábio Furtado de Farias, Médico, matrícula funcional nº 199.298-8 (SESAPI) e Médico do Município de Teresina - PI

Denunciante: Comissão de Acúmulo de Cargos

JULGAMENTO

1. Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar – PAD instaurado pela Portaria GAB. SEADPREV nº 153/2016, de 01-08-2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 04-08-2016, pag. 18, que determinou a apuração da conduta funcional irregular referente à acumulação de cargos públicos de médico 24 hs da SESAPI (matrícula funcional nº 099.298-8) e médico 24 hs do Município de Teresina (matrícula funcional nº 28.476), com incompatibilidade de horários, atribuída ao servidor Fábio Furtado de Farias.
2. Constam dos autos denúncia administrativa da Comissão de Acumulação de Cargos Públicos – CPAC/SEADPREV, que após intimar o servidor Médico Fábio Furtado de Farias chegou à conclusão de que os cargos são cumuláveis e a somatória de carga horária obedece ao limite máximo de 70 hs previsto na legislação estadual (art. 139, § 3º, da LCE nº 13/1994 e suas modificações posteriores); porém entendendo que “in casu” não há compatibilidade de horários, posto haver apurado um choque parcial de horário de plantão ocorrido no dia 29-03-2016.
3. Deveras o denunciado trabalha em regime de plantão de 24 hs em ambos os cargos públicos, conforme documentos carreados aos autos firmados pelo Município de Teresina – Maternidade Prof. Wall Ferraz (fls. 34) e pela maternidade Dona Evangelina Rosa (fls. 35).
4. Em cumprimento à legislação pertinente à espécie, o Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e Previdência do Estado do Piauí, através da Portaria Gab. SEADPREV nº153/16, de 01-08-2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí que circulou no dia 04-08-2016, determinou a instauração de processo disciplinar para apurar conduta irregular do referido Servidor Médico por acumulação de cargos públicos com incompatibilidade de horários.
5. Regularmente instaurada (fls. 02 e 03), a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar passou a desenvolver os atos de instrução processual da seguinte forma:
 - a) Ata de início dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 04/05);
 - b) Juntada de processo oriundo da Comissão de Acumulação de Cargos Públicos da SEADPREV, acompanhado de vários documentos (fls.08/201);
 - c) Termo de indicição (fls.23/24);
 - d) Mandado de citação (fls. 25);
 - e) Defesa escrita do denunciado, através de advogado legalmente constituído, acompanhada de documentos probatórios (fls.26/43);
 - f) Relatório Final da Comissão Processante (fls. 45/47);
 - u) Termo de encerramento do processo e encaminhamento à autoridade instauradora (fls.48).
6. A apuração em sede de PAD consistiu na apreciação da documentação constante dos autos, vez que o caso em tela trata-se de controvérsia envolvendo matéria cuja prova é essencialmente documental, não havendo sido necessário a produção de prova oral em audiência e nem o uso de outros meios em direito admitidos, mormente porque não pleiteados pela defesa apresentada por defensor constituído nos autos.
7. Em seu bem fundamentado relatório (fls.45/47), a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, face ao que consta dos autos, decidiu opinar:

“(…) que o servidor FÁBIO FURTADO DE FARIAS acumula ilegalmente os cargos de Médico da SESAPI e Médico da Prefeitura (sic) Municipal de Teresina-PI, **devendo ser demitido do cargo público ocupado na SEAPI** (por ser este de competência do presente PAD), tudo com fundamento nos arts. 153, XII e 154, § 6º., ambos da LC nº 13/1994.” (negrito constante do original)
8. É, em síntese, o relatório. Passo a decidir.
9. O presente Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurado ao indiciado o contraditório e a ampla defesa, obedecendo, assim, o devido processo legal. A defesa apresentada pelo defensor constituído nos autos (fls. 26/30) asseverou, em síntese, *que os cargos são acumuláveis por lei (art. 37, inciso XVI, letra “c”, da CF) e a carga horária máxima encontra amparo no Estatuto dos Servidores Públicos Estadual (art. 139, §3º, LCE nº 13/1994); destacando a possibilidade concreta de, quando houver coincidência na escala de plantão do servidor médico ou profissional de saúde, a realização de trocas nos ditos plantões, sem nenhum prejuízo ao serviço público ou ao atendimento dos administrados*. Juntou documentos que comprovam a orientação das chefias da Maternidade Dona Evangelina Rosa (fls. 33) e Município de Teresina – Maternidade Municipal Prof. Wall Ferraz (fls. 34), em resolver eventuais choques de plantões do denunciado e demais profissionais de saúde.
10. Sem maiores delongas e em que pese o Relatório da Comissão Processante, nos autos não há elementos probatórios suficientes para a conclusão de que os cargos públicos ocupados pelo denunciado NÃO são acumuláveis por incompatibilidade de horários. Destarte, **o regime de plantão permite a escolha dos dias em que o servidor irá exercer suas funções nos referidos cargos, sendo flexível a fixação das datas respectivas**. Assim, tudo se resume em comunicação, civilidade e bom senso.
11. Se os cargos de médico são acumuláveis, por força da norma constitucional expressa e a somatória da jornada de ambos está abaixo do limite fixado por lei e ainda mais, sendo flexível o estabelecimento dos dias para o exercício (plantões), não pode a administração propositadamente escolher aquelas datas de plantões que chocam entre si, a fim de prejudicar o direito subjetivo do servidor público em acumular lícitamente cargos autorizados pela Lei Maior, cuja somatória de carga horária é inferior ao mínimo legal.

12. Esse é o entendimento do TRF da primeira região (cf. ApMS Nº 199801000587540, MG, 1ª. Turma, de 16.10.2000, Rel. Juiz Plauto Ribeiro, "i verbis":

"(...) Sendo assim, uma vez que as regras constitucionais limitadoras sobre acumulação de cargos e empregos públicos constituem normas restritivas de direito, não se pode agravar sua interpretação, em prejuízo do servidor público que possui legítimo direito subjetivo à acumulação, desde que respeite a compatibilidade horária. (...)"

13. Assim, enquanto houver possibilidade de compatibilizar o horário nos casos de acumulação legal de cargos, não se pode adotar medida restritiva de direitos e mesmo se determinar a demissão de servidor, sob pena de ferir seu direito subjetivo assegurado pela Carta Magna.

14. Face ao exposto e tudo o mais que dos autos consta, afasto o Relatório da Comissão Processante, com fundamento no art. 189, segunda parte e seu parágrafo único, da LCE nº 13/1994 para **ABSOLVER** o servidor denunciado **FÁBIO FURTADO DE FARIAS**, isentando-o da conduta de acumulação com incompatibilidade de horário dos cargos de médico da SESAPI e médico do Município de Teresina – PI, posto que choques de plantão podem ser evitados, considerando-se que as respectivas escalas são previamente divulgadas e passíveis de correção de eventuais choques, a fim de assegurar o exercício regular do direito de acumular com compatibilidade de horários.

15. Após a publicação no DOE, encaminhe-se o presente feito ao Setor de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para os devidos fins; inclusive dar ciência pessoal dessa decisão ao servidor absolvido. Após, arquite-se, com as cautelas legais.

Teresina, 06 de Outubro de 2016.

Francisco José Alves da Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 483

TERMO DE JULGAMENTO

Considerando o teor do Relatório final emitido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, originado pela Portaria GAB. SEADPREV Nº 209/16, de 22/09/2016 (FL. 02), de 10 de junho de 2016, publicada no DOE de 26 de setembro de 2016 (fl. 03), referente ao Processo AA.900.1.013025/15-69, para apurar o acúmulo de incompatibilidade de horário dos cargos efetivos de Enfermeira 30h da SESAPI, em face de MARIA NASARÉ DO NASCIMENTO PAZ, matrícula funcional 033735-4 e 30h da Prefeitura Municipal de Teresina, matrícula funcional 26752, **DECIDO**, fundamentado pela existência agora do acúmulo com compatibilidade de horários dos 2 cargos públicos de Enfermeira ocupado pela processada MARIA NASARÉ DO NASCIMENTO PAZ, acatar a decisão apresentada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em seu relatório final (fls.107/108), pela absolvição da apuração disciplinar da aludida processada, devendo o Processo Administrativo Disciplinar ser arquivado com fundamento nos arts. 165, § 2º e 186, § 1º, ambos da LC 13/1994.

Isto posto, publique-se, após Encaminhe-se os autos à Comissão de Acúmulo de Cargos/SEADPREV, para as providências cabíveis.

Teresina, 26 de janeiro de 2017.

Francisco José Alves da Silva
Secretário de Administração e Previdência

Of. 484

AGOSTINHO COELHO DE BRITO- EPP CNPJ 63.321.772/0001-45, torna público que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de **AUTORIZAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO E OUTORGA DE USO** de 01(um) poço tubular na Av. São Francisco 2550, Bairro Cumprida município Teresina-Pi, coordenadas geográficas :05°07'10,4S 42°45'44,2W para reservar 12.600 m³/h/ano. Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Difusa Médio Parnaíba; para irrigação.

Construtora & Imobiliária Canaã Ltda CNPJ 01.399.568/0001-90, torna público que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de Autorização de perfuração e Outorga Preventiva de 02(dois) poços tubulares a serem perfurados na localidade Chapadinha/Loteamento Canaã município de Teresina-Pi coordenadas Geográficas poço I 04° 57'56N 42°49'18 W poço II 04° 57'43N 42°49'27 W a reservar 105.120m³/h ano (para cada poço) por ano Bacia Parnaíba, Sub Bacia-Médio Parnaíba, para consumo humano .

VENTOS DE SANTO AUGUSTO VI ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, a Licença de Operação, para o Parque Eólico Ventos de Santo Augusto VI, com 13 aerogeradores Modelo GE2,3-107 de 2,3 MW e Potência total de 29,9MW, em área de 42,41 hectares, localizado no Povoado Serra do Jatobá, no município de Simões, estado do Piauí, integrante do Complexo Eólico Chapada do Piauí III, situado nos municípios de Simões e Curral Novo do Piauí, estado do Piauí.

VENTOS DE SANTO ONOFRE IV ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, a Licença de Operação, para o Parque Eólico Ventos de Santo Onofre IV, com 12 aerogeradores, Modelo GE 2,3-116 de 2,3MW e Potência total de 27,6MW, em área de 65,61 hectares, localizado no Povoado Serra da Posse, no município de Simões, estado do Piauí, integrante do Complexo Eólico Chapada do Piauí III, situado nos municípios de Simões e Curral Novo do Piauí, estado do Piauí.

O CONSORCIO VENTOS DO PIAUI, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR-PI, a Licença de Operação, para operacionalização da Ampliação em 600MVA de Potência da Subestação Curral Novo do Piauí II, com 230/500kV de Tensão e Potência de 1.200MVA Conexão LT São João do Piauí / SE Milagres Circuito I, situada no município de Curral Novo do Piauí, estado do Piauí.

A VENTOS DE SANTO AFONSO ENERGIAS RENOVAVEIS S.A. torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, a Licença de Operação, para operacionalização do Parque Eólico Ventos de Santo Afonso Energias Renováveis S/A. com 29,4 MW de potência e 14 aerogeradores, localizados na Serra do Inácio, município de Curral Novo do Piauí - PI.

O CONSORCIO VENTOS DO PIAUI, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR-PI, a Licença de Operação, para operacionalização da Linha de Transmissão de Energia Elétrica LT 230 kV SE Coletora Chapadinha I - SE Curral Novo do Piauí II, com 3,725km de extensão, situada no município de Curral Novo do Piauí, estado do Piauí.

A empresa T.DE J.MEDEIROS DA SILVA-ME, situada na Rua Ricardo Rodrigues Coimbra, 1629, Bairro Rodoviária, CEP 64.200-000, cidade de Parnaíba-PI, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Parnaíba-PI SEMMA, a solicitação da DBia(Declaração de Baixo Impacto Ambiental), para empreendimento Hotel e Varejista de plantas e flores naturais, no município de Parnaíba -PI. Foi determinado estudo um memorial descritivo.

A empresa PAX UNIÃO SERVIÇOS POSTUMOS LTDA, situada na Rua Alvaro Mendes, 1456, Bairro Centro, CEP 64.218-350, cidade de Parnaíba-PI, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Parnaíba-PI SEMMA, a solicitação da LAR(Licença Ambiental de Regularização), para empreendimento Serviços de funerárias, no município de Parnaíba -PI. Foi determinado estudo PCA(Plano de Controle Ambiental).

P. P. 21602



TROPICALAGROPARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 26.957.396/0001-18
NIRE nº 22300013831 Companhia Fechada

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE POR AÇÕES

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis), às 11:00 (onze) horas, reuniram-se na Fazenda Tropical, localizada na Subida da Serra do Mico, sem número, Sala 02, Zona Rural de Baixa Grande do Ribeiro (PI), CEP 64.868-000, em Assembleia Geral, nos termos da Lei nº 6.404/76, com o objetivo específico de deliberar sobre a constituição de uma sociedade por ações, a ser denominada TROPICALAGROPARTICIPAÇÕES S.A.. COMPANHIA DE TECIDOS NORTE DE MINAS COTEMINAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.677.520/0001-76, e no registro do comércio sob o NIRE nº 31300037312, empresa brasileira, estabelecida na Av. Lincoln Alves dos Santos, 955 Distrito Industrial, na cidade de Montes Claros-MG neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente JOSUÉ CHRISTIANO GOMES DA SILVA, CPF/MF nº 493.795.776-72, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-1.246.178, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado na Alameda Itú, 93, apto. 41, Jardim Paulista, na cidade de São Paulo-SP e seu Diretor JOÃO BATISTA DA CUNHA BOMFIM, CPF/MF nº 006.498.306-44, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 24.197, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Minas Gerais, residente e domiciliado na Alameda Joaquim Eugênio de Lima, nº 297, 7º andar, Jardim Paulista, na cidade de São Paulo-SP e o senhor JOSUÉ CHRISTIANO GOMES DA SILVA, acima qualificado. Iniciados os trabalhos, foi aclamado para presidir a Assembleia o senhor Josué Christiano Gomes da Silva, que convidou para secretariá-lo o senhor João Batista da Cunha Bomfim. Constituída a mesa, o senhor Presidente declarou instalada a Assembleia, esclarecendo que a Ordem do Dia consiste sobre a constituição de uma sociedade, tendo por objetivo participar em outras sociedades, como acionista ou sócia quotista e o comércio de produtos agropecuários, submetendo na oportunidade o Estatuto Social em anexo, o qual faz parte integrante desta ata, para exame, apreciação e deliberação dos fundadores presentes. O Capital Social da Companhia será de R\$1.000,00 (mil reais) representado por 1.000 (mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. Após sua leitura, foi o projeto do Estatuto Social colocado em discussão e posterior votação, tendo sido aprovado por unanimidade e sem restrições. Continuando os trabalhos, o senhor Presidente apresentou os Boletins de Subscrição de Ações, parte integrante desta ata, devidamente assinados pelos fundadores e com o capital inicial de R\$1.000,00 (mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, que será depositada no Banco do Brasil S.A., conforme dispõe inciso III do artigo 80 da lei nº 6.404/76. Em seguida, o senhor Presidente propôs a eleição dos membros da Diretoria Executiva da Sociedade, nos termos do Estatuto Social, com mandatos até a próxima Assembleia Geral Ordinária, o que foi feito com o seguinte resultado: Diretor Presidente, Josué Christiano Gomes da Silva e Diretor, João Batista da Cunha Bomfim, acima qualificados no preâmbulo desta ata. Os membros da Diretoria Executiva, ora eleitos, são empossados neste ato, e declaram, expressamente, a inexistência de impedimentos legais para o exercício dos cargos para os quais foram eleitos. A Diretoria da Companhia fica autorizada a promover todos os atos relacionados

ao arquivamento desta ata na Junta Comercial do Estado do Piauí, providenciando a abertura dos livros sociais e contábeis e tudo mais que for legalmente exigido. Foi fixada em R\$500,00 (quinhentos reais), a verba mensal para ser distribuída entre os membros da Diretoria Executiva da Sociedade. Franqueada a palavra a quem dela desejasse usar, e não havendo quem se manifestasse, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que lida em voz alta, foi aprovada por unanimidade e por todos assinada. Baixa Grande do Ribeiro (PI), 21 de dezembro de 2016. Josué Christiano Gomes da Silva- Presidente da mesa. João Batista da Cunha Bomfim Secretário. Acionistas fundadores: Companhia de Tecidos Norte de Minas Coteminas - Josué Christiano Gomes da Silva - Diretor Presidente. João Batista da Cunha Bomfim Diretor. Josué Christiano Gomes da Silva. Advogado: Adriano Martins de Holanda, OAB/PI 5.794-TROPICAL AGROPARTICIPAÇÕES S.A. - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS - COMPANHIA DE TECIDOS NORTE DE MINAS COTEMINAS, CNPJ/MF nº 22.677.520/0001-76, empresa brasileira, estabelecida na Av. Lincoln Alves dos Santos, 955, Distrito Industrial, na cidade de Montes Claros-MG subscreve neste ato 999 (novecentos e noventa e nove) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal da Tropical Agroparticipações S.A., emitidas ao preço de R\$1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$999,00 (novecentos e noventa e nove reais), integralizadas em moeda corrente nacional, conforme aprovado na Assembleia Geral de Constituição realizada em 21 de dezembro de 2016. Baixa Grande do Ribeiro (PI), 21 de dezembro de 2016. COMPANHIA DE TECIDOS NORTE DE MINAS COTEMINAS Josué Christiano Gomes da Silva-Diretor Presidente. João Batista da Cunha Bomfim - Diretor. TROPICAL AGROPARTICIPAÇÕES S.A. BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS JOSUÉ CHRISTIANO GOMES DA SILVA, CPF/MF nº 493.795.776-72, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-1.246.178, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado na Alameda Itú, 93, apto. 41, Jardim Paulista, na cidade de São Paulo-SP, subscreve neste ato 1 (uma) ação ordinária nominativa, sem valor nominal da Tropical Agroparticipações S.A., emitida ao preço de R\$1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$1,00 (um real), integralizada em moeda corrente nacional, conforme aprovado na Assembleia Geral de Constituição realizada em 21 de dezembro de 2016. Baixa Grande do Ribeiro (PI), 21 de dezembro de 2016. Josué Christiano Gomes da Silva. **(Anexo da Ata da Assembleia Geral de Constituição de 21/12/2016) TROPICAL AGROPARTICIPAÇÕES S.A. ESTATUTO SOCIAL CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO** Artigo 1º - Denomina-se TROPICAL AGROPARTICIPAÇÕES S.A. a companhia que se regerá pelo presente Estatuto e pela legislação em vigor. Artigo 2º - A sociedade tem sede e foro na cidade de Fazenda Tropical, localizada na Subida da Serra do Mico, sem número, Sala 02, Zona Rural de Baixa Grande do Ribeiro (PI), CEP 64.868-000, podendo, a critério da Diretoria Executiva, abrir, manter e extinguir filiais, agências, escritórios ou depósitos em qualquer ponto do território nacional ou no exterior. Artigo 3º - O objeto da sociedade é a participação em outras sociedades como acionista, quotista ou associada e o comércio de produtos agrícolas. Artigo 4º - A sociedade tem prazo de duração indeterminado. CAPÍTULO II DO CAPITAL E DAS AÇÕES Artigo 5º - O Capital social subscrito e integralizado, é de R\$1.000,00 (mil reais) representado por 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Parágrafo 1º - Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto na deliberação das Assembleias Gerais. Parágrafo 2º - Uma vez satisfeitos os requisitos legais, as ações poderão ser

representadas por títulos múltiplos ou cautelas que provisoriamente as substituíam, os quais deverão ser assinados pelo Diretor Presidente, em conjunto com um Diretor. Parágrafo 3º - As ações serão representadas por títulos unitários ou múltiplos, os quais poderão ser reunidos ou desdobrados a preço não superior ao custo e dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar do pedido. Parágrafo 4º - O acionista, ao subscrever ou adquirir qualquer espécie de ações, aceita sem restrições este Estatuto. CAPÍTULO III DAS ASSEMBLEIAS GERAIS Artigo 6º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, em cada ano, nos primeiros 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para os fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que o interesse da Companhia exigir. Artigo 7º - A Assembleia Geral será convocada de acordo com a lei, instalada e presidida por um acionista, Diretor ou não, eleito pelos presentes, o qual convidará outro acionista para secretariá-lo. Parágrafo único - Todas as deliberações tomadas em Assembleia Geral serão sempre por maioria de votos, ressalvadas as disposições legais. CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO Artigo 8º - A sociedade será administrada por uma Diretoria Executiva. CAPÍTULO V DA DIRETORIA EXECUTIVA Artigo 9º - A Diretoria Executiva será composta por até 3 (três) membros, acionistas ou não, residentes no País, sendo 1 (um) Diretor Presidente, e 2 (dois) Diretores sem designação específica, eleitos pela Assembleia Geral com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos, e por ela destituíveis a qualquer tempo. Parágrafo 1º - No caso de ficar incompleto o quadro da Diretoria, as funções serão acumuladas por qualquer um dos Diretores, sob a indicação do Presidente. Parágrafo 2º - Os membros da Diretoria Executiva farão jus a uma remuneração que será fixada pela Assembleia Geral, sendo certo que, atendidos os preceitos legais, os Diretores que permanecerem efetivamente em suas funções, durante todo o exercício social, poderão fazer jus a participação nos lucros sociais, até os limites fixados no artigo 152, parágrafo primeiro da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, distribuída a critério do Presidente. Parágrafo 3º - A Diretoria Executiva reunir-se-á quantas vezes se façam necessárias, com a presença de pelo menos dois terços de seus membros. Parágrafo 4º - As deliberações da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria de votos, sendo obrigatória a presença do Presidente e constarão de forma sumária ou por extenso no Livro de Atas de Reunião da Diretoria, sendo arquivadas na Junta Comercial do Estado do Piauí, sempre que produzam efeitos perante terceiros. Artigo 10 - Compete a Diretoria Executiva: a) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, assim como os critérios e planos que definam os princípios e a política da sociedade, no que se refere às atividades operacionais, financeiras e de administração; b) Convocar as Assembleias Gerais; c) Manifestar-se sobre o Relatório da Administração; d) Escolher e destituir os auditores independentes; e) Autorizar: 1.a aquisição, a alienação, o compromisso, a cessão, a permuta, a dação em pagamento, o arrendamento, a transmissão de posse e domínio de bens imóveis; 2.a hipoteca, o penhor, o ônus e gravames de bens imóveis, semoventes e móveis, títulos, apólices e todo e qualquer pertence; 3. a transmissão de direitos e ações, a confissão de dívidas e a prestação de fianças e garantias a obrigações de terceiros; 4. a aquisição, subscrição ou alienação de ações ou quotas representativas de capital de outras empresas de que participe; 5. a aplicação dos lucros apurados, conforme deliberação da Assembleia Geral e na forma deste Estatuto. Artigo 11 - No exercício de suas funções, observadas as disposições definidas em lei e neste Estatuto, os Diretores agirão em perfeita harmonia, competindo ao Presidente: a) Convocar, instalar e presidir as reuniões da Diretoria; b) Representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, junto às autoridades, associações de classe, organismos públicos ou privados; c) Acumular funções de outros diretores executivos; d) Supervisionar, coordenar, controlar e comandar a execução dos respectivos planos relativos aos

departamentos Industrial, Comercial, Administrativo e Financeiro; e) Constituir procuradores ou mandatários da sociedade, inclusive com os poderes das cláusulas *ad judicia* ou *ad negotia*. Aos Diretores: a) substituir o Diretor Presidente em caso de ausência temporária ou impedimento; e b) Acumular funções de outros diretores executivos sempre que for indicado pelo Presidente. Artigo 12 - Além das atribuições e poderes definidos em Lei e mencionados neste Estatuto, pode ainda a Diretoria, pela assinatura isolada do Diretor Presidente, no exercício de suas funções e sempre tendo em vista o interesse da empresa, praticar os seguintes atos: Assinar propostas de abertura de contas bancárias e movimentá-las, emitir e endossar cheques, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas, solicitar saldos, extratos de contas e requisitar talões de cheques para uso da sociedade, assinando os necessários recibos e dando quitação, movimentar a conta vinculada ao F.G.T.S. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, receber quaisquer importâncias devidas à sociedade, assinando os necessários recibos e dando quitação, emitir, aceitar e endossar duplicatas, descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária, duplicatas, letras de câmbio, cheques e notas promissórias, assinando as respectivas propostas e borderôs, caucionar e descontar "Warrants", conhecimento de depósito e de embarque, propor descontos, abatimentos e prorrogações de vencimentos de títulos, protestar e entregar franco de pagamento, a contratação de empréstimos, assim como na celebração de contratos em geral, por instrumento público ou particular. CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL Artigo 13 - A sociedade terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de três membros efetivos e três suplentes, eleitos pela Assembleia Geral. As atribuições e deveres do Conselho Fiscal, são os definidos em lei e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger. CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS, LUCROS E SUAS APLICAÇÕES Artigo 14 - O exercício social termina em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando se procederá ao levantamento do Balanço Geral da sociedade. Artigo 15 - O lucro líquido apurado em Balanço nos termos da Lei nº 6.404/76, será distribuído da seguinte forma: a) 5% (cinco por cento) destinados ao Fundo de Reserva Legal até perfazer 20% (vinte por cento) do Capital Social; b) 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo, do lucro, ajustado em forma legal, a título de dividendos, asseguradas e respeitadas as vantagens e prioridades, definidas em lei e neste Estatuto; e c) O saldo eventualmente existente terá a destinação deliberada pela Assembleia Geral, por proposta dos órgãos sociais. Parágrafo 1º - Os dividendos e bonificações em dinheiro distribuídos, assim como as ações decorrentes de aumento do capital, serão colocados à disposição dos acionistas no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data em que for declarado. Parágrafo 2º - Os dividendos não reclamados, decorridos 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da sociedade. CAPÍTULO VII DA LIQUIDAÇÃO E DOS CASOS OMISSOS Artigo 16 - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e o Conselho Fiscal, que deverão funcionar no período de liquidação. Artigo 17 - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral dos Acionistas, baseados na legislação aplicável à espécie. Acionistas fundadores: Companhia de Tecidos Norte de Minas Coteminas Josué Christiano Gomes da Silva - Diretor Presidente. João Batista da Cunha Bomfim - Diretor. Josué Christiano Gomes da Silva. Advogado: Adriano Martins de Holanda, OAB/PI 5.794 Junta Comercial do Estado do Piauí. Certifico o registro em 27/01/2017 16:38 sob o nº 22300013831. Protocolo: 170000869. Ass. Raimundo Nonato de Oliveira Monteiro Júnior Secretário-Geral.



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Helder Sousa Jacobina

SECRETARIA DA SAÚDE
Francisco de Assis de Oliveira Costa

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Limma

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luis Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

**TALVEZ VOCÊ
NÃO SAIBA, MAS É
UM SALVA-VIDAS.**

**O SANGUE QUE VOCÊ DOA,
SALVA A VIDA DE ATÉ 4 PESSOAS.**

Hemopi
SAÚDE
Secretaria de Estado
da Saúde / SESAPI

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

UM ESTADO QUE CRESCE JUNTO COM SUA GENTE